

MAURÍCIO WALDMAN



A TRAGÉDIA DOS MANANCIAIS DO GRANDE ABC

Crise Hídrica e a Gestão Petista de São Bernardo do Campo (1988-1992)

RELATO DE UMA RUPTURA



EDITORA KOTEV
SÉRIE POLÍTICA & SOCIEDADE 1

**A TRAGÉDIA DOS MANANCIAIS DO GRANDE ABC:
Crise Hídrica e a Gestão Petista de São Bernardo do Campo (1988-1992)**

RELATO DE UMA RUPTURA ¹

MAURÍCIO WALDMAN ²

“A origem de todo o oportunismo reside precisamente no fato de se partir dos efeitos e não das causas, das partes e não do todo, dos sintomas e não da própria questão em si”.

Georg Lukács, História e Consciência de Classe.

I - PROPOSITURAS CENTRAIS DA ANÁLISE

A TRAGÉDIA DOS MANANCIAIS DO GRANDE ABC: Crise Hídrica e a Gestão Petista de São Bernardo do Campo (1988-1992) - Relato de Uma Ruptura, adota como mote a discussão de uma problemática contundente, que articula de modo simultâneo inúmeras variáveis, dentre as quais, a dos movimentos sociais, da política partidária, o temário da preservação ambiental e o papel do poder público.

Neste senso, o material que segue terá por foco circunscrever os limites da política institucional diante da questão ambiental, referenciando-se, para tanto, no histórico da Administração Democrática e Popular (acrônimo ADP) da cidade de São Bernardo do Campo, encabeçada pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com marco na gestão do prefeito Maurício Soares (1988-1992).

Necessariamente, com estes dados explicitamente colocados, este texto tem cerne na temática da depredação dos mananciais da Represa Billings, vasto reservatório de água cuja degradação tem sido fomentada por meio da ocupação deste espaço pela especulação imobiliária consorciada ao clientelismo político.

O pano de fundo deste debate é, portanto, a profunda crise socioambiental que tem se agigantado não somente no Brasil, mas com igual força na totalidade dos países pobres, subdesenvolvidos, dependentes, periféricos, do Terceiro Mundo ou como é sugerido pela literatura engajada, do Tricont³.

Como nota comum às nações que integram este marco geográfico, os países deste grupo assistem a um impetuoso e turbulento processo de expansão desenfreada das áreas urbanas, declinando em metrópoles empapadas numa heterogênea oferta de contradições.

Note-se que a intensidade desta urbanização foi registrada em muitos documentos. Um destes, elaborado pela UNESCO na década de 1980, acertadamente anunciava que por volta do início do Século XXI, quando mais da metade dos presumíveis seis bilhões de humanos estariam concentrados em centros urbanos, que destes, pelo menos dois bilhões residiriam em metrópoles dos países periféricos e um bilhão, nas dos países centrais (UNESCO, 1983: 35).

Ademais, subscrevia ainda que das sessenta cidades com mais de cinco milhões de habitantes, 47 estariam situadas no Tricont, que nesta antevisão, concentraria de igual modo, 12 das 15 maiores cidades do globo (idem).

Paralelamente, constituindo dilema extremamente pungente, a crise hídrica é de crucial importância para o momento histórico em curso, em cujo seio, a formação socioespacial brasileira debate opções colocadas no enfrentamento de vicissitudes na qual a temática socioambiental ocupa posição de proa.

Entenda-se que tendo o autor desta avaliação exercido, entre Março de 1991 e Julho de 1992, o cargo de Coordenador do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (CMA-PMSBC), que esta inserção institucional ofereceu muitos subsídios, sem os quais não existiria predisposição em avaliar um tema tão inquietante quanto o relativo aos mananciais da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).

Mais ainda ofereceu a possibilidade de vivenciar diretamente a dramática situação que envolve a manutenção dos ciclos dinâmicos da Represa Billings. A realidade ensina, é insuficiente acompanhar declarações de gestores administrativos, o noticiário ou as denúncias levantadas pelo movimento ambientalista.

Em questões como da Billings, que anexa um amplo rol de interlocutores e atores sociais, no mais das vezes em oposição ou em conflito potencial entre si, se torna fundamental estar presente e atuante, observar e ponderar.

Mas, antes dar início à discussão que forma o eixo deste trabalho, seria pertinente sublinhar os argumentos modelares do tema, fundamentais para discernir uma fotografia geral da narrativa. Estes estão sumarizados em três asserções:

1. Caberia recordar algumas das particularidades que fazem da água um recurso esplendidamente imprescindível para a vida humana, justificando a prioridade que se coloca em termos da sua preservação. De pronto, podemos destacar que a água perfaz nove décimos do volume total do corpo humano e cerca de dois terços da massa corpórea.

Na ausência do precioso líquido, não seria possível a irrupção da vida, humana ou não humana, e tampouco, das grandes civilizações do passado, cujas realizações estiveram umbilicalmente atadas com a gestão dos recursos hídricos.

É o que antropólogos, historiadores e geógrafos assinalam para a totalidade das primeiras civilizações, descritas como “hidráulicas” e igualmente “de regadio”, cuja base material estava assentada na formação social tributária, oriental ou asiática ⁴.

Entenda-se que apesar da importância inegável da água para a reprodução social das comunidades humanas, apenas diminuta fração da massa líquida do Planeta é própria para consumo humano.

Embora difusamente presente na Terra, a ponto tal que poderíamos com muita tranquilidade, e com mais assento na verdade, rebatizá-la como *Planeta Água*, um grande número de estudos confirmam que 97,5% da água planetária corresponde às massas líquidas dos oceanos, dos mares e lagos salgados, cujo teor de sólidos em suspensão não permite consumo humano direto.

Portanto, o estoque de água doce presente no globo corresponderia a um espólio bem menor, calculado pelos hidrólogos em 2,5% das águas globais, porcentagem alojada num conjunto bem conhecido de ambientes naturais: glaciares, aquíferos, pântanos, rios e lagos.

Mas, mesmo esta preciosa fração oferece dificuldade para chegar às torneiras. Nada menos que 68,9% da porcentagem de 2,5% destas águas doces estão encarceradas em geleiras, neves eternas e nos *inlandsis* ⁵.

Quanto às águas estocadas no subsolo, estas respondem por 29,9% das águas doces, montante gigantesco que, contudo, apresenta óbices técnicos tanto para serem extraídas quanto para serem mantidas no grau de pureza necessário para o consumo humano.

Levando-se, pois em consideração a distribuição dos reservatórios naturais de água, não mais que 0,3% dos 2,5% respeitantes à porção das águas dispersas pelos quatro cantos do Planeta estaria de fato disponível num golpe de mão aos humanos.

Estes fluxos hidrológicos, escoando basicamente por intermédio de rios e formações lacustres, conformariam as chamadas *águas de superfície* ou então, *superficiais*.

Todavia, esta parcela da massa líquida planetária é absolutamente exígua. Estudos em hidrologia orçam que as águas superficiais somam apenas 0,014% ou 0,015% das *águas globais*. A título de exemplo, é como condensar toda água doce do globo num litro de água, e deste volume, tão só uma gota do líquido seria aquela que escoaria através dos cursos d'água da Terra.

Nada obstante, o acesso às águas apropriadas ao consumo humano, em si mesmo dificultado pela raridade do recurso, é agravado pelo fato desta porção do líquido estar distribuída de modo irregular junto ao meio natural.

Em algumas regiões, como desertos e áreas semiáridas, a escassez hídrica é notória, ao passo que em outras, como as florestas pluviais, a água é abundante como em nenhuma outra paisagem natural.

Em termos de disponibilidade, no mapa político do planisfério, pouquíssimas nações estão agraciadas da posse deste recurso, um insumo verdadeiramente estratégico, fator de estabilidade social interna e da balança de poder na arena internacional.

Nesta invejada posição riam os países do “G7 da água”, termo que define um restrito conjunto de nações detentoras de 40% da água de escoamento superficial do Planeta. Neste *club privé* formado por gigantes hídricos, elencaríamos o Canadá, Zaire, China, Índia, Estados Unidos, Federação Russa e muito especialmente, o Brasil (Figura 1).



FIGURA 1 - Planisfério com os países do G7 da Água: (1) Estados Unidos, (2) Canadá, (3) Federação Russa, (4) China, (5) Índia, (6) República Democrática do Congo e (7) Brasil. (Adaptação e montagem de Maurício Waldman a partir de WALDMAN, 2006; REBOUÇAS, 2002 e SHIKLOMANOV, 1999).

Calcula-se que as águas brasileiras de superfície condizem a 12% do total global. Para mais, este *quantum*, somado aos reservatórios subterrâneos, torna o Brasil detentor de aproximadamente 20% das águas planetárias, o mais relevante acervo hídrico do Planeta.

Entretanto, num plano geral, mesmo correspondendo a um naco significativo das águas globais, nem mesmo as privilegiadas nações do G7 da água estão a salvo da escassez do líquido. A falta de saneamento, retiradas acima da capacidade natural de suporte hídrico e o predomínio de modelos produtivos intensivos em recursos hídricos, ameaçam inclusive estes afortunados países.

Assim sendo, todas as avaliações sinalizam que sob qualquer ponto de vista, está reservado importante papel aos recursos hídricos. Seja em curto, médio ou longo prazo a rarefação da água atuará sem demora, para transformá-la numa genuína mercadoria, vendida em contêineres ou engarrafada em mercados locais, regionais e mundiais.

Fato que expressa o caráter vital e estratégico deste líquido.

2. A crise do abastecimento de água foi violentamente exacerbada pelo crescimento desmesurado das manchas urbanas nos últimos decênios do Século XX. Todavia, as novas metrópoles geralmente não dispõem de recursos hídricos necessários à sua sobrevivência nas proximidades das manchas urbanas.

Para satisfazer as demandas das indústrias e do consumo domiciliar, o meio urbano foi levado à implantação de portentosos sistemas artificiais de captação, adução e distribuição do precioso líquido, muitas vezes em detrimento das áreas provedoras de água e/ou situadas no entorno das metrópoles.

Esta certificação é particularmente verdadeira para as grandes cidades dos países do Terceiro Mundo. Mais do que em quaisquer outros contextos, nestas nações as áreas urbanas acolheram, numa escala sem precedentes, milhões de humanos oriundos das áreas rurais, um êxodo que com especificidades regionais ou nacionais, foi vitaminado por processos de modernização da agricultura, continuamente diagnosticados como dispendiosos em recursos e poupadores de mão de obra ⁶.

Nesta linha de abordagem, sem que a assertiva envolva qualquer alarmismo, projeta-se no horizonte um cenário de possível esgotamento dos recursos hídricos, situação tecnicamente classificada como *estresse hídrico*, conclusão respaldada por diversas avaliações ⁷.

Por conseguinte, a reivindicação pela preservação dos mananciais de águas doces terminou conquistando o apoio de parcelas consideráveis da opinião pública, alarmada com a aproximação de uma dura crise hídrica.

Confirmando esta senda, as ações administrativas e governamentais passaram a pautar a medidas de proteção mais rígidas para as reservas de água, ampliando a abrangência da legislação e recrudescendo a fiscalização.

Dado fundamental a justificar a crescente preocupação com a preservação dos reservatórios, muitos dos resíduos ou efluentes gerados pela sociedade moderna provocam poluição praticamente irreversível, a começar por não serem passíveis de triagem pela tecnologia disponível de purificação ⁸.

Não sem razão, a disponibilidade e o acesso equitativo à água potável tornaram-se uma prioridade indiscutível. Conforme foi consignado no Preâmbulo do *Tratado de Água Doce*, do Fórum Global do ECO-92, o usufruto da água potável se constitui *num direito fundamental à qualidade de vida*.

Portanto, uma reivindicação inerente à perpetuação das sociedades.

3. Manancial corresponde a uma palavra que designa áreas destinadas à *produção de água*.

A expressão “produção de água”, que poderia pecar por um viés tecnicista, é, entretanto muito feliz por realçar o fato de que a água, no mundo moderno, não mais constitui um recurso livre da Natureza.

Pelo contrário, hoje, o líquido é acessível apenas mediante intermediação humana. Assim sendo, a água é um dos recursos naturais tornados inacessíveis ao homem pelo que se convencionou denominar de “progresso” e de “desenvolvimento” ⁹.

Nesta linha de abordagem, o termo não mais identifica exclusivamente os depósitos naturais do líquido que repousam sobre camadas de rochas impermeáveis ou noutras rugosidades naturais, mas sim toda e qualquer obra - natural ou social - incorporada aos sistemas urbanos de abastecimento.

Dependentes agora de uma complexa rede artificial para o atendimento das demandas de água potável, os humanos, em face de uma escassez quantitativa e qualitativa do *produto-água*, foram induzidos a uma valorização de todo e qualquer banco do líquido disponível no espaço geográfico, claro sinal da expansão do que se convencionou denominar de *humanização da natureza*.

Em conformidade com estas premissas, a busca por depósitos de água apropriados ao consumo humano, corriqueira nos países centrais várias décadas atrás, foi incorporada na pauta institucional das administrações dos países periféricos.

Na Índia, México, Congo, Peru, Venezuela, Argentina, Egito, Nigéria e Brasil, nações localizadas no Tricont, em razão do crescimento de mega-cidades como Kolkata, Cidade do México, Kinshasa, Lima, Caracas, Buenos Aires, Cairo, Lagos e São Paulo, os patamares de gravidade quanto à disponibilidade dos recursos hídricos foram exaltados pela exacerbação irrefreável das taxas de crescimento urbano.

Mas não unicamente. Para além deste processo de urbanização absolutamente desenfreado, *inédito na história da demografia*, a disponibilidade das águas doces foi afetada pela contaminação resultante de um caudal composto por centenas de produtos tóxicos, químicos e radioativos, deterioração maximizada por legislações ambientais mais “tolerantes” ou simplesmente pela não aplicação dos códigos legais porventura existentes.

Além da poluição deve-se considerar, no que seria mais pertinente às áreas urbanas, *a pressão incessante do crescimento dito desordenado* ¹⁰, formando bairros total ou parcialmente carentes de equipamentos urbanos, gravados por mazelas sociais que são a representação icônica das grandes cidades dos países pobres (Vide SANTOS, 1981).

A mais ver, em que pesem deferências ambientais inegáveis, as áreas de mananciais têm sido sistematicamente agredidas pelos avanços ininterruptos da *urbanização desordenada, informal, clandestina ou perversa*.

Este dinamismo está consubstanciado nas *favelas, callampas, bidonvilles* e numa floreada coleção de terminologias que em comum, nominam o que o geógrafo brasileiro Milton SANTOS definiu argutamente como *caricatura da cidade* (1981).

Praticamente não há nenhum centro urbano do Hemisfério Sul, desde que detendo importância junto às redes urbanas, que esteja isento da manifestação deste autêntico desdobramento da *torção do Espaço-Tempo*, definição que demarca, na literatura geográfica, os processos de crise estrutural da organização do espaço.

A interpenetração destes três componentes matriciais, a saber: do enunciado da água enquanto artigo prioritário, da crescente escassez do líquido e da eventual contradição entre as diretrizes visando sua preservação e a pressão exercida sobre os mananciais por imensa massa de excluídos, fenômenos aos quais se agrega uma

grave crise socioambiental em andamento, *configurou o mais sério desafio colocado para a Administração Democrática e Popular de São Bernardo do Campo* (1988-1992).

Este desafio, motivador de desdobramentos em diferentes níveis, materializou-se em São Bernardo do Campo de forma muito mais acentuada do que nos demais sete municípios que formam o *ABC, Grande ABC, Grande ABC Paulista, Sete Cidades* ou *ABCDMR* ¹¹, todos situados nos rincões a Sudeste da capital paulista (Figura 2).



FIGURA 2 - Mapa das Sub-regiões da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), com os Municípios do ABCDMR alojados no Sudeste da RMSP, definidos enquanto espaço Sul da metrópole, elo por excelência de conexão da capital com a Baixada Santista (Fonte: EMPLASA, 2004, escala aproximada 1:182.857, acesso: 11-07-2005).

Isto em vista de uma conjugação de fatores de índole diversa, mas que em comum, exaltavam a importância desta questão para os gestores municipais. Neste sentido, poderíamos elencar, no tocante a São Bernardo do Campo, os seguintes pontos de interesse medular:

1. Município situado na RMSP e mais exatamente, no Grande ABC, São Bernardo do Campo é de longe a cidade com maior dinamismo econômico, quesito maximizado

pelo fato de São Bernardo do Campo ser demograficamente o mais populoso dos sete municípios que compõem a sub-região da RMSP à qual pertence.

O Grande ABC, em paralelo ao seu papel na metrópole paulista, é uma região polarizada, calçada por manifesta identidade regional, fatoraçoão que respalda um enorme protagonismo e autonomia no interior da mancha urbana da Grande São Paulo (GSP).

Note-se que as cidades do ABCDMR complementam-se de diversos modos, uma sinergia que imanta o cotidiano das suas populações. Tanto assim que pesquisas realizadas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô) confirmam, por exemplo, que nos anos 1990 aproximadamente 72% dos deslocamentos ocorriam internamente na sub-região (ZIOBER *et* PEREIRA, 1991: 96).

No interior deste espaço a pujança econômica de São Bernardo, evidente quando recordamos que o município constitui a segunda arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) do Estado de São Paulo (ESP), deve-se à indústria automobilística, criada nos anos 1950 durante o governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira (1956-1961).

Com a industrialização, começa a decolagem econômica da cidade, que passa a ser conhecida como Detroit Brasileira. A concentração de enorme contingente operário na área urbana da cidade foi fundamental para propiciar a eclosão de um robusto movimento sindical, origem do que passou a ser denominado de novo sindicalismo.

A partir de meados dos anos 1970, as mobilizações sindicais passaram a resistir às estruturas sindicais atreladas aos interesses do empresariado fabril, construindo um ideário que adotava como linha mestra a independência dos sindicatos da influência das empresas e do Estado, almejando a conquista de projeção política para a classe trabalhadora.

Paralelamente a esta ascensão dos sindicatos operários, outros movimentos sociais, tais como o feminista, ecológico e de moradia, também ganham destaque na política da cidade. Porém mais que tudo, São Bernardo do Campo, do ponto de vista do imaginário político, tornou-se referência nacional enquanto berço do *Partido dos Trabalhadores*.

Esta agremiação política despontava no final dos anos 1970 como uma das três forças alternativas mais importantes no cenário internacional. Compunha, ao lado do *Partido Verde*, da Alemanha Ocidental e do *Sindicato Livre Solidariedade*, da

Polônia, uma iniciativa impregnada de anseios e esperanças por um mundo melhor, trazendo novas expectativas para a política brasileira (Figura 3).



FIGURA 3 - Em 1980, a mais longa greve de metalúrgicos, no Grande ABC, durou exatos 41 dias, alterando decisivamente a correlação de forças entre as grandes empresas e os trabalhadores, e na esteira desta mobilização, vitaminou o fim da ditadura militar no Brasil e a redemocratização do país. A foto registra assembleia dos metalúrgicos realizada no Estádio da Vila Euclides, em São Bernardo do Campo (Fonte: Pinterest, < <https://br.pinterest.com/> >. Acesso: 19-06-2018).

Disto se infere a ascendência de uma poderosa carga simbólica que por excelência, estaria colocada para uma gestão do PT em São Bernardo do Campo.

2. Do ponto de vista ambiental, São Bernardo do Campo ocupa posição estratégica em função de seu território ser em grande parte coberto pela *Lei de Proteção aos Mananciais* (nº. 898, de 18-12-1975; nº. 1.712 de 17-11-1976; e Decreto-Lei nº. 9.174, de 19-04-1977).

Estes mananciais são os situados no entorno da *Represa Billings*, construída pelo capital estrangeiro em 1926 com a finalidade de gerar energia. As margens e as derivações hidrográficas do reservatório, protegidos formalmente pela legislação,

guardam a maior reserva de água doce da RMSP, *em tese suficiente para atender cinco milhões de pessoas*.

Em razão de sua importância para o futuro de toda a região metropolitana, a legislação dos mananciais prescreve uma normatização específica para a ocupação destas áreas, tendo por objetivo a garantia da potabilidade e dos ciclos dinâmicos deste gigantesco ecossistema artificial.

Além da represa, há que se considerar que o espaço sob esta jurisdição legal, ao ser coberto extensamente por vegetação do tipo *mata atlântica*, forma um importante acervo ambiental. Formação vegetal do tipo pluvial ou chuvosa ¹², a mata atlântica é uma paisagem natural que ganhou notoriedade internacional na esteira de intensas mobilizações em prol das *Rainforest* ou *Regenwald* (respectivamente floresta pluvial em inglês e em alemão).

Ora, retenha-se que muitas partes do município, embora não incluídas na área sob a proteção da Lei, também estão cobertas por densos bosques de mata atlântica, em princípio sob proteção de normatizações conservacionistas, tais como a área do Parque Estadual da Serra do Mar ¹³, que ocupa amplo espaço do Sul do município.

O interesse ecológico desta formação florestal é manifesto por abrigar pujante biodiversidade, patrimônio formado por centenas de espécies da fauna e da flora de considerável relevância ¹⁴, dinamizando um quadro natural que de resto, associa-se com a manutenção dos equilíbrios climáticos.

Este conjunto de especificidades ecológicas transforma São Bernardo do Campo num espaço ambiental de capital importância. Transformando estas pontuações em cifras, temos que aproximadamente 70% dos 411 km² do município possuem, direta ou indiretamente, características naturais que predispõem rigoroso monitoramento quanto à preservação.

Desde já vale sublinhar que a Legislação de Proteção aos Mananciais da RMSP em nada deixa a dever com relação aos códigos legais congêneres em vigor nos países centrais:

“A RMSP, por um conjunto de razões, acabou tendo uma legislação com essa visão preventiva. Pode-se dizer que ela é quase pioneira, a nível mundial, nessa visão, que depois de quase 20 anos, está se reafirmando com algo indispensável nos países mais avançados do mundo” (SEMASA, 1991: 27).

Por sinal, é importante esclarecer que a Lei de Proteção aos Mananciais, *muito mais do que uma lei de preservação da natureza é uma legislação de ocupação territorial*. Com efeito, *esta legislação surge numa época em que as mobilizações ambientalistas eram virtualmente nulas*.

Todavia, uma dedução que inflexões históricas e geográficas tratariam rapidamente por redesenhar ao gosto das expectativas sociais que irrompem na materialidade social e no imaginário coletivo da Modernidade ¹⁵.

Foi assim que a Represa Billings lentamente ingressou na agenda dos ativistas da conservação da natureza e dos direitos ao meio ambiente saudável, transformada que foi em parte da paisagem natural.

Neste exato sentido, a transformação da legislação em defesa dos mananciais, assim como a própria Represa Billings, em objeto de lutas ambientalistas nada mais é do que revelador essência eminentemente histórica da questão ambiental.

Um aspecto que a despeito de ser solenemente ignorado pelo senso comum, é por outras vias, determinante para toda e qualquer análise voltada para a historicidade de uma questão ¹⁶.

3. O cenário que estamos descrevendo, qual seja, o de um município rico, populoso e politicamente importante, conotado por um valioso potencial ecológico, ganhou maior complexidade com a conquista do poder municipal, no ano de 1988, pelo Partido dos Trabalhadores.

Enfrentando articulação política representativa dos interesses conservadores da cidade, a candidatura de Maurício Soares, advogado com duas décadas de serviços prestados ao Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, logrou a conquista do pleito eleitoral com *motto* numa *Gestão Democrática e Popular*.

A plataforma política vencedora propunha a adoção de medidas reformistas, aglutinando diversos setores sociais para com base num *acúmulo de forças*, trabalhar uma perspectiva futura - *e não imediata* - de construção de uma sociedade socialista, entendida, no caso, como de tipo *socialista democrático*.

Porém, rubrique-se que a discussão pertinente ao *tipo de socialismo* que realmente nortearia a conduta do partido no poder nunca ficou totalmente esclarecida, advertência que incluiria a nebulosa formulação de um “socialismo democrático”.

Oscilando entre um modelo nitidamente social-democrata e construção de uma plataforma política substantivada num acúmulo de forças a partir de um “campo popular”, em boa parte esta noção constituía uma solução de compromisso entre setores mais à esquerda do PT e as alas reformistas e conservadoras que detinham o comando do Partido.

Na prática, era uma dentre numerosas contradições internas que no seio do PT, passaram a se cristalizar em meados nos anos 1980. Mesmo certificando acirrados debates internos (Vide SADER, 1986), estas pendências jamais foram efetivamente enfrentadas pelo PT, que seguiu adiante na luta pela conquista do poder político sem conseguir, ou pretender, de fato solucioná-las.

Sob outra perspectiva, pondere-se que a vitória do PT em 1988 marcou o primeiro momento na história da cidade no qual o poder municipal escapou do controle das elites locais. Para o Partido, ela foi de extraordinária importância, um marco icônico na sua trajetória. Afinal, *o PT vence em sua própria casa*.

Motivando enorme euforia junto a amplos setores sociais, a posse do novo prefeito (1º de Janeiro de 1988), malgrado as limitações antecipadamente colocadas pela *Plataforma Democrática e Popular*, não deixou de suscitar, junto ao imaginário popular, anseios de transformações profundas na da cidade.

Aliás, dado revelador destes anseios é a observação consignada em documento elaborado na época pelo então prefeito Celso DANIEL, da ADP de Santo André, que registrava a “altíssima expectativa da militância, que pressionada nos bairros, nos repassava sua natural angústia” (1990: 2-3).

Prognóstico que o próprio dinamismo dos sentidos e dissensos da política trataria de colocar às mais duras provas.

4. Durante todo o período de vigência da nova administração de São Bernardo do Campo (1988-1992), a polêmica matéria relacionada com a ocupação das áreas de manancial por loteadores clandestinos consorciados a setores do movimento de moradia, foi o principal dilema colocado à Administração Democrática e Popular da cidade.

Aparte o momentâneo episódio do rompimento do então prefeito com o PT (1990-1991), nenhum outro evento ganhou, em termos de permanência ou de importância política, a magnitude alcançada por esta questão.

Neste parecer, o fato da ADP de São Bernardo do Campo ter por cerne *um partido que por excelência representaria os excluídos*, por si só motivaria um elenco de provocantes indagações:

- Qual seria o projeto ambiental que poderia contemplar a necessidade de defesa do patrimônio ecológico municipal, acervo este de interesse não só do município como da RMSP no seu conjunto?
- Como atender demandas relativas à moradia num município que apresentava um dos mais altos índices de crescimento demográfico do país?
- Na impossibilidade de um projeto unificador das demandas ambientais e de moradia, como reagiria a ADP quando confrontada entre optar pelo meio ambiente ou pelos sem teto?

Devemos antecipar, e isto não retira nenhuma validade do aprofundamento das questões motivadas pelas interrogações que acabamos de registrar, é que *a política realmente adotada pela ADP foi de favorecimento das ocupações em áreas de manancial*.

Esta opção trouxe as mais duras sequelas para todos os sujeitos políticos e atores sociais com ela envolvidos ou por ela atingidos. Do ponto de vista político ela levou a uma ruptura entre o movimento ambientalista local e a administração, situação esta intensificada por contradições como a presença de militantes do partido então no poder, de quadros procedentes tanto do movimento de moradia quanto do ecológico.

Ademais, existia notória complacência do prefeito e membros do secretariado com a prática de ocupação das áreas de mananciais. Evidências neste sentido podiam ser percebidas, por exemplo, pelas constantes manifestações em favor da revisão da Lei de Proteção aos Mananciais por parte da Secretaria do Planejamento (SEPLAN) e da Secretaria da Habitação (SH) da ADP.

Outro leque de indícios está consignado na atuação da Secretaria de Obras (SO), principalmente em razão da instalação de equipamentos urbanos nas áreas de loteamentos clandestinos, tornando irreversíveis muitas das ocupações.

Naturalmente, seria possível objetar que a prática de ocupação dos mananciais não era nova e tampouco, um apanágio da ADP. O processo de indução do adensamento demográfico na região dos mananciais é sem dúvida alguma, muito antigo.

Esta tendência reportaria, pelo mínimo, ao mandato do prefeito Aron Galante, do PMDB (1983-1988) ou mais acertadamente, bem antes desta administração, visto que praticamente reporta a um *modus faciendi* que se confundiu com a expansão histórica da cidade (Cf. QUERÓDIA, 1992; HERNANDES, 1992).

É fácil identificar, por intermédio da análise do noticiário da imprensa regional, dos estudos encaminhados por órgãos das próprias administrações, assim como pelas denúncias do movimento ambientalista, que em São Bernardo do Campo a *indústria das ocupações* contou tradicionalmente com o beneplácito do poder municipal (Cf. SEMASA, 1991: 8).

Entretanto, é também verdade que esta prática está permeada com os vícios típicos de um clientelismo político que o PT local, repetindo prédicas programáticas gerais do Partido, sempre pretendeu denunciar. Logo, teoricamente excluída como uma possível prática da agremiação quando governo.

Nesta ordem de argumentações, é importante frisar que a atuação da ADP de São Bernardo do Campo diante da questão ambiental não admitiria generalizações equiparando-a com as diretrizes das demais ADP, nem na forma e tampouco no conteúdo.

Em suma: analogias com este porte são simplesmente imprudentes e deveriam ser descartadas sem maiores considerações. Concretamente, borrar a atuação das ADPs em similitudes obedeceria mais aos ditames das disputas interpartidárias e da propaganda eleitoral nacional do que uma análise objetiva da questão.

Retenha-se que nos anos 1990, de acordo com os dados coletados para elaborar esta análise, somente a ADP de Piracicaba (SP), na gestão do prefeito João Machado (1988/1992), apresentou problemas particularmente graves no tocante à gestão do patrimônio ambiental urbano, no caso, envolvendo as áreas verdes da cidade.

Em Piracicaba, com a conivência do poder público foram ocupados 54 parques e áreas verdes por parte de movimentos de moradia, agravando os índices disponíveis à população, dos menores dentre as cidades brasileiras.

Por outro lado, ADPs no poder em Santos (SP) e Vitória (ES), constituem exemplos de mandatos bem avaliados na matéria da conservação da natureza. Neste período, as gestões de Santos (prefeita Telma de Souza) e de Vitória (prefeito Victor Buaiz), ambas transcorrendo no mesmo lapso de tempo das ADP de São Bernardo do Campo e de Piracicaba, desenvolveram ações ambientalmente relevantes, logrando a criação de políticas urbanas que de uma forma ou de outra, se traduziram em repercussão positiva quanto à gestão dos mananciais e o equilíbrio do ecossistema urbano.

Deste modo, uma das possíveis contribuições deste texto residiria na avaliação das vacilações de forças políticas contestadoras do *status quo*, que em função da não interiorização da questão ambiental, se tornam inclinadas, uma vez alçadas ao poder, a postar-se a serviço da reprodução da mesma ordem de coisas que em tese contestam. Implícita nesta análise, *o destaque de um fio ecológico enquanto um potencial divisor de águas político e ideológico*.

A partir do momento em que a questão ambiental polariza diretamente com a herança cultural e tecnológica do padrão civilizatório ocidental, ou para lançar mão de outra terminologia, do moderno sistema de produção de mercadorias, as forças que pretendem a transformação do mundo devem obrigatoriamente estar em sintonia com as reivindicações ambientalistas, pois estas interferem diretamente junto aos debates relativos aos relacionamentos, posturas e práticas mantidas pelos homens entre si e com seu ambiente imediato.

No concernente ao tema em curso, veremos como o crescimento desordenado, expressão possível de uma determinada lógica espacial, transparecendo como um sintoma perverso atuando no sentido de degradar as águas do reservatório da Represa Billings, pode estar *ajustado a uma política que inerentemente, induz a malversação dos recursos naturais, dos hídricos em particular*.

Tais recursos, não seria exaustivo repetir, são nos dias de hoje, *uma frente de lutas na defesa do interesse público*, que não pode prescindir da água de boa qualidade para garantir a própria reprodução biológica da sociedade humana.

Seria cabível advertir, uma *ecologia política dos mananciais não advoga e sequer prescreveria uma opção pelo meio ambiente contraposta às em tese, preocupadas com o homem*, defendida na ocasião pela ADP e setores do movimento de moradia.

Sabendo-se que a própria expressão *ecologia* implica em significados culturais, sociais e políticos (ACOT, 1992), uma política ambiental que procure credenciar-se

como alternativa à ordem existente, deve intuir a sabedoria de unir movimentos e forças em contradição com o *status quo* em favor de medidas que afirmem o bem-estar para a maioria da população (Vide ALIER, 1992 e BROWN, 1983).

O contrário disto *seria mais uma não-política*, tão avessa aos interesses populares quanto as que são formuladas e executadas pelos poderes públicos tradicionais quando o assunto em pauta é a questão do meio ambiente.

De resto, é importante assinalar que o autor deste material foi testemunha de um processo que opôs uma administração do Partido ao qual foi filiado ¹⁷ ao movimento social do qual ele é originário, a saber, o ambientalista. Isto posto, não foi sem exaustiva reflexão que esta escrituração ganhou forma.

Enquanto Coordenador do Meio Ambiente da PMSBC, desfrutei da oportunidade de observar, de compreender, com mais força do que antes, que a questão ambiental é um desafio primordial, no interior do qual estão sendo gestadas as premissas que o tempo tornará ainda mais indispensáveis para o futuro dos humanos.

É igualmente em seu interior que as forças que possuem a pretensão de mudar o mundo poderão inspirar-se para torná-lo digno dos homens e mulheres que habitam o Planeta. O debate sobre o meio ambiente é indiscutivelmente o berço de um *Novo Projeto Político, socialmente justo e ecologicamente responsável* (Vide WALDMAN, 1993, 1992a e 1992b).

Sentenciava o filósofo romano Sêneca no emblemático texto *Sobre a Brevidade da Vida*, que não haveria nada que a longa passagem dos anos não destruísse ou não desordenasse. Asseverava, contudo, que *o valor do conhecimento, pelo contrário, quando consagrado pela verdade profunda dos homens, somente seria aumentado com a lenta passagem do tempo*.

Por entender que a ecologia é indissociável desta verdade profunda é que, após sucessivas meditações sobre o assunto, o autor encetou a elaboração deste texto. Sendo parcialmente um relato pessoal, esta narrativa também salienta o quanto a perspectiva social prontifica-se primeiramente enquanto opção individual.

Sem a possível presunção de considerá-lo uma palavra final sobre o tema ou sobre os acontecimentos que foram presenciados, *mesmo porque apenas o tempo pode assegurar o conteúdo de verdade de uma avaliação*, anteciparíamos que mesmo a passagem deste curto lapso de tempo enquanto gestor municipal, foi por si só suficiente para dar transparência para muitas das nuances ao embate que motivou,

dentre outros desdobramentos, o rompimento do autor desta avaliação com a ADP de São Bernardo do Campo e com o Partido dos Trabalhadores.

II - A QUESTÃO DA BILLINGS OU DA NÃO-POLÍTICA DA ÁGUA

Compreender o verdadeiro emaranhado político que envolve, opõe e aglutina os movimentos de moradia e o ecológico, lideranças políticas e partidárias, a opinião pública e as diversas instâncias do poder público (nacional, estadual e municipal), suscitam o comentário de informações preliminares relacionadas com a construção e monitoramento do vasto reservatório da Represa Billings, ainda hoje o maior de toda a RMSP.

Estudar a criação da represa é do mesmo modo tomar conhecimento das diretrizes que regem a elaboração das políticas públicas de gestão dos recursos hídricos. Estas têm sido, e o histórico da Billings é um dos mais evidentes esclarecimentos possíveis a respeito do assunto, uma política recidiva de malbaratar estes recursos, que poderão tornar o Brasil um país no qual a água, tão abundante nesta favorecida nação, tornar-se-á escassa, um produto caro e de difícil obtenção.

A degradação da Billings é em igual medida reveladora da perpetuidade de uma *matriz energética* que conecta numa sólida aliança os poderes públicos com as empresas de produção hidroelétrica, e estas, aos esquemas de endividamento externo e às grandes empreiteiras.

Complementaria este quadro as articulações que ocorrem em nível regional e local, basicamente com administrações estaduais e municipais; e por sua vez, o conjunto destas variáveis com expressões político-partidárias que agem, com nítidos vínculos com a especulação imobiliária, em nível local.

Esta questão tem origem nos idos do início do Século XX, quando a capital paulista, a cidade de São Paulo, crescia vertiginosamente graças à ampliação de seu parque industrial. Este fator, unido à modernização do cotidiano urbano, impulsionador do consumo de eletricidade, originou uma forte demanda de energia que desenhava prognósticos de que o abastecimento de eletricidade deveria, cedo ou tarde, ser ampliado.

No interregno 1913-1921, em continuidade com indicadores dos anos precedentes, o consumo de energia crescia na ordem de 10% ao ano. No biênio 1922-1923, a taxa de consumo saltou para 15% ao ano (Figura 4). Em 1924-1925, a ocorrência de forte estiagem motivou uma crise sem precedentes no abastecimento e o precário serviço de fornecimento de eletricidade praticamente entrou em colapso.

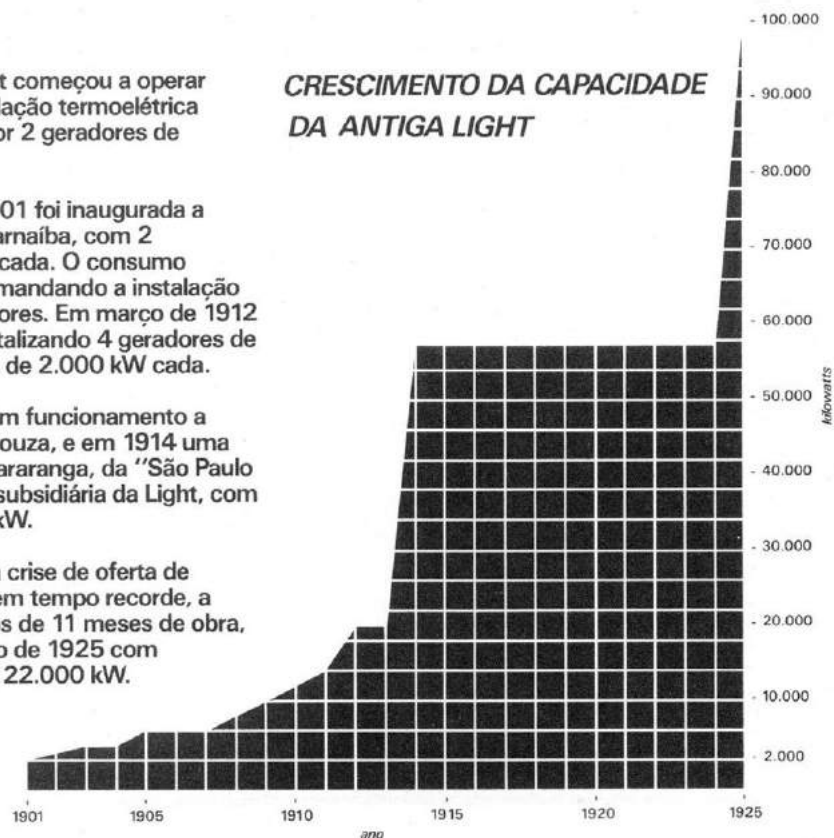
Em maio de 1900 a Light começou a operar com uma pequena instalação termoeletrica provisória, constituída por 2 geradores de 500 kW cada um.

A 23 de setembro de 1901 foi inaugurada a Usina Hidroelétrica de Parnaíba, com 2 geradores de 1.000 kW cada. O consumo crescia rapidamente, demandando a instalação de diversos novos geradores. Em março de 1912 foi colocado o último, totalizando 4 geradores de 1.000 kW e 6 geradores de 2.000 kW cada.

Ainda em 1912 entrou em funcionamento a usina a vapor de Paula Souza, e em 1914 uma nova hidroelétrica: Itaipararanga, da "São Paulo Electric Company Ltd.", subsidiária da Light, com 3 geradores de 12.500 kW.

Com a seca de 1924 e a crise de oferta de energia, foi construída, em tempo recorde, a Usina de Rasgão - menos de 11 meses de obra, inaugurada em setembro de 1925 com 2 geradores fornecendo 22.000 kW.

CRESCIMENTO DA CAPACIDADE DA ANTIGA LIGHT



AUMENTO DO CONSUMO



FIGURA 4 - Estatísticas do crescimento da capacidade instalada antiga Light e da expansão do consumo na capital paulista no período entre 1901-1925 (Fonte: Boletim Histórico, editado pela Eletropaulo, Junho de 1985, página 4).

Sem outra saída a vista, Firmiano de Moraes Pinto, prefeito em exercício da capital, decretou, através do Ato de nº. 2.499, de 13 de Fevereiro de 1925, um severo racionamento do uso de energia, medidas logo recrudescidas ainda mais, em Março daquele mesmo ano.

O agravamento da crise, uma autêntica calamidade pública, suscitou a adoção, quase em caráter emergencial, de projeto encomendado pelo governo do Estado à empresa canadense (sob controle acionário britânico) *The São Paulo Tramway, Light and Power*, ou simplesmente *Light*, tal como era conhecida pela imprensa e na voz do povo.

Este projeto, ratificado como *Projeto da Serra*, propunha o aproveitamento dos recursos hídricos do Alto Tietê e a construção da Represa Billings. Enquanto tal, este empreendimento tomava por base a especialíssima configuração geográfica na qual se assentou o sítio urbano de São Paulo.

Esta cidade, que hoje forma o núcleo de gigantesca conurbação com 37 municípios limítrofes (justamente a RMSP), foi construída, ao contrário da maioria das cidades do mundo, junto às cabeceiras de um rio, o Tietê (*caudal volumoso* na língua Tupi) e margeando as beiradas de dois de seus afluentes mais próximos, os rios Pinheiros e Tamanduateí.

Como pode ser observado no croqui do núcleo original de São Paulo (Figura 5), estes três rios formam uma espécie de letra “V” invertida, aberta no sentido Sudeste, no interior da qual se aninhava a cidade de Piratininga e no frigor do tempo, também o Grande ABC.

Portanto, alojada em meio às nascentes que justamente poderiam dar cabo da sede da metrópole, a geografia suscitava que qualquer solução levada a cabo não poderia adotar os cânones administrativos usuais para dar conta das demandas por água e energia. Nesta ordem de argumentações, do ponto de vista logístico o Projeto da Serra transparece como um trunfo surpreendente e genial:

“Não se poderia supor, até quase a 2ª década deste século [Século XX], o papel que estaria reservado a Serra do Mar, em São Paulo, sobretudo no ponto denominado Serra de Cubatão. No auge da pior crise de energia elétrica de sua história (1924-25), e sem possuir quedas d'água significativas, necessárias à construção de hidrelétricas, a Serra de Cubatão, como era conhecido este lado da Serra do Mar em São Paulo, surgiu como que o grande trunfo para a solução do problema, cuidadosamente escondido nas mangas de um mágico” (MACEDO, 1992: 15).

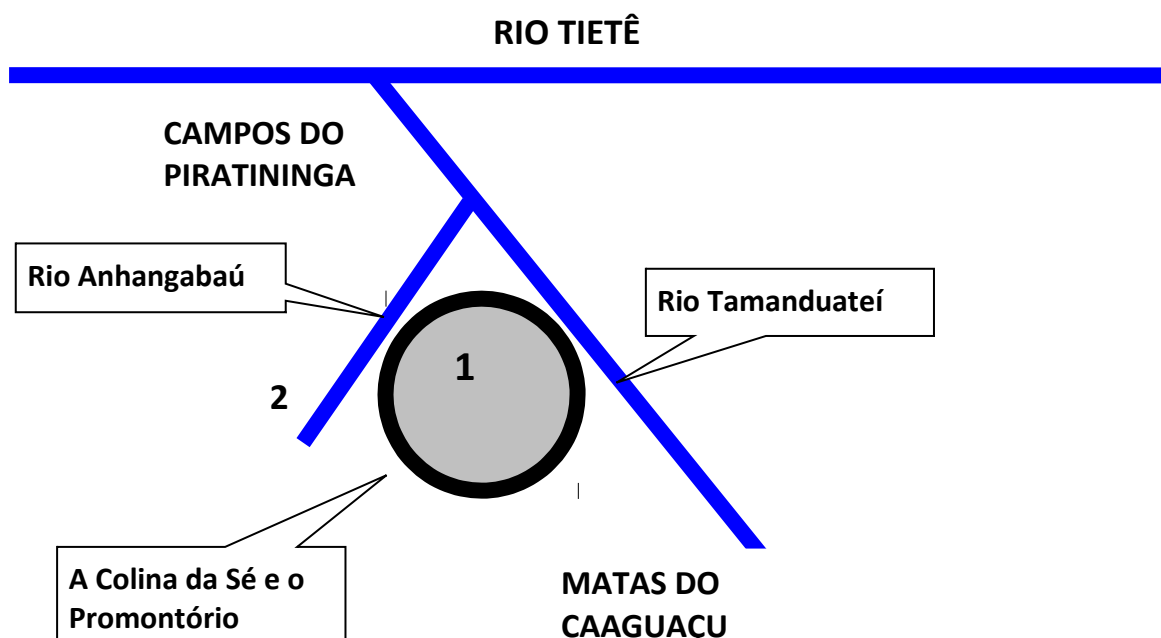


FIGURA 5 - Esquema da Colina e dos Campos do Piratininga no sítio original de São Paulo: o número 1 assinala a localização estratégica do Colégio dos jesuítas, na junção dos dois cursos d'água, e o número 2, a existência de um dos antigos portos (atual Ladeira do *Porto Geral*) que no passado ligava São Paulo aos estabelecimentos do interior fluvial (Baseado em PRADO JR, 1998).

Entenda-se que a *Serra* sempre fora observada, pelos habitantes do Planalto de Piratininga, como um elemento natural que impedia maior assiduidade de contatos com o exterior. A saber, este não era um sentimento infundado. A Serra, de fato é muito íngreme, com escarpas e penhascos motivando comentários, unânimes no passado, em registrar o desnível entre o litoral e os campos do Piratininga ¹⁸.

Portanto, a ideia de aproveitar as características da topografia da região, bastante favorável tendo-se em mente a existência de um desnível ponderável no sentido contrário à drenagem hidrográfica, calculado em mais de 700 metros entre o planalto e a orla litorânea, incendiava a imaginação da maioria dos paulistas.

Assim, a Serra, que transparecia como obstáculo indomável no imaginário espacial dos cidadãos do Planalto do Piratininga, seria doravante domesticada pelas forças do progresso e colocada a serviço do desenvolvimento.

As características meteorológicas favoreciam a opção pelo Projeto da Serra, a *Obra do Século*, no dizer dos ufanistas de outrora. Nesta equação, o portentoso índice pluviométrico proporcionado pelos ventos carregados de umidade provenientes da Massa de Ar Tropical Atlântica constituía um item primordial.

Essencialmente porque esta dinâmica climática é responsável por abundante precipitação nas cumeadas da cadeia montanhosa e bordos adjacentes do planalto, vital para a manutenção dos níveis do reservatório que movimentaria as turbinas da Usina Hidrelétrica (UHE) Henry Borden ou de Cubatão, situada no sopé da serra, antecipando as planuras da Baixada Santista.

Ao lado destes pré-requisitos geofísicos, existiam outras argumentações decisivas para a aprovação do projeto. Dentre estas, a facilidade de transporte dos materiais de construção (através de dois desvios: um na Estrada de Ferro Santos-Jundiaí e outro, pela antiga Estrada do Vergueiro ou Estrada Velha de Santos) e sumamente, a menor distância a ser percorrida pela transmissão de energia na direção do centro consumidor paulista.

Este histórico da construção do Reservatório Billings, envolvendo a concessão da exploração dos recursos hídricos da Bacia do Alto Tietê para a Light, empresa que já havia desenvolvido diversos outros projetos de aproveitamento hidrelétrico na periferia geográfica da capital (Figura 6), no interior paulista e em outros Estados da Federação, é também o relato de um *primado energético* que mormente, passou a nortear a elaboração das políticas de gestão dos recursos hídricos.

A Light viria a transformar-se no maior grupo privado do Brasil, e sua influência junto às repartições públicas sempre foi muito grande. Isto auxilia na compreensão de muitas das decisões tomadas por sucessivos governos nos âmbitos federal e estadual, contribuindo para que a concessionária terminasse por assenhorear-se das águas de superfície do Alto Tietê.

Mais ainda, a Light induziu a gestação e execução de políticas de monitoramento das águas doces de um vasto território, abarcando áreas bastante longínquas de seu cenário original de implantação. O *poder inercial* do sistema implantado pela Light é de tal monta que mesmo sua nacionalização pelo Governo Federal em 1978, em nada alterou as diretrizes primordiais estabelecidas pelo projeto.

Rebatizada como Eletricidade de São Paulo S.A., ou Eletropaulo, denominação mais corriqueira, a companhia continuou a reproduzir uma política baseada numa matriz energética cuja consecução acarretaria as mais graves repercussões para o futuro da RMSP.

Apesar de constar na autorização governamental para a construção da Represa Billings (Decreto-Lei nº. 16.884 de 27 de Março de 1925, assinado pelo Presidente Arthur Bernardes) a admoestação explícita de que o uso energético das águas da

região não poderia prejudicar o abastecimento da população, esta se tornou uma verdadeira letra morta.



FIGURA 6 - Planta geral do aproveitamento hidrelétrico nas imediações de São Paulo, destacando os objetos hidrotécnicos do Sistema Light. Neste mapa, os números correspondem 1: Usina de Cubatão; 2: Canal de Ligação; 3: Barragem reguladora (summit); 4: Usina de Recalque de Pedreira; 5: Barragem de Guarapiranga; 6: Usina de Recalque de Traição; 7: Estrutura do Retiro; 8: Usina de Parnaíba; 9: Usina de Rasgão; 10: Usina de porto Góes; 11: Usina de Ituparanga (Fonte: História e Energia, nº. 2, Outubro de 1986, página 12).

Deveras, tanto a Light, quanto sua sucessora, a Eletropaulo, jamais cumpriram os estatutos da concessão, tornando a companhia uma autêntica proprietária de todas as águas sob tutela do Projeto da Serra, sentindo-se de mãos livres para gerenciá-las a seu gosto e descartando qualquer interferência (Vide VITOR, 1991).

Concretamente, a diretriz básica para a utilização da massa líquida da bacia hidrográfica do Alto Tietê permanentemente foi à geração de energia, uma causa matricial para a compreensão da degradação dos recursos hídricos na RMSP. No parecer de conhecido especialista em poluição das águas e impactos ambientais, o engenheiro e biólogo Samuel Murgel BRANCO:

“Mesmo quando se fala em políticas de usos múltiplos das águas na RMSP, é preciso levar em conta que os usos da Bacia do Tietê sempre foram direcionados pelo interesse energético predominando sobre os demais”. E acrescenta: “esse privilégio constitui também, a principal causa da deterioração das águas da região metropolitana” (1991: 54).

A UHE Henry Borden entrou em funcionamento em 1926, quando o Vale do Rio Grande foi afogado e transformado num dos braços do reservatório, precisamente denominado de *Rio Grande* ¹⁹.

Esta drástica alteração do curso natural das águas pluviais e fluviais foi completada pela autorização, concedida pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra (Decreto-Lei nº. 22.008, de 29 de Outubro de 1946), para a Light reverter à totalidade do curso do Rio Tietê, via Rio Pinheiros, para a Represa Billings, transformando este rio em um canal, invertendo o curso hidrográfico natural.

Em tal esquema, as águas do Tietê, que deveriam correr na direção da calha do Paraná e escoar através da Bacia da Prata para finalmente desembocar no Atlântico entre a Argentina e o Uruguai, ganharam um curso inteiramente novo.

Primeiramente, as águas do Tietê foram barradas pela Usina Edgard de Souza, que passou a controlar sua vazão a jusante. Segundo, as águas deste escoadouro natural, através da reversão do Rio Pinheiros, foram invertidas, empurradas a montante por um sistema de estações elevatórias (Usinas de Traição e Pedreira), aduzindo-as para o reservatório da Billings e daí precipitadas, por meio de tubulações superficiais e subterrâneas, para a UHE Henry Borden em Cubatão, cujo efluente passou a ser vertido no rio de mesmo nome.

Desta forma, formou-se o *Sistema Billings*, intercalando instalações e obras com o fito de gerar energia. O eixo do dispositivo é um vasto reservatório homônimo com 127 quilômetros de extensão e 560 quilômetros quadrados, banhando a capital e cinco das sete cidades do ABCDMR (Figura 7).

A Billings armazena o magnífico montante de um bilhão e duzentos milhões de m³ de água potabilizável, um acervo que não tem como ser desprezado na ótica dos interesses hídricos metropolitanos.

A concentração em um único ponto do espaço de tão considerável quantidade de água determinou utilizações não-premeditadas pelo projeto original. O reservatório tornou-se uma festejada área de lazer, atraindo visitantes, banhistas e pescadores. As qualificações estéticas do entorno originaram uma ampla rede de restaurantes com clientela concentrada nos fins de semana.

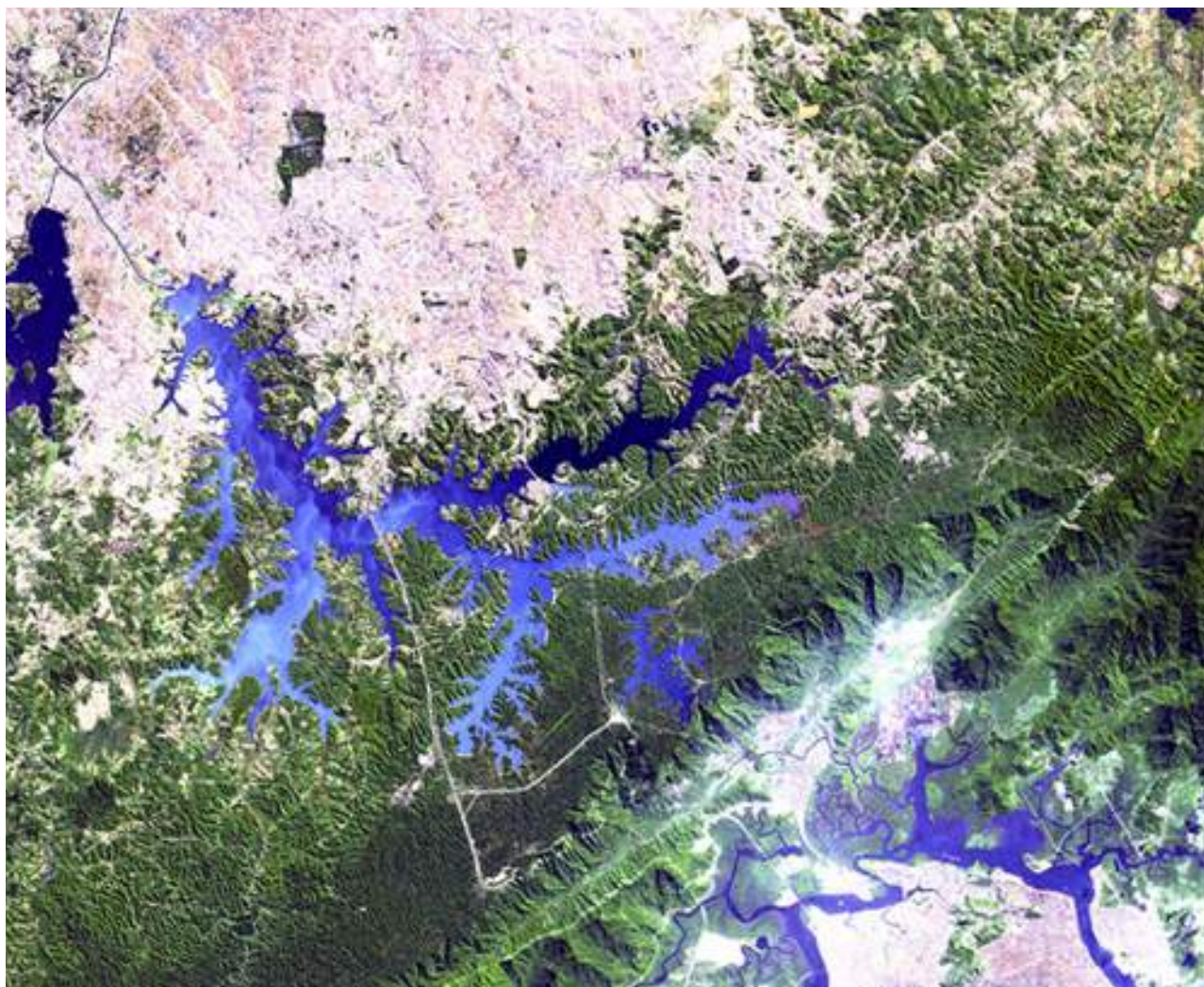


FIGURA 7 - A RMSP e os Reservatórios da Billings: A mancha urbana da RMSP, em cor rosa na parte superior da imagem, tem avançado de modo a englobar o reservatório da Billings, em azul, praticamente induzindo a transformação deste num lago artificial inserido na área edificada da metrópole. Esta dinâmica, no caso da Billings, é energizada pela proximidade com Santos e a Baixada Santista, áreas mais claras, também em rosa, na porção inferior da foto, que atualmente ocupa toda a ilha de Santo Amaro e a orla litorânea das proximidades. A área urbanizada das encostas da Serra, próxima dos bordos da Billings, corresponde aos chamados “bairros-cota”, erguidos nos altos do alcantilado (Fonte: WALDMAN, 2006: 418).

Estas atividades geraram milhares de empregos diretos, sem contar serviços de transporte, ambulantes, minhoqueiros e inclusive, de pescadores profissionais cuja fonte de renda passou a gravitar em torno da massa líquida do reservatório ²⁰.

Por último, e igualmente num desdobramento não previsto no Projeto da Serra, as águas e o entorno do reservatório, em razão de seu valioso acervo ambiental, tornou-se foco das mobilizações ambientalistas do Grande ABC.

De modo aparentemente paradoxal, a Represa Billings enquanto aparato, formando um objeto espacial eminentemente artificial ²¹ e a despeito de ter sido projetada apenas como uma mera reserva de água para gerar hidroeletricidade, terminou definitivamente incorporada à Natureza.

Na GSP, com a crescente valorização dos mananciais de água potável, a Billings passou a ser inserida na ótica dos interesses metropolitanos, sugerindo uma revisão dos propósitos até então colocados para o funcionamento da represa. Neste sentido, vale lembrar que a qualidade das águas do reservatório foi, durante a maior parte de sua história, muito boa.

Mesmo a reversão do Tietê não chegou a alterar as características limnológicas das águas do rio. Até a década de 1950, o Tietê, embora exibindo sinais de um processo de contaminação em curso, ainda se mantinha relativamente limpo. Vários clubes construídos nas suas margens utilizavam o rio como piscina natural, disponibilizando trampolins voltados na direção do talvegue.

Assim sendo, a água do reservatório, que tanto poderia gerar energia elétrica como abastecer a população, utilizações ao menos em tese não excludentes, tornou-se alvo de uma disputa na qual os interesses relacionados à matriz energética e ao abastecimento público de água potável entraram em contradição.

Neste conflito, o *primado energético* citado alguns parágrafos atrás, soube impor-se e explorar, em proveito próprio, uma *ideologia do progresso* e de resto, combinar as mazelas do desmesurado crescimento urbano da RMSP às suas próprias expectativas.

As pressões exercidas pela Light/Eletropaulo procuravam justificar a perpetuação do Sistema Billings em nome da irreversibilidade da matriz energética em operação e paralelamente, a hipótese de uma crise no abastecimento de eletricidade devido à suposta retração no atendimento das demandas de energia em face de uma eventual paralisação da UHE Henry Borden.

Esta última argumentação se inscreve nos clássicos postulados que tradicionalmente tem articulado as grandes empreiteiras ao setor elétrico, garantindo uma pródiga profusão de megaprojetos. Graças a este expediente, o Brasil tem sido pontilhado por barragens e por represas, megaprojetos cuja construção nem sempre encontra efetiva justificativa nos níveis reais de consumo de energia elétrica.

É uma constatação muito frequente nas avaliações dos especialistas, que os órgãos responsáveis pelo planejamento hidrelétrico realçam patamares de consumo muito superiores aos que mais tarde, a realidade demonstra como irrevogavelmente inferiores ao prognosticado (Vide WALDMAN, 1992a: 76-90).

Outro fator que explica a resiliência do Sistema Billings reside nas dinâmicas urbanas registradas na RMSP, tendo como pivô o processo desenrolado na década de 70 sob a égide de *Milagre Brasileiro*.

Neste período, formou-se o complexo conglomerado de 38 municípios dispostos ao redor da capital paulista. Esta Região Metropolitana (RM), pelo próprio fato de encabeçar no plano nacional o processo de espacialização da formação social brasileira, foi detentora dos mais assombrosos índices de crescimento urbano.

Nada menos que nove milhões de novos moradores foram atraídos para a RMSP, sendo que o Grande ABC absorveu fatia significativa deste crescimento. Centro de propulsão de um “milagre” do qual uma das estacas foi a indústria automobilística, o crescimento demográfico foi fulminante (Figura 8).

A população fixa do Grande ABC foi multiplicada por quatro em trinta anos. Ela passou de pouco mais de 500 mil habitantes em 1960 para dois milhões e duzentos mil em 1990, inchando as cidades da sub-região. Em São Bernardo do Campo, a população salta de 82 mil habitantes em 1960 para 650 mil em 1991. Mauá passou de 29 mil para mais de 300 mil e Diadema, que tinha 12 mil habitantes, alcançou no mesmo período um total de 475 mil habitantes (SEMASA, 1991: 7).

Apesar de sua reduzida superfície, 8.051 km², correspondendo a 0,9% da área total do Brasil e a 3,5% do ESP, a RMSP passou a concentrar neste período, cerca de 17 milhões de habitantes. Isto é: algo em torno de 11% da população brasileira.

Os impactos socioambientais gerados por tamanha concentração populacional em tão curto lapso de tempo foram tremendos. Em particular, destacamos a poluição hídrica gerada pelo lixo, esgotos domésticos e industriais.

No início dos anos 1990, asseguram investigações com foco no tema, que grande parte das águas residuárias geradas na região metropolitana, numa porcentagem talvez maior do que 80%, não recebiam qualquer tratamento ou sequer alcançava as estações de tratamento existentes (Cf. AMARAL E SILVA, 1991: 62).



FIGURA 8 - Vista aérea do Paço Municipal de São Bernardo do Campo nos idos de 1980, quando a cidade já apresentava as feições de grande centro industrial plenamente consolidado. Poucas décadas antes, esta área tinha trânsito inexpressivo, com muitas ruas sem asfalto e precariamente iluminadas (Fonte: < <https://saobernardodocampo.info/15207/memoria-fotos-antigas-sbc/> >. Acesso: 20-06-2018)

A contaminação das águas foi favorecida por uma enorme concentração industrial, igualmente proporcionada pelo milagre brasileiro. No ABCDMR, somente no ramo químico, são cerca de 600 empresas instaladas na região, tendo como labores mais proeminentes a química industrial, tintas e vernizes, armas e munições, indústria farmacêutica, plásticos, fertilizantes, mecânica e petroquímica. Estima-se que 10 mil formulações químicas são empregadas nestas atividades.

Além de produtos e subprodutos contaminados, uma geração vultosa de ejeções sólidas, líquidas e gasosas, é lançada direta ou indiretamente nos esgotos públicos, terrenos abandonados e na atmosfera. Complementando, pequenos rios e riachos que no geral deságuam na Represa Billings, são agredidos de modo contumaz com práticas daninhas ao meio ambiente.

Note-se que apenas uma indústria, a ELCLOR, sigla que reporta ao primeiro nome da firma, Eletrocloro ²², com instalações na vila serrana de Paranapiacaba (em Santo André), em pleno plexo solar da região dos mananciais, despejou mercúrio desde

1948 nas águas do reservatório, sem que fossem tomadas quaisquer providências (Diário do Grande ABC edição de 14-03-1991).

No seu conjunto, esta alarmante carga letal, prejudicial à comunidade como um todo, tem, pois, justificadamente, motivado manifestações e ações de vários setores da sociedade civil e da iniciativa privada, medidas incipientes, porém plenamente reveladoras de tomada de consciência quanto à magnitude do problema ²³.

Paradoxalmente, este dramático quadro de impactos e riscos ambientais não parece ter sensibilizado os sucessivos governos do Estado de São Paulo, ao qual caberia a responsabilidade pelo devido equacionamento da problemática.

Os enormes riscos à saúde para os milhões de habitantes da RMSP, por si só seriam suficientes para a adoção de medidas drásticas quanto à despoluição e adoção imediata de políticas visando o saneamento dos municípios da GSP.

No entanto, existe uma ordem de motivações muito concretas que está na raiz desta política, que por aparentar estar mais preocupada em produzir esgotos do que água potável para a população, verdadeiramente constitui uma “não-política” de águas doces. Vejamos, pois o elenco de arrazoados que sinteticamente explicam a situação:

1. A Light é uma empresa do setor de geração de eletricidade, e enquanto tal, preocupada exclusivamente com a geração e distribuição de energia. Para manter o que entende como “seu” sistema em funcionamento, a Light não hesitou em solicitar toda a água disponível das circunvizinhanças da cidade de São Paulo, e posteriormente, de áreas ainda mais distantes.

Na sequência, o reservatório da Billings tornou-se um epicentro a partir do qual evoluiu um *redemoinho hídrico*, sugando águas doces de uma vasta periferia. Este esquema implicou na aplicação de bilhões de dólares em vultosos e caros sistemas de abastecimento. Dinheiro obtido via financiamento externo, não seria desmedido asseverar que o custo destes projetos foi (e ainda é) suportado pelo conjunto da população brasileira, em especial pelos mais desfavorecidos.

A transformação da Light numa empresa “pública” - a Eletropaulo - em nada alterou as diretrizes clássicas da empresa. Sua nacionalização pouco pesou para um possível redirecionamento de suas prioridades, em vista do fato notório de que para o *lobby* que sustenta o setor elétrico, ao qual se associam as empreiteiras e um directorado

formado por órgãos governamentais, pouco importa a titularidade uma empresa de geração de energia.

A valer, desde que satisfaça os propósitos basilares do seu mandato, tanto faz que a corporação seja nacional ou estrangeira. Desde que é claro, mantenha a parceria entre o setor público e os interesses privados, e por tabela, a continuidade da não-política de águas doces.

Nesta ordem de declinações, o Sistema Billings não é um meio a serviço de fins que poderiam ser alcançados por outras vias. *Ele é em si mesmo, um meio que condiciona os fins a serem obtidos, obrigatoriamente excluindo os demais.*

A burocracia da empresa, prepotente e autoritária, não obedece a nenhum outro desígnio além daqueles que favoreçam a estrutura de poder existente, a serviço da qual estão, *a priori*, a serviço.

2. Neste sentido, não admira o alheamento da empresa quanto aos problemas relativos ao saneamento e abastecimento de água. Atentemos para as ponderações que seguem:

“A companhia Light, então detentora do monopólio energético, não se interessava pela questão do abastecimento, e muito menos, da despoluição do Tietê e da Billings, *uma vez que esgotos, ao passarem por turbinas, geram eletricidade do mesmo jeito*” (BRANCO, 1991: 55, *grifos nossos*).

Na medida em que o Sistema Billings foi se tornando insuficiente, e inferindo que para a Light não interessavam aproveitamentos de outros potenciais à jusante, visto que isto contrariaria seu monopólio logístico e energético, a carência de recursos hídricos disponíveis ensejou crescente demanda por esgotos, encaminhados para acionar novas unidades instaladas em Cubatão (*apud* BRANCO, 1991: 55).

Objetivamente, a Light/Eletropaulo tornou-se sócia de uma política intencional de geração de esgotos. Quanto mais esgotos fossem encaminhados para o Tietê, tanto melhor, pois desta forma a Light poderia gerar mais energia sem arcar com qualquer custo adicional (Figura 9).

3. Retenha-se que a inviabilização dos recursos hídricos sob controle da empresa como fonte de água potável para a população, além de ser uma garantia para seu monopólio energético, por reforçar sua utilização para fins energéticos na ausência de qualquer outra utilização possível, fornecia paralelamente um sólido argumento

para a implantação de caríssimos sistemas de abastecimento, um filão explorado por construtoras e evidentemente, pelas agências de financiamento externo.

Trajetória da águas residuárias da RMSP na direção da UHE de Cubatão



FIGURA 9 - No croqui acima, confeccionado pelo ambientalista Nilton Hernandes, temos o percurso dos esgotos da RMSP e as implicações para a Represa Billings e a Baixada Santista. Esta ilustração é similar às que foram produzidas e reproduzidas na escala de milhões de exemplares em folhetos distribuídos pela militância ambientalista do Grande ABC (Folheto da Campanha Viva a Billings Viva, Março-Outubro de 1992).

Com base nestes três pressupostos, “os tributos pagos pelo cidadão paulista para a manutenção de um genial sistema de geração de energia” (Cf. BRANCO, 1991: 57), incluíram pelo menos duas graves repercussões para o conjunto da RMSP, dentre as quais:

1. O comprometimento dos projetos de saneamento e de contenção das enchentes na GSP, sumariamente descartados através do poder de influência da velha Light, já que contrariavam seus interesses comerciais.

Dentre estes projetos, seria meritório mencionar o plano proposto pelo engenheiro Francisco Saturnino Rodrigues de Brito, responsável pelo saneamento de mais de cem cidades brasileiras e com razão considerado uma das glórias da engenharia nacional.

A proposta de Saturnino de Brito previa o barramento de vários tributários do Tietê a montante da capital. Ou seja: *antes da cidade de São Paulo*, contribuindo deste modo para regularizar as enchentes e também resguardar uma reserva hídrica para irrigação e abastecimento.

Outra solução, de autoria do também engenheiro Catullo Flaquer Branco, previa a construção de barragens a jusante da capital, as quais seriam beneficiadas pelas obras regularizadoras de Saturnino de Brito.

Todavia, “para a Light não interessava nem uma, nem outra coisa. Assim como não lhe interessou, mais tarde, o desvio dos esgotos da metrópole para o Rio Juqueri, desaguando, tratado, no Tietê a jusante e não a montante das suas barragens energéticas” (BRANCO, 1991: 5).

Por conseguinte, a RMSP, que poderia ter controlado ou minimizado desde o início do Século XX o problema das enchentes, enfrenta até hoje os prejuízos decorrentes das inundações.

Ao mesmo tempo, arca com as sequelas da destruição dos equilíbrios da Represa Billings, tais como a desvalorização das áreas do entorno do reservatório, perda de oportunidades de lazer, comprometimento da indústria pesqueira no Vale do Tietê, das águas da represa e poluição do estuário de Santos ²⁴.

Isto sem contar com o mau cheiro que nos dias quentes, devassa os domicílios de uma vasta região da GSP, alcançando em algumas situações, até mesmo o centro-sul da capital paulista.

2. Para atender as demandas por água potável da população, uma vez inviabilizada a captação do líquido no Alto Tietê e na Billings, foi desenvolvido no seu lugar, a partir dos anos 1960, o fantástico Sistema Cantareira, “muito mais caro, e em prejuízo das regiões doadoras” (VITOR, 1991: 66).

Através do Cantareira passa a acontecer, agora, a reversão das águas das cabeceiras dos formadores do Rio Piracicaba, a noroeste da GSP (Figura 10). Transferia-se, pois o problema do abastecimento da metrópole para a região de Campinas e inclusive rincões do Sudeste do Estado de Minas Gerais, onde se localizam nascentes dos rios que abastecem a drenagem de bacias externas ao Estado de São Paulo.

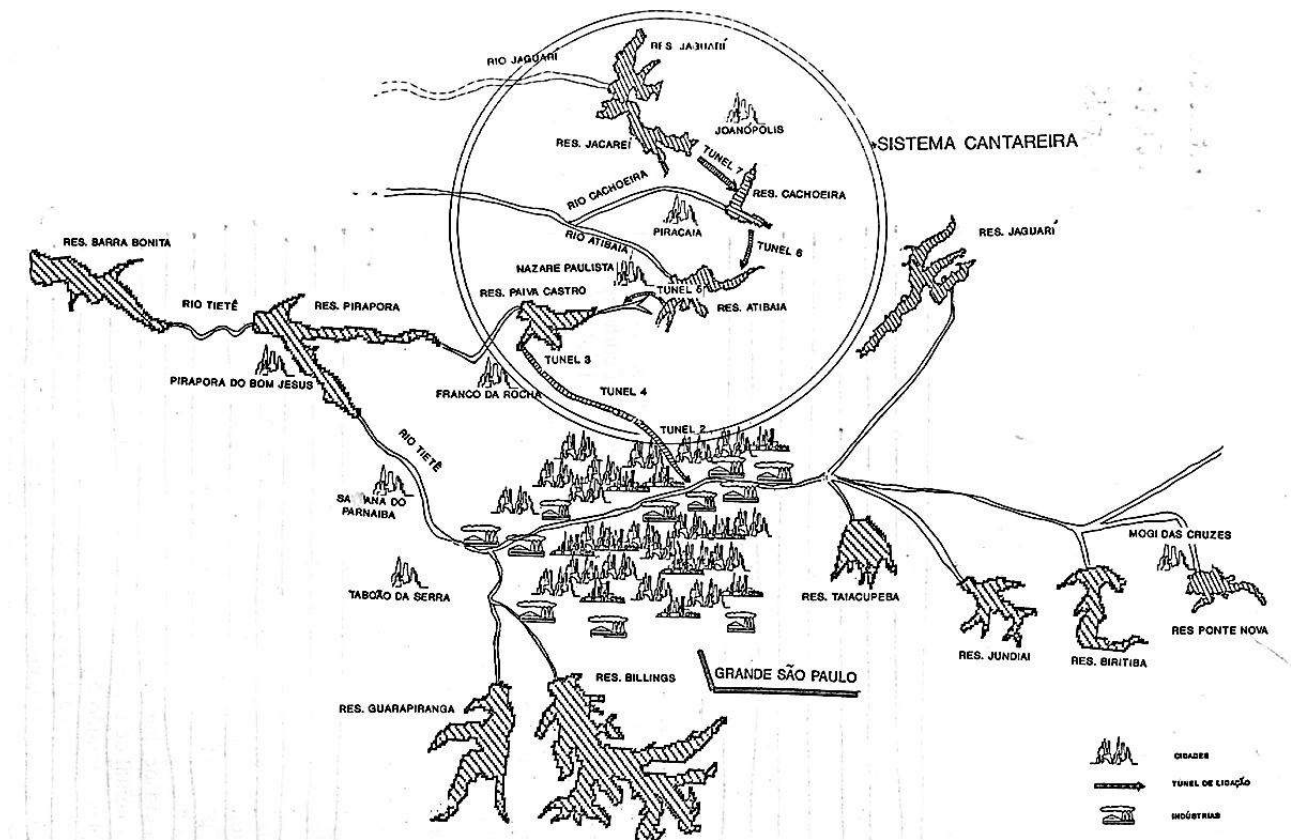


FIGURA 10 - Croqui do Sistema Cantareira e o vínculo mantido com o Sistema Energético Tietê-Billings na Grande São Paulo (Fonte: BRANCO, 1991: 56).

No caso de Campinas, o Sistema Cantareira funciona em detrimento de outra problemática região metropolitana, ela mesma às voltas com demandas crescentes por água doce e ameaçada diuturnamente com as agruras da sede.

Portanto, o *torvelinho hídrico* com centro no Sistema Billings, agudizou em escala estadual a problemática do acesso aos recursos hídricos, visto que objetivamente, “o problema da necessidade de reversão tende a criar possíveis situações de conflito entre usuários de água de regiões vizinhas” (AMARAL E SILVA, 1991: 61).

Obra cara, gastando desnecessariamente milhares de Kilowatts de energia para as águas transporem os altos da Serra da Cantareira, constituiu, nas palavras do engenheiro Rodolfo Costa e Silva, “um projeto de anti-engenharia e de anti-

desenvolvimento” (Vide SEMASA, 1990: 15). Nada obstante, do ponto de vista da concessionária, era sobretudo uma obra desejável:

“uma vez que traria, para o Sistema Billings, 33 m³/segundo de águas provenientes de outras bacias, as quais, transformadas em esgotos, poluiriam a Represa Billings e o estuário santista, mas aumentariam significativamente o potencial em Cubatão. Mesmo que em detrimento da região de Piracicaba que, justamente no momento em que elevava o seu potencial poluidor pela instalação de indústrias de celulose, de álcool, de açúcar, etc., teve reduzidas as vazões diluidoras de seu rio” (BRANCO, 1991: 57).

O ponto culminante dessa reversão de águas na direção da RMSP seria atingido pela execução do Projeto Juquiá, objetivando a exploração dos recursos hídricos da bacia do rio Ribeira de Iguape, no Sul do Estado de São Paulo, reservando ao rio o papel de fluxo de água controlado por inúmeros barramentos, alterando por inteiro o equilíbrio hidrológico desta bacia.

O vale deste rio, uma das últimas reservas de Mata Atlântica de grande porte do Brasil, é habitado por numerosos grupos de populações tradicionais estampando expressas especificidades culturais. De mais a mais, o vale do Ribeira constitui a região do ESP que concentra o maior número de comunidades negras rurais, todas com origem em antigos quilombos. Daí que a construção dos barramentos que compõem o projeto redundaria em graves impactos socioambientais.

Não fosse suficiente, retenha-se que situado a mais de 700 metros de desnível com relação à RMSP, a água dos lagos artificiais projetados na região do Ribeira teria de ser bombeada por instalações ciclópicas, uma verdadeira cachoeira ao contrário.

Obra ainda mais onerosa que o Sistema Cantareira, com custo estimado na época da divulgação do empreendimento em US\$ 10 bilhões (equivalendo aproximadamente a 10% da dívida externa brasileira, a maior do mundo), o projeto causou inúmeras manifestações de inconformismo.

Particularmente, a proposta foi mal recebida tanto pelo movimento ecológico, quanto pelo Movimento de Atingidos por Barragens (MAB), que conjuntamente com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), apoiaram a resistência da população da região em oposição ao projeto.

Certamente, seria o caso de perguntar, uma vez diagnosticadas as variáveis que respaldaram o Sistema Billings, se todo este rol de sacrifícios impostos a milhões de cidadãos tiveram alguma contrapartida que os justificassem.

Numa única palavra, a resposta seria Não. Sistema construído no início do Século XX, a geração de energia elétrica pela UHE de Cubatão tinha deixado de possuir, já nos anos 1990, qualquer importância de monta, respondendo por apenas 3% do consumo energético do ESP.

Deste modo, sob qualquer ponto de vista, levando-se em consideração os custos sociais, culturais, ambientais e econômicos, tornava-se inadmissível a continuidade do funcionamento do esquema energético da Billings.

Todos os dados amalhados ao longo dos últimos anos são unânimes em confirmar a necessidade de uma requalificação radical do Sistema Billings, revendo-o em profundidade, obrigatoriamente priorizando a represa em termos de uma área de produção de água.

Assim sendo, a resistência das autoridades competentes em alterar as prioridades energéticas que hegemonizaram o Sistema, dentre as quais se inclui a própria Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA-SP), conquistou a coloração de um claro confronto com a sociedade civil.

Inconformada ante tão desabusada defesa dos interesses exclusivos de um setor, o elétrico, cujas prerrogativas configuravam-se como uma ameaça real à estabilidade socioambiental da RMSP, os ofendidos não tardaram em fazer valer a sua voz.

Uma reação que forçosamente transformou todo o Grande ABC em partícipe de um ingente litígio metropolitano.

III - A QUESTÃO DOS MANANCIAIS OU DA NÃO-POLÍTICA URBANA

O extraordinário crescimento urbano verificado no período do milagre brasileiro, explica, como seria evidente, o surgimento das regiões metropolitanas e a afirmação geoespacial e institucional destas no espaço brasileiro.

Este processo foi secundado pela expansão de cidades que terminaram alçadas à condição de núcleos de vastas conturbações. Englobando centros urbanos vizinhos com base no extravasamento da expansão de dinamismos que engendraram célere metropolização, com muita razão, este crescimento foi rubricado por especialistas da ONU como o mais rápido do mundo (SEMASA, 1991: 12).

Neste seguimento, foram referendadas no ano de 1973 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as primeiras RM brasileiras, em número de nove, a saber: Curitiba, Salvador, Fortaleza, Belo Horizonte, Recife, Belém, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo ²⁵.

Num prisma socioespacial, as RM, constituem, pois a síntese de um movimento migratório que arrastou, a partir dos anos 1960, milhões de brasileiros para o meio urbano. Basta assinalar que o Censo de 1980 indicava 29% da população habitando as RM, situação esta que foi prevista pelos demógrafos para acontecer tão só no ano 2000. Qual seja: vinte anos de antecedência.

Nos nossos dias, mais de 80% dos brasileiros habitam o meio urbano. Entretanto, em razão da própria rapidez do processo de metropolização, esta transformação demográfica ocorre decantando vastas manchas urbanas displicentes na gestão, planejamento e ordenação deste crescimento, tornando a implantação de políticas urbanas uma necessidade vital para a garantia de padrões minimamente aceitáveis de qualidade de vida.

Nas novas aglomerações urbanas, a complexidade dos problemas gerados nas três décadas anteriores suscitou, pois que o ordenamento urbano passasse a configurar um campo privilegiado para a elaboração das políticas urbanas. Neste sentido, os primeiros projetos metropolitanos constituíram tentativa de controlar e monitorar efeitos indiscutivelmente perturbadores decorrentes da urbanização desenfreada.

Para a RMSP, estava colocado o desafio de redirecionar a expansão da mancha urbana, preocupação que para muitos planejadores indicava uma ocupação disposta

ao longo da várzea quaternária da calha do Tietê, na direção Leste-Oeste e não mais Norte-Sul.

Esta proposta de ocupação metropolitana se justificava por obras mais baratas de infraestrutura urbana, pelo fato de diminuir a pressão sobre a Serra da Cantareira (uma área florestada e com custo maior de ocupação por possuir alta declividade) e por fim, por preservar as matas ao Sul que cingem as duas grandes reservas hídricas aí existentes: os reservatórios da Billings e do Guarapiranga (Cf. SEMASA, 1991: 16).

Estas diretrizes de crescimento para a RMSP incluíam clara consciência da condição peculiar dos recursos hídricos da região metropolitana, situados em áreas de cabeceira e bem próximos da franja de crescimento urbano, possibilitando deste modo o advento da Lei de Proteção aos Mananciais e de programas visando o saneamento da Bacia do Alto Tietê.

Estas duas proposições, de considerável alcance e arrojo urbanístico, foram consignadas no *Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado*, ou então, PMDI, acrônimo que passou a ganhar ampla difusão entre a comunidade técnica.

Entenda-se que apesar de ter sido concebido no bojo do regime militar, este fato não desmerece a qualificação técnica e a racionalidade que o PMDI procurava imprimir ao crescimento da metrópole. A este respeito, comenta o engenheiro Sadalla Domingos, um dos criadores da Lei de Proteção aos Mananciais:

“É interessante enfatizar uma contradição; embora a gente estivesse num momento autoritário, com a ditadura instalada, esse modelo de região metropolitana criou algumas figuras jurídicas, algumas alterações na ordem jurídica clássica, que eram extremamente progressistas. Por exemplo, a Lei de Proteção aos Mananciais nada mais é do que a tão decantada função social da propriedade, ou seja, existe uma propriedade e aquela propriedade está situada em um lugar tal, que lhe dá qualidades ligadas ao destino de alguma coisa que não é só o seu proprietário que dirige” (SEMASA, 1991: 30).

Estas premissas não foram incorporadas com tranquilidade ao PMDI. Sabe-se, por exemplo, que o engenheiro Rodolfo Costa e Silva, a principal contribuição teórica ao PMDI, sofreu duras perseguições durante o regime de exceção, daí a máxima que se refere à Lei de Proteção aos Mananciais como criada “nos porões da Ditadura Militar” (QUERÓDIA, 1992).

Antecipamos, de resto, que foi justamente em razão de propor um mínimo de racionalidade e de controle a um processo selvagem de urbanização que o PMDI não foi levado adiante, sendo interrompido na administração do então Governador Paulo Egydio Martins (1975-1979). Tecnicamente, o esquema apresentado pelo PMDI era tecnicamente adaptado à realidade da metrópole, excluindo a importação de equipamentos e de *know-how*. Era barato, orçado em 40% do custo total das outras propostas e singularmente prático.

Propunha um Plano Diretor de Esgotos, a chamada *Solução Integrada*, prescrevendo o fim das reversões e o tratamento dos efluentes atrás da Serra da Cantareira, que apenas depois de previamente purificados seriam lançados no Tietê. A Represa Billings, livre assim do flagelo do bombeamento de esgotos, tão a gosto do binômio Light/Eletropaulo, permitiria a potabilização de mais de 20 m³/segundo de água para a RMSP.

Neste plano, o reservatório poderia acentuar sua vocação para o lazer, esportes náuticos, recreação, pesca amadora e profissional, utilizações estas que a população metropolitana espontaneamente adotou desde a formação do reservatório. Deste modo, concentrando somente águas limpas, a massa líquida da represa deixaria de apresentar perigo para a saúde pública. Isto sem contar que o ambiente aquático e as matas dos arredores seriam intensamente revitalizados.

Sinteticamente, na Solução Integrada, nas palavras do engenheiro Rodolfo Costa e Silva, “não era o primado energético que dominava. Era o primado metropolitano, o primado do desenvolvimento, a defesa da Billings” (SEMASA, 1990: 21).

Quanto à Lei de Proteção aos Mananciais, esta materializou um dos instrumentos legais criados para induzir o adensamento populacional no sentido Leste-Oeste, protegendo as regiões de bosques situadas nas fímbrias Norte e Sul da RMSP.

Trata-se de uma legislação bastante complexa, estabelecendo diferentes critérios de restrições quanto ao uso do solo. A lei perfila enquanto pressupostos básicos, as características climáticas, meteorológicas, pedológicas e fito-botânicas da região dos mananciais e é claro, a maior ou menor proximidade com a Represa Billings ²⁶.

Visando o equilíbrio hidrodinâmico do reservatório, a legislação procura conter a *blindagem do solo*. Por esta razão, prevê a preservação da cobertura vegetal e uma urbanização que não impermeabilize o solo. Daí que propõe que pavimentação das ruas com paralelepípedos ²⁷, permitindo a infiltração das águas pluviais para recarga dos lençóis subterrâneos.

Apesar de considerada na atualidade como uma *lei ecológica*, e o tempo provou que há, nesta assertiva, uma considerável dose de verdade, *as intenções originais da Lei de Proteção aos Mananciais são de molde a considerá-la, antes de tudo, como fundamentalmente como uma lei de ocupação territorial*. A este respeito, considere-se que muitas das áreas vedadas à ocupação são pura e simplesmente impróprias para qualquer tipo de edificação, devido à insalubridade, alta declividade e pelo perfil pedológico desfavorável do solo.

Em razão da elevada concentração de areia presente na composição dos terrenos, justificando inclusive a presença de dezenas de portos de areia, firmas mineradoras geralmente ilegais que atuam no ABC (Figura 11), o desmatamento ou uso irracional do solo abrem caminho para drásticos processos erosivos, ativando ravinamentos com sulcos profundos, que chegam a atingir vinte metros de profundidade, uma constante ameaça aos bairros habitados por população de baixa renda (Figura 12).



FIGURA 11 - Porto de areia abandonado no município de Ribeirão Pires: Funcionando durante muitos anos nas proximidades do Córrego Ribeirão Pires, a instalação aqui retratada foi lacrada em 1996 (Fonte: Maurício Waldman, foto de Dezembro de 2003).



FIGURA 12 - A foto acima registra uma favela situada em área de risco na região dos mananciais de São Bernardo do Campo. No canto direito da imagem, para evidenciar a escala do ravinamento, vemos Vera Rotondo, na ocasião, assessora do vereador Wagner Lino Alves. Em razão do perfil pedológico destes solos, em cuja composição predomina o silte, as constantes precipitações pluviométricas, em razão da erosão laminar, originam a formação de sulcos da ordem de dez a quinze metros de profundidade, que terminam inapelavelmente por engolir, em meio a chuvas torrenciais, os habitantes destas precárias habitações (Fonte: Iconoteca do Vereador Wagner Lino Alves).

Por outro lado, consoante a existência de pré-condições do meio físico, a lei admite praticamente todos os usos regulares de solo urbano: residencial, industrial, comercial (exceto o atacadista), atividades de serviços, institucional, esportes, lazer, hortifruticultura, reflorestamento e extração vegetal.

Apenas nas áreas de primeira categoria as restrições são em maior grau, pois se tratam de regiões que pela vizinhança com a represa e/ou pela inadequação do meio geofísico não admitiram assimilar adensamentos populacionais mais incisivos.

A Lei de Proteção aos Mananciais tem sob sua jurisdição aproximadamente mais da metade da RMSP, perfazendo 51% da área total (Cf. Figura 13). Assinale-se que a abrangência territorial da Lei varia consideravelmente de município a município, em decorrência de particularismos geofísicos e hidrográficos.

Caberia ressaltar que o abastecimento de água do Grande ABC está assediado por inconstâncias e irregularidades na oferta. Episodicamente, os gestores apelam para o racionamento, impondo o impopular sistema de rodízio. Sendo assim, os quatro m³/segundo que captados da Billings para atender a demanda de cidades como São Bernardo do Campo, Santo André e São Caetano do Sul, são indispensáveis para evitar um colapso no abastecimento regional de água ²⁹.

No que em nada conflita com o postulado da relativa autonomia do Grande ABC no interior da RMSP, certo é que a região do Grande ABC territorializa tendências cuja explicação reporta a um contexto muito mais amplo, indissociável deste nóculo do Espaço-Tempo da Modernidade que é a RMSP.

Nesta visada, as proposições do PMDI teriam um efeito necessariamente benéfico por ordenar e direcionar tendências de crescimento que não teriam como serem gerenciadas num nível meramente local.

É de se ressaltar que na RMSP, a região do Grande ABC é o conglomerado urbano mais importante depois da capital. Nos três municípios mais influentes, a saber, São Bernardo do Campo, Santo André e São Caetano do Sul, a população é detentora de indicadores de padrão de vida em vários aspectos comparáveis aos vigentes nas economias do Primeiro Mundo.

Por exemplo, a renda *per capita* dos cidadãos destas urbes, é aproximadamente o dobro da registrada na Capital, o que possibilita um elevado padrão de consumo, típico das chamadas sociedades afluentes.

A posse de alguns bens ajuda a aferir a qualidade de vida no ABC. De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul (IMES), 98,5% das famílias possuem geladeira; 91,8% TV em cores; 71,7% máquina de lavar; 63,7% automóvel; 51,6% telefone; 39,4% videocassete e 18,5% freezer (dados citados in PENHA, 1992).

Coerentemente, o ABC apresenta ainda uma ampla rede de restaurantes, shoppings, comércio especializado, supermercados e uma rede de lojas de alto padrão, que atendem o elevado perfil de consumo dos seus habitantes.

Ao mesmo tempo, o ABC não escapa do binômio *crescimento e pobreza* que marca o conjunto das cidades da RMSP. A deterioração das condições de vida da maior parte da população brasileira, apontada já na década de 1970 em estudos encaminhados

por setores que se opunham à vigência do modelo implantado pelo Golpe Militar de 1964 (Vide SÃO PAULO, 1975), nunca cessou de se aprofundar.

É de se notar que, não obstante a desconcentração industrial verificada na RMSP³⁰, provocando tangível diminuição das taxas de crescimento demográfico na região metropolitana, “este continua a ocorrer em ritmo mais acelerado do que o do Brasil, o do Estado de São Paulo e mesmo o do município de São Paulo” (Cf. SOBRAL, 1991: 23).

Em outras palavras, isto significa colocar naco significativo da absorção de migrantes sob tutela da RMSP, que de igual forma acodem para os municípios do Grande ABC, terminando por instalar-se precariamente na área destes municípios, adotando em muitos casos como espaço de moradia a região dos mananciais.

Este incremento demográfico trouxe centenas de milhares de novos moradores que além de despreparados para enfrentar um mercado de trabalho exigente e uma economia urbana sofisticada, não possuíam condições objetivas de inserção em face de mudanças do perfil socioeconômico que lentamente foram se delineando na região.

Entre tais tendências, está a da *terceirização da economia regional*, um quadro de mudanças que, aliás, também se afirma na capital (Ver neste sentido, PENHA, 1993). A partir deste novo marco, observa-se uma queda do peso relativo da indústria, substituído pelo crescimento do comércio e do setor de serviços.

Esta nova dinâmica, palpável e incontestável, se impõe como ponto de pauta dos profissionais que atuam na área do planejamento urbano no ABC, passando a ser seguidamente contemplada nas avaliações consignadas nos Planos Diretores e demais documentos técnicos relativos à gestão urbana na RMSP.

Ressalve-se, porém que esta tendência não necessariamente redundaria em saúde econômica do ABC. Declara a este respeito a economista Maria do Carmo Romeiro:

“A recessão econômica atinge principalmente o setor industrial e obriga a drásticas reduções de mão de obra por parte das empresas e até o fechamento de algumas. O resultado, é que, mesmo em expansão, o setor terciário não consegue absorver todos os trabalhadores liberados pela indústria” (Cf. PENHA, 1992).

Quanto à cidade de São Bernardo do Campo, berço da indústria automobilística, conhecida em todo o Brasil como uma possível porta de entrada na Modernidade, a

urbe foi, dentre todas as que compõem o Grande ABC, a que mais se ressentiu do intenso incremento populacional.

Sabe-se, com base em estudos realizados durante vários anos pelo IBGE, que o crescimento migratório é de longe superior ao crescimento natural da cidade. De acordo com projeções, na penúltima década do Século XX a cidade apresentava taxa de crescimento de migrantes de 2,23, momento em que na GSP este índice era de 1,19 e no Estado de São Paulo, 0,80.

Dados da própria Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo indicam que 60% do incremento demográfico do município, que saltou de 425 mil habitantes em 1980 para aproximadamente 700 mil no ano de 1992, deve-se à chegada de migrantes, contingente este caracterizado por manifesta falta de preparo profissional (Ver “Migração dificulta planejamento em São Bernardo”, edição de 16 de Maio de 1992 do Diário do Grande ABC).

Sublinhe-se, a despeito da alteração do perfil urbano da cidade na direção de um polo de serviços, que ao menos parcialmente, a atração desta corrente migratória se justifica por uma *miragem urbana* que continua a identificar a cidade, malgrado as profundas transformações dos últimos anos, como espaço de emprego fácil e de altos salários. Isto, apesar de a tendência caminhar em sentido exatamente oposto, qual seja, a de absorver mão de obra qualificada e alto nível de especialização.

Naturalmente, e reforçando as demais informações que já incorporamos a este texto, não poderíamos deixar de destacar que tais tendências decorrem da conexão que a cidade mantém com a influente conurbação que é a RMSP, particularmente com os municípios congêneres do ABC e com a capital, a cidade de São Paulo.

Nuança nem sempre enfatizada na sua devida extensão pelos especialistas, São Bernardo do Campo inscreve-se num contexto histórico no qual os problemas urbanos são mais e mais metropolitanos, e nesta senda, determinados pelo intenso intercambio que as cidades da RMSP mantém entre si.

Por conseguinte, *as dinâmicas registradas no município são um reflexo e simultaneamente, elemento indutor dos fluxos espaciais que perpassam pela RMSP e quiçá, pelo conjunto do território nacional.*

A estas pré-condições, devemos somar um quadro de recessão econômica e de concentração de renda, que tem demonstrado recidiva insistência em perpetuar-se,

ampliando o segmento formado por uma população empobrecida, carente das mínimas possibilidades de acesso a uma moradia adequada.

A crise habitacional, consequência lógica deste processo, se instala, sendo catalisada pela especulação imobiliária, que retém sob seu comando, terras sem uso, os “espaços vazios” onipresentes nos mapas urbanos, aguardando por valorização ao sabor do voraz mercado imobiliário.

Acredita-se que ao longo da década discutida neste texto, que cerca de 50% do espaço urbano no Brasil foi mantido na condição de áreas desocupadas reservadas à especulação imobiliária ³¹, sendo esta condicionante, no parecer da geógrafa Arlete Moysés RODRIGUES, “uma das principais causas do não acesso da população à moradia” (1991: 62; ver também MALTA, 1989).

O fenômeno do crescimento dos *bolsões de pobreza* - seria por sinal, mais exato argumentar na consideração de *bolsões de riqueza*, ilhados num mar de miséria urbana - é a melhor tradução de uma dinâmica que engendrou com celeridade um *exército industrial de reserva*, contingente muito maior do que as possíveis necessidades do sistema econômico (*apud* VIANA, 1982: 126).

Sequencialmente, a população recém-chegada foi atirada para “nichos ecológicos desfavoráveis”, formando imensos bolsões de pobreza crítica, “*que ao mesmo tempo em que são mais suscetíveis ao processo de degradação em curso, são também, agentes importantes deste processo*” (SOBRAL, 1991: 24).

No caso de São Bernardo do Campo, esta *torção do Espaço-Tempo* respondeu nomeadamente pela atuação da especulação imobiliária, cujo alvo principal são os mananciais responsáveis pela manutenção das águas do reservatório.

Retenha-se que estas terras, no ponto de vista da ocupação irregular, ao oferecerem risco manifesto para seus ocupantes e sofrerem restrições legais devido à vigência da Lei de Proteção aos Mananciais, são subvalorizadas junto no mercado imobiliário. Consequentemente estes terrenos são oferecidos a preço baixo para a população carente, tornando-os atrativos independentemente da insegurança jurídica que os marcam (Vide LUSTOZA, 1991).

Embora esta prática tenha amplo registro histórico nos municípios vizinhos, é em São Bernardo do Campo que a especulação imobiliária ganhou maior notoriedade. Esta caótica situação foi ilustrada pelo Recenseamento do IBGE do ano de 1991, que indicava 20% da população habitando favelas, boa parte das quais localizadas além

da linha de proteção, contra 8% da média do ABC (“Diário do Grande ABC”, edição de 23 de Janeiro de 1991).

No Distrito do Riacho Grande, um dos casos mais emblemáticos na cidade, 65% das construções existentes no bairro são irregulares, índice análogo com o que indica 157% de crescimento populacional no bairro, contra 27% para o Grande ABC como um todo ³².

Tais ocupações geram pesado ônus para a municipalidade, pois situadas em áreas impróprias para habitação, importam em pesados investimentos de infraestrutura, arcados pelos contribuintes seja diretamente, pela locação orçamentária de recursos obtidos através de impostos, seja indiretamente, pelo pagamento de empréstimos obtidos junto a bancos e agências financiadoras.

Mesmo assim, as ocupações têm sido uma prática constante na história do Grande ABC. No geral, elas são negociadas com vistas a garantir as ambições políticas dos próprios agentes do loteamento clandestino ou das lideranças que despontam nos movimentos de ocupação. A formação de “Associações de Moradores” e entidades assemelhadas têm configurado uma fachada usual para encobrir as atividades da especulação.

Note-se que para burlar a Lei de Proteção aos Mananciais, os loteadores se valem de vários expedientes, sendo um dos mais corriqueiros, a montagem de associações de moradores fantasmas, que a pretexto de organizar movimentos de moradia, estão na realidade, preocupadas em comercializar lotes.

Essas “entidades” funcionam como verdadeiras quadrilhas, em muitos casos não se distanciando do banditismo puro e simples, com o uso de ações de pistolagem e de corrupção administrativa. Grupos ou imobiliárias compram as terras na área de mananciais por um preço baixo e desrespeitando a legislação, que posteriormente são divididas em lotes menores do que os propostos pela Lei.

Via de regra, tais associações não esclarecem aos interessados que jamais poderão obter escritura dos terrenos em função de estarem localizados em sítios onde esta modalidade de ocupação territorial é proibida. Quanto à infraestrutura urbana, esta demanda é solucionada mediante acordos políticos:

“Uma vez efetivada não só a venda como a ocupação dos lotes, saem os loteadores ou seus testas de ferro na defesa dos trabalhadores aí residentes, ajudando-os a

formar comissões ou associações de bairros com a finalidade de reivindicarem junto ao poder público toda sorte de infraestrutura e serviços” (OLIVEIRA, 1982: 134).

Para Nilton Hernandes, veterano militante ambientalista do Grande ABC, a invasão de áreas protegidas por loteamentos clandestinos têm enriquecido as imobiliárias e proporcionado indiscutíveis ganhos políticos. Confira-se:

“Não importa o partido no poder: todos ajudam os loteamentos, dando material de construção ou simplesmente fechando os olhos. Vereadores, prefeitos e candidatos, criam verdadeiros currais eleitorais, trocando apoio por votos” (HERNANDES, 1992).

Quando eleitos, estes mesmos interlocutores das ocupações repetem novamente o processo, passando a pressionar o poder público para a implantação de melhorias e equipamentos urbanos, tais como Postos de Saúde, linhas de ônibus, água, luz e esgoto, fazendo com que as ocupações sejam irreversíveis.

Vale a pena repetir, esta “conversão do espaço-social em espaço mercadoria” (Cf. CASSETI, 1991: 115), termina por materializar profunda desestruturação ambiental, perpassada por impactos geomorfológicos drásticos e profundos, todos dificilmente solucionáveis.

Portanto, o resultado destas ações deletérias é uma violenta degradação do meio ambiente, comprometendo recursos naturais que deveriam ficar disponíveis para as gerações futuras, e entre estes, o vital fornecimento de água doce. Em larga medida, esta explosiva situação, gerando polêmicas que, equivocadamente para alguns, estariam opondo o movimento ecológico ao de moradia ³³, foi uma das mais graves consequências do abandono do PMDI nos anos 1970.

Foi observado, a despeito de incorporar aspectos altamente positivos, este plano foi interrompido por constranger vários esquemas tradicionais de favoritismo político e econômico. Basta lembrar que este era um plano barato, eficiente, não contemplava interesses da especulação imobiliária e do capital estrangeiro. Singularmente, *muito menos os do primado energético durante décadas defendido ardorosamente pela Light e posteriormente, pela Eletropaulo.*

Embora a Solução Integrada não defendesse a cessação das atividades da UHE de Cubatão, pelo contrário, pressupunha a convivência das duas utilizações, o simples indicativo de uma diminuição da vazão das águas represadas do reservatório foi por si só suficiente para incomodar a eletrocracia da empresa, inconformada com a perda do poder gerador de energia dos esgotos (Vide Figuras 14 e 15).

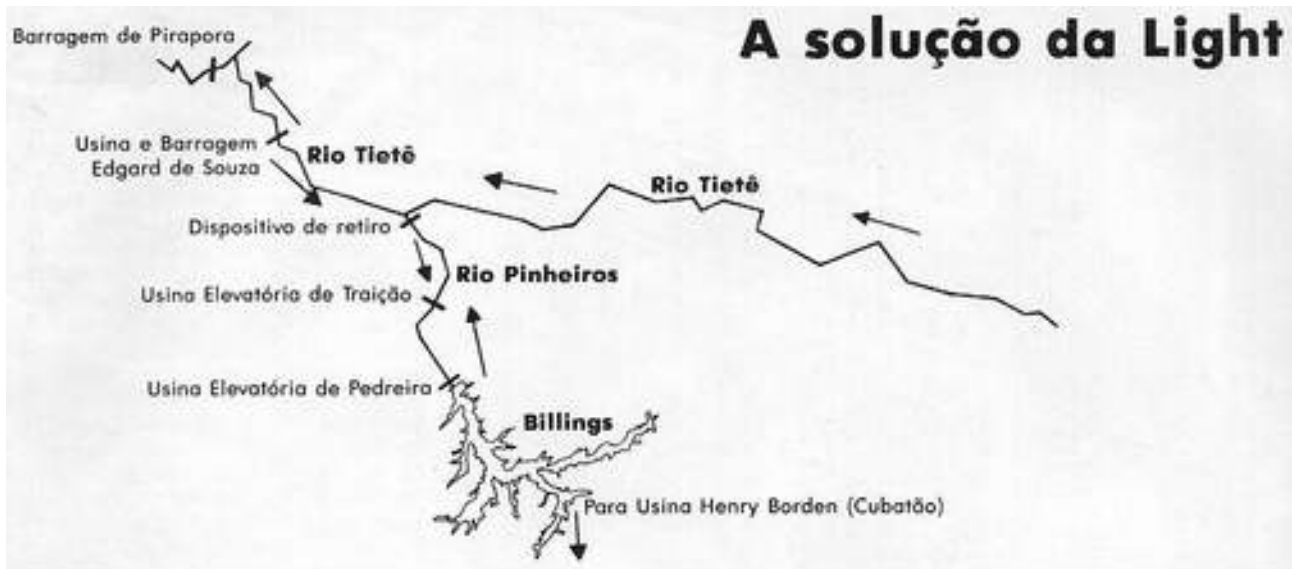


FIGURA 14 - Os Projetos da Light previam o barramento do Tietê em Pirapora e Edgar de Souza e dispositivos de bombeamento em Traição e Pedreira para levar os esgotos até a represa Billings, para daí descer a Serra do Mar e gerar energia em Cubatão (Fonte: SEMASA, 1990).

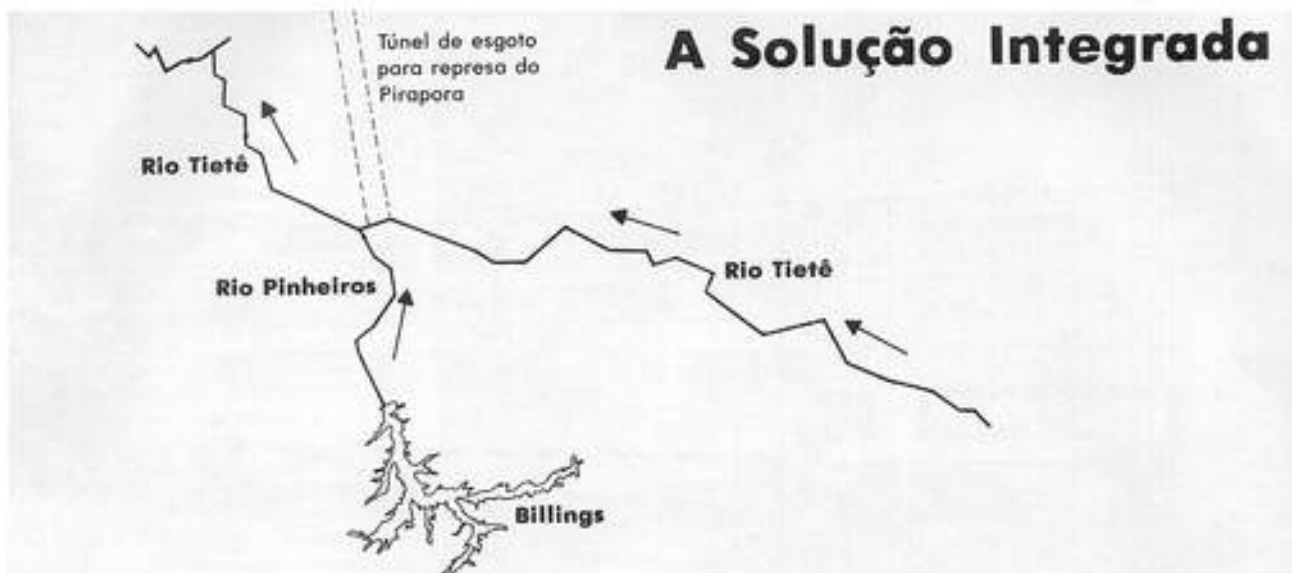


FIGURA 15 - Na Solução Integrada, os esgotos seriam conduzidos por um túnel, de Leopoldina para detrás da serra, onde seriam tratados em Pirapora, numa cota mais baixa, livrando a Billings e a capital da contaminação das águas residuárias (Fonte: SEMASA, 1990).

Como sói acontecer com programas cuja virtuosidade reside na simplicidade, exatamente por esta razão, a Solução Integrada foi arquivada e sumariamente sepultada pelo faraônico Projeto Saneamento da Grande São Paulo (SANEGRAN).

Verdadeiro triunfo para os defensores de uma *Não-Política Metropolitana*, a interrupção do PMDI favoreceu o setor elétrico, as grandes empreiteiras, o mercado

imobiliário e os órgãos especializados na elaboração de *megaprojetos*, voltados ao monitoramento de *megaproblemas* criados justamente pelo adiamento anterior das resoluções para o crescimento metropolitano.

Com base nestes arrazoados, as áreas de mananciais, que continuaram em tese sob proteção legal, terminaram informalmente solicitadas para dar conta dos *impactos das não-medidas metropolitanas*. Assistiram ao chamado *crescimento* desordenado inerente ao modelo econômico, político e urbano brasileiro, concentrador de renda e socialmente excludente.

Abandonadas pelo governo estadual, que coerentemente sucateou a fiscalização dos mananciais e pleiteadas ainda, por diferentes administrações municipais como áreas de reserva para uma expansão urbana futura ³⁴, a tragédia dos mananciais é, sem dúvida alguma, uma das mais dantescas e inacreditáveis agressões já encetadas contra o meio ambiente e a sociedade civil brasileira.

O movimento ambientalista do Grande ABC, o primeiro segmento da sociedade civil a endossar e a mobilizar-se na defesa de uma Lei e do destino de um reservatório hídrico que apesar da sua importância crucial, parecia esquecido por todos (Figura 16), se posicionou do mesmo modo em favor do Plano Diretor de Esgotos proposto pela Solução Integrada.

Conquanto fosse formado por uma militância pequena, tendo ainda pela frente o desafio do contínuo boicote exercido pelos representantes do poder público em todos os níveis, o movimento ecológico do Grande ABC perseverou-se pela defesa de diretrizes para um crescimento mais disciplinado, o mínimo que se poderia exigir para uma megametrópole que em si mesma, “constitui expressão de uma relação equivocada entre o homem e o meio ambiente” (Carta do Vale do Rio Juqueri e da Serra da Cantareira).

Assoberbados por esta motivação, os ambientalistas pressionaram constantemente, em nome do interesse público, sucessivos governos estaduais com o fito de dar conta da calamitosa situação da Represa Billings. Foi assim que no ano de 1983, a administração estadual, então na gestão do Governador André Franco Montoro, acedeu pelo impedimento por dez meses o bombeamento de esgotos.

Demonstrando extraordinário poder de recuperação, durante este período, batizado de *Operação Saneamento*, houve significativa recuperação da qualidade das águas, inclusive nos trechos permanentemente sem oxigênio. Laudos técnicos comprovam

o recuo das manchas anaeróbicas, que visivelmente retraíram em diversos pontos do reservatório, requalificando o *habitat* da icitiofauna e a potabilidade da água.



FIGURA 16 - Manifestação contra a destruição da Represa Billings em pleno regime militar: ecologistas do ABC, liderados pelo ambientalista Fernando Vitor de Araújo Alves, protestam nas margens da represa no bairro de Eldorado Paulista, em Diadema, denunciando a poluição do reservatório. Os manifestantes estão encapuzados visando impedir a identificação pela polícia da ditadura (Fonte: Jornal O Povo, edição de 21 de Novembro de 1971).

Mas, esta vitória durou pouco. Logo em seguida, os esgotos voltaram a empestear as águas do reservatório. Porém, o movimento ecológico não esmoreceu. Graças a sua atuação, foi conquistada junto ao Legislativo Estadual, a Disposição Transitória nº. 46, que explicitamente define com base na Constituição do ESP de 1989:

“No prazo de três anos, a contar da promulgação da Constituição, ficam os poderes público Estadual e Municipal obrigados a tomar medidas eficazes para impedir o bombeamento de águas servidas, dejetos e outras substâncias poluentes na Represa Billings”.

Este prazo, que findou em 05 de Outubro de 1992, foi por sua vez outro grande marco nas mobilizações ambientalistas da região: a *Campanha Viva a Billings Viva*, com forte impacto na opinião pública do Grande ABC (Figura 17).



FIGURA 17 - Cartaz de Divulgação do Seminário Viva a Billings Viva 1992
(Fonte: Arquivo do Seminário Viva a Billings Viva)

É importante rubricar que mesmo com escassa audiência junto ao insensível poder público, o movimento ecológico logrou tornar a questão da Billings e dos mananciais um tema de conhecimento nacional.

O registro de imagens denunciando a imensa mortandade de peixes, de esgoto *in natura* despejado nas águas do reservatório e a devastação da cobertura florestal, conquistou notoriedade no noticiário da grande imprensa, das rádios e das cadeias de televisão.

Expressamente, tornaram-se o símbolo mais apurado da incúria das administrações municipais, dos sucessivos governos estaduais e dos grandes interesses econômicos pela questão ambiental.

Todos estes apontamentos, representativos dos limites da questão ambiental frente a política, ganharam uma coloração singular durante a Administração Democrática e Popular de São Bernardo do Campo.

Uma conjunção de fatores contraditórios, parte dos quais registrados nos parágrafos precedentes, deixou uma marca na história política da cidade, determinados por uma lógica que doravante, esta narrativa estará devotada em deciptar.

IV - OS LIMITES DA NÃO-POLÍTICA FRENTE À QUESTÃO AMBIENTAL

O fato da análise que desenvolvemos deter-se no microcosmo de São Bernardo do Campo, não é fortuito e tampouco destituído de implicações num amplo leque de variáveis.

Não é demasiado repetir, São Bernardo do Campo possui enorme importância na perspectiva de uma *ecologia política dos mananciais*, tanto pelo fato de constituir uma cidade guardiã de uma extensão ponderável de áreas de proteção ambiental, quanto por ter sido governada por uma administração marcada simbolicamente com o signo do popular, das causas sociais e do bem público.

Embora já tenhamos colocado que São Bernardo do Campo não representa as ADP em termos da política ambiental realmente explicitada, *por outro lado constitui uma anti-experiência* altamente representativa dos inevitáveis desvios políticos aos quais as forças oriundas do campo popular estão sujeitas ao não interiorizarem a questão ambiental.

Podemos asseverar a guisa de alerta, que tais desvios no futuro poderão derivar noutras experiências frustrantes, repetindo um modelo político tradicional, pelo que a análise da ADP de São Bernardo do Campo pode encerrar uma profunda validade analítica.

Sendo assim, podemos prosseguir no afunilamento da argumentação sem perder de vista aqueles parâmetros maiores que regem, soberanamente, a polêmica relativa aos mananciais. Quais sejam: o da política de gestão dos recursos hídricos e das interfaces mantidas com as não-políticas metropolitanas em curso na RMSP.

Há que se recordar que os pleitos eleitorais de 1988 brindaram o Partido dos Trabalhadores com a conquista de vários municípios de considerável importância no cenário político e econômico nacional. Juntas, as cidades doravante governadas pelo Partido representavam uma quarta parte do PIB brasileiro e várias dentre estas urbes, detinham o papel de polos dinâmicos da formação socioespacial brasileira.

Cidades como Porto Alegre, Vitória, São Paulo, Santos, Santo André e São Bernardo do Campo, dentre outras, são reconhecidamente municípios de destaque na rede urbana nacional. Por conseguinte, verdadeiras oficinas de elaboração de políticas urbanas. O potencial reprodutor de exemplos de cidades como as citadas era

enorme, não se restringindo a escala regional ou estadual, e mais ainda, dotadas de enorme potencial de repercussão para o conjunto do país.

É de se sublinhar que as ADP, frente à problemática dos loteamentos clandestinos, embora adotassem posturas que variaram de um município para outro, comumente se posicionaram em prol da preservação dos mananciais.

Citando um contexto paradigmático, na capital paulista, a prefeita Luíza Erundina, embora com postura vacilante em vários momentos, de um modo geral acionou os mecanismos legais existentes no combate aos loteadores clandestinos, respaldando estas iniciativas com campanhas de esclarecimento para a população carente com enfoque na questão da água e da educação ambiental.

Em Santo André, o prefeito Celso Daniel, além de aplicar medidas de cunho idêntico, criou logo no início do mandato, uma Assessoria de Meio Ambiente, que tinha sob sua responsabilidade uma Guarda Ecológica Municipal, iniciativa única nas gestões dos anos 1990.

Os efetivos desta Guarda, superiores ao da Polícia Florestal do Governo do ESP (ao qual em tese caberia a vigilância e preservação da área de proteção aos mananciais), desempenhando persistente trabalho de fiscalização das áreas de proteção, aliás, suprimindo lacuna premeditadamente criada pela própria administração estadual.

Por sua vez, José Augusto, alcaide de Diadema, sem a preocupação em implantar instâncias ou órgãos institucionais de Meio Ambiente, resolveu a questão apelando para medidas mais drásticas: colocou sumariamente todos os loteadores na cadeia.

No contexto do Grande ABC, ganhou destaque especial a PM de Santo André pelo seu empenho em pensar regionalmente as questões do ABC. Seu prefeito, Celso Daniel, acionou esforços para a constituição do *Consórcio Intermunicipal das Bacias do Alto Tamanduateí e Billings*, ou *Consórcio*, tal como abreviadamente passou a ser conhecido.

Criado em 1990 para representar o conjunto dos municípios do ABC, o Consórcio objetivava a execução de projetos de interesse comum. Na pauta da entidade, figuravam iniciativas com nítido interesse ambiental, voltadas para a gestão dos resíduos sólidos, programas de captação de água, diretrizes para a expansão urbana do Grande ABC e assim por diante.

Face ao exposto, é fácil perceber o caráter estratégico de São Bernardo do Campo. Cidade de importância ímpar no espaço brasileiro, no da RMSP e no Grande ABC, o prestígio político do município seria uma contribuição importante no sentido de influenciar outras gestões na senda de uma política ambiental mais contemporânea, fazendo frente comum com as demais ADP.

Independentemente dos fatores políticos mais amplos, internamente, além da questão relacionada aos mananciais, anote-se que a cidade destacava-se por um impressionante elenco de problemas ambientais. Para conhecimento, citamos:

- Fluxo de alarmante trânsito de cargas perigosas ao longo do Complexo Anchieta-Imigrantes, um abundante prontuário composto por produtos químicos, tóxicos e radioativos, que circulam sem controle pelas estradas;
- Elevados índices de poluição sonora;
- Presença de abundante concentração de material particulado na atmosfera ³⁵;
- A questão da arborização das ruas, parques e jardins e da poda de árvores;
- O problema das enchentes, sensivelmente acentuado pela agregação indiscriminada de terrenos pavimentados ao tecido urbano;
- Contaminação de lençóis freáticos, inviabilizando muitas bicas, fontes e poços utilizados pela população local.

Estas disfuncionalidades, extremamente graves e afetando o cotidiano de todos os habitantes da cidade, somadas ao temário dos mananciais, seriam mais do que suficientes para assegurar a adoção imediata de medidas objetivando conter a degradação ambiental do município, inscrevendo-as no cenário de uma autêntica reforma ambiental.

Entretanto, esta não só não ocorreu, como os sujeitos políticos envolvidos na defesa desta demanda terminaram estigmatizados e marginalizados pela administração municipal.

Enfatize-se que a gravidade deste histórico não se estabelece, conforme seria a pretensão de algumas avaliações, nos termos de identificar o conflito em termos da existência formal ou não de uma Coordenadoria do Meio Ambiente (CMA), uma antiga reivindicação do movimento ambientalista local.

Dispor o conflito nestes termos é esvaziá-lo de seu sentido político mais profundo e encarcerá-lo nos marcos de uma mera discussão burocrática. Mais do que isto, a contradição entre os impasses ambientais da cidade e a ADP resultaram antes das resistências colocadas por esta última relativamente à elaboração de uma efetiva política ambiental para o município, razão concreta para todos os obstáculos que pespontaram internamente no poder público municipal.

Faz-se necessário lembrar, em nome de uma explanação mais precisa, da presença de variáveis externas a São Bernardo do Campo de relevante influência para o desenrolar dos acontecimentos no seio da ADP. Dentre estas, a de que o Partido dos Trabalhadores jamais definiu em toda a sua complexidade, o perfil da questão ambiental na ótica dos interesses populares.

A questão ambiental, assim como todas que classicamente carimbadas como “de caráter alternativo”, que incluiria temários como aos relativos à população negra, portadores de deficiência e os debates sobre gênero, continuamente causaram certo embaraço interno. No debate político interno, a inserção destas discussões no discurso partidário sempre foi reticente, enfrentando toda sorte de resistências e quando muito, incorporadas pontualmente nos programas do PT.

Entre os motivos, podemos arrolar primazia dos temas originários do chamado *mundo do trabalho*, em razão da influência, especialmente num primeiro momento da existência do Partido, das acepções marxistas ortodoxas.

Posteriormente, a hegemonia de um discurso social-democrático, entrelaçado com uma perspectiva tecnicista, contribuiu também para secundarizar a questão do meio ambiente como uma possível matriz para a elaboração de políticas públicas urbanas, transformando-a na realidade num apêndice da pauta convencional de averbações programáticas (Ver neste sentido, WALDMAN, 1992a, 1992b e 1992c).

Neste contexto, a atuação da ADP de São Bernardo do Campo no trato da questão ambiental, tal como o conjunto das gestões petistas, terminou por inserir-se numa ordem de argumentações reformistas, desdobrando-se em narrativas de gestão embasadas na premissa axiomática de um *crescimento urbano equilibrado*, noção esta eventualmente associada com acentos de mote ambiental.

Neste particular, é exemplar a assimilação pelas ADP de discursos de índole técnica, respaldados nos conceitos de *desenvolvimento sustentável* e do *manejo racional dos recursos*, que sendo ambíguos, contraditórios e prestando-se a uma variada gama de fabulações, encontraram receptividade no corpo dos novos gestores urbanos.

Em síntese, e nesta observação não há nenhum desagravo para com as medidas de interesse ambiental desenvolvidas pontualmente pelas ADP, a questão ambiental tornou-se alvo de *políticas de ajustes e correções*, interpretada em conformidade com demandas específicas de cada municipalidade.

Por isso mesmo, as ADPs não subentenderam uma estratégia ambiental comum por parte das gestões sob mando do PT, até porque, conforme explicitamos, o meio ambiente, ao contrário dos temas clássicos do imaginário politicamente engajado, invariavelmente constituiu uma omissão na cultura política do Partido ³⁶.

Em São Bernardo do Campo, este vácuo viu-se particularmente favorecido pela hegemonia de um discurso partidário eivado de *conotações obreiras*, adaptado a terminologias habilitadas a abrigar as mais dispares tendências políticas. Isto explica o porquê do ingresso de loteadores clandestinos no PT e a continuidade da carreira partidária de vereadores vinculados a estes esquemas na agremiação.

Simultaneamente, estes atores coexistiam no PT com militantes de movimentos como o ecológico, uma situação até certo ponto paradoxal, durante anos seguidos mantida sob tensão potencial, mas só ganhando visibilidade no momento em que o partido foi alçado à administração do município.

Dadas estas contradições, não admira que no frígido da campanha eleitoral, aparte a Plataforma Democrática e Popular encabeçada pelo PT postar-se na defesa de um “Plano Diretor baseado no crescimento harmônico e ecologicamente equilibrado do município” e apoiar retoricamente “a organização dos Conselhos Populares” ³⁷, o discurso programático tenha simultaneamente se pautado pelo compromisso de investir em infraestrutura urbana nas áreas de mananciais que sabidamente, tinham sido loteadas pela especulação imobiliária.

Mais adiante, ocorreriam desencontros entre estas premissas e a gestão de fato exercida pelo Partido, origem de incidentes envolvendo a administração municipal em virtude de violações da Legislação de Proteção aos Mananciais, ocasionando atritos generalizados com o movimento ecológico.

Para complicar, a possibilidade do PT ser investido da função de espaço para discutir e afinar esta problemática, já comprometida pela presença de compromissados com a degradação ambiental no próprio cerne do partido, viu-se consideravelmente agravada pelos distúrbios que, sumamente, caracterizaram a relação mantida entre a ADP e o Partido que seria sua principal base de sustentação.

Note-se que tais crispações contaminaram todos os níveis do relacionamento entre a administração municipal e o PT. Sobremaneira, este litígio fica transparente no entendimento do prefeito eleito Maurício Soares, de que o mandato seria de sua competência exclusiva, e consoante a esta lógica, “não admitindo ingerências do Partido nas diretrizes traçadas pela administração” ³⁸.

As tensões resultantes desta contraposição foram acirradas ao longo do mandato de Maurício Soares por diversos conflitos envolvendo a ADP com os movimentos sociais organizados na cidade.

Para além das ostensivas alterações com o movimento ambientalista, há que serem anotados sérios atritos ocorridos com o movimento feminista, por conta da retomada pela ADP de três imóveis cedidos em 1988 para o Comitê de Mulheres de São Bernardo do Campo pelo prefeito Aron Galante, e um virtual rompimento com a Central Única dos Trabalhadores (CUT), em face das atitudes da ADP quando das greves do funcionalismo municipal.

Esta somatória de fatores desembocou, no final de 1990, num rompimento público do então prefeito com o PT, tendo por pretexto o não cumprimento, por parte de Maurício Soares, de resolução do partido proibindo, durante o segundo turno das Eleições de 1990, o apoio a Antonio Fleury Filho, candidato do PMDB ao governo estadual.

Esta ruptura, que na realidade obedecia a uma estratégia de retorno posterior de Maurício Soares para a sigla, para assim abrir-lhe espaço para maior liberdade de ação, causou forte impacto político.

Naquele contexto, no qual o Partido ainda se ressentia da derrota presidencial frente a Fernando Collor de Mello (1989) e do insucesso das suas campanhas na disputa dos Governos Estaduais (também em 1990), a perda de uma prefeitura da magnitude de São Bernardo do Campo, ônus certamente reforçado pelo fato da cidade constituir simbolicamente o berço do PT, seria de molde a gerar intenso desgaste político ³⁹.

Dividido internamente entre os que propunham a exclusão de Maurício Soares da vida partidária e aqueles que, de uma forma ou de outra, propunham a *assimilação do episódio*, o Partido optou pela conciliação, pavimentando as negociações visando o retorno do prefeito aos marcos do PT.

Este posicionamento contou com visível apoio do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva, respaldado de forte corrente interna de opinião em instâncias partidárias de nível local, estadual e nacional.

Quanto ao Secretariado, este manteve, com a possível exceção do Secretário de obras, Laurentino Hilário, mais transparente em seu apoio ao prefeito, um cauteloso silêncio durante a maior parte deste episódio. Retornando com mais força ao PT, Maurício Soares passou a exercer o mandato com maior protagonismo e liberdade de ação. O Partido, por sua vez, adotou como norma manter prudente distância dos atos administrativos na PMSBC.

No que respeita às intenções deste trabalho, centrado na questão dos mananciais, esta sucessão de fatos trouxe inequívocas repercussões negativas. Muito embora no início da ADP, no que é exemplarmente representativo das contradições internas da gestão municipal, o Departamento Jurídico da PMSBC (na época, tendo o Advogado Pedro Estevam Serrano como titular), tivesse iniciado ações contra os especuladores de terra, derivando inclusive na expulsão de parte dos implicados do PT, em 1991, a situação era outra.

Na evolução do mandato, a correlação interna de forças dentro da administração, explicitava claras mostras de supremacia para os segmentos que patrocinavam a ocupação dos mananciais. Os interlocutores mais explícitos desta proposta seriam o vereador José Ferreira, no plano da Bancada Municipal do PT, e o Secretário de Obras, Laurentino Hilário.

Outro expoente desta tese, o Secretário do Planejamento, Taiti Inemani, embora atuasse com maior discrição, respondia, em parceria com o Chefe de Divisão da Secretaria, a arquiteta Denise Maria Ziober, pela formulação de projetos de “manejo racional” e “sustentáveis” de ocupação destas áreas.

Ressalte-se então que, afora as possíveis divergências quanto à forma de ocupar os mananciais, não existiam dúvidas quanto à pertinência em ocupá-los.

Assim sendo, as divergências entre a Secretaria do Planejamento, a Secretaria de Obras e eventualmente com a Secretaria da Habitação, em nenhum momento contestaram ou divergiram no essencial: a concordância em pensar os mananciais como área de expansão urbana da cidade.

Num variado leque de situações, os desentendimentos estavam pontilhados pelas rugas que tipicamente regram, no Brasil, a assim chamada administração pública.

Basicamente, os desacordos reportavam às disputas por espaço político no interior da ADP, e a conflitos quanto às competências administrativas e em especial no caso da SEPLAN, quanto à metodologia e aos aportes técnicos para levar adiante a ocupação dos mananciais.

Quanto ao movimento ambientalista da cidade, este já havia cessado seu diálogo com a PMSBC. O motivo principal era a conivência a toda prova da administração quanto à instalação de loteamentos clandestinos nos mananciais. Outros motivos podem ser localizados nos choques ocorridos entre as ONGs locais e a SEPLAN, então responsável, na pessoa da arquiteta Denise Ziober, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA), que não tendo sanção oficial, reunia-se em caráter informal.

Tendo estes arranjos como lastro, a progressão da degradação ambiental avançava de forma a dar claras mostras de uma autêntica calamidade pública. A imprensa local gerava sucessivas reportagens sobre o avanço dos loteamentos nas áreas de mananciais e uma destas, publicada pelo jornal *O Diário do Grande ABC* em 23 de Janeiro de 1991 (“São Bernardo já perdeu mais da metade de sua área de Manancial”) provocou polêmicas acesas, justificando proposta de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com o objetivo de investigar a criação de loteamentos clandestinos na área de proteção aos mananciais.

Proposta defendida em Fevereiro daquele ano pelo vereador Ademir Silvestre, ativista com origem no PT e que na ocasião integrava aos quadros do Partido Socialista Brasileiro (PSB), foi debatida e aprovada em Março pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo (CMSBC) e formalmente instituída em 13 de Maio daquele mesmo ano.

Esta CPI, ou *CPI dos Mananciais*, como passou a ser conhecida, provocou as mais violentas reações por parte dos loteadores clandestinos (Figura 18), que chegaram a organizar passeatas com centenas de moradores da área dos mananciais com o objetivo de influenciar a opinião pública e protestar contra a CPI.

Com a conclusão dos trabalhos da CPI, foi divulgado um glossário com 223 nomes de entidades, políticos e membros da administração, no qual constavam, lado a lado com implicados em diversos partidos, muitos filiados ao PT e nomes com histórico de relacionamento com a agremiação (Figura 19).

Associações protestam contra CPI

Cerca de 200 pessoas pertencentes às Associações Comunitárias de São Bernardo realizaram no início de outubro, passeata e manifestação na Câmara Municipal, em protesto pelos trabalhos que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que investiga a comercialização de lotes clandestinos nas áreas de proteção de mananciais da cidade, vem desenvolvendo nos últimos meses.

A manifestação contou com a participação de moradores e vários representantes de Associações de Moradia que saíram em passeata da Brastemp com destino à Câmara Municipal. As maiores críticas foram dirigidas ao vereador Ademir Silvestre presidente da CPI dos Mananciais. Vaidoso e adalado traidor pelos manifestantes, Ademir Silvestre afirmou que vai até o fim no levantamento das irregularidades.

O presidente da Cooperativa Habitacional Ecológica, Carlos Luis Lagares disse que as associações querem tranquilidade para os movimentos comunitários e que a revolta maior dos manifestantes foi em relação à maneira como o vereador Ademir Silvestre encaminhou as atividades da CPI. "A CPI está prendendo pessoas inocentes de maneira arbitrária", — ressaltou Lagares.

Outra reivindicação dos manifestantes é a mudança da Lei de Proteção de Mananciais-6766. Segundo Lagares, as associações não querem a mudança total da lei. "Queremos a regularização das obras já existentes e fiscalização para que estas áreas habitadas fiquem como estão, só que isso não cabe aos moradores como propuseram as Entidades Ecológicas de São Bernardo. A fiscalização dessas áreas é dever dos governantes e não da população", — relatou.



Associações de Moradia em passeata pela Marechal Deodoro

tos pelos ecologistas. Lagares rebateu dizendo que as ocupações não podem e nem vão parar.

Programa habitacional

Edinho Montemor, advogado de algumas associações de moradia popular, ex-candidato a vereador pelo PL e proprietário de imobiliária, acrescenta que cerca de 80% das áreas livres da cidade se encontram em região de man-



Ademir Silvestre rebate críticas recebidas das Associações

cial, sendo os outros 20% em áreas regulares. "O trabalhador não tem acesso, pois são áreas muito caras. Tera que haver um programa habitacional coerente com apoio da Administração, onde o esgoto doméstico teria que ser tratado como é feito na Europa e Japão", — explicou.

A passeata seguiu com discursos inflamados, porém em clima de tranquilidade. Segundo os manifestantes, a única preocupação era não aceitar provocações e vi-

tar confrontos assim que chegassem à Câmara Municipal.

A Polícia Militar acionou duas viaturas no intuito de organizar e coordenar o trânsito na rua Marechal Deodoro, percurso da passeata. Na Câmara Municipal, foi constatada a presença de mais uma viatura que segundo o tenente-tenente Quesada, comandante do Tático Móvel do 6º Batalhão, foi destinada apenas para evitar possíveis aborrecimentos. "A presença ostensiva dos policiais é só para evitar que alguns mais afoitos venham tumultuar o estabelecimento", — esclareceu o tenente.

Em meio à presença dos policiais, Henrique Vieira da Costa, presidente da Associação Amigos de Bairro Vila Galileia fez um pedido ao vereador Silvestre. "Peço ao vereador Ademir Silvestre que não se sinta ameaçado pelas associações e retire os policiais de sua porta e coloque-os nas ruas, protegendo os estudantes que estão sendo mortos na cidade", — exclamou.

Terreno na lua

Diante das críticas recebidas, Ademir Silvestre disse que qualquer pessoa que compre um terreno em área de manancial está comprando um terreno na lua, e que algumas associações têm feito muita coisa com honestidade, entretanto, a solidariedade às imo-

bilírias travestidas de associações extrapolou o limite do legal e do honesto. "As pessoas de bem que estão dentro dessas associações têm que nos ajudar a denunciar as associações irregulares. Não tenho compromisso com ninguém e qualquer pessoa que cometer um crime não terá condescendência", — afirmou Silvestre.

O vereador Wagner Lino, que defendeu o congelamento das ocupações, fez críticas à mudança da Lei 6766. Segundo ele, a queda da lei prejudica os trabalhadores. "Se não existisse essa lei a especulação imobiliária e as indústrias já teriam tomado conta de tudo", — protestou Lino. De acordo com ele, as associações não devem ver a CPI como inimiga, mas sim como forma de resolver os problemas nas áreas de mananciais.

Para o vereador José Roberto de Mello, um dos integrantes da CPI, que também foi chamado de traidor pelos manifestantes, disse que sua proposta dentro da CPI é a de coibir as ocupações. Ele disse também que a CPI foi instalada quando ele pertencia ao PT. "O próprio PT expulsou gente que tinha ligações com esses terrenos clandestinos", — ressaltou Mello.

A certeza que ficou ao final da manifestação é que as Associações de Construção Comunitária não aceitam o congelamento das ocupações e a CPI dos Mananciais continuará suas atividades.

FIGURA 18 - Fac-símile do Jornal Gazeta Independente, de São Bernardo do Campo, edição de 01-11-1991.

Os trabalhos iniciados em maio de 1991 originaram uma lista de 233 nomes

CPI de loteamento é concluída

RAIMUNDO SILVA
Da Redação

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara de São Bernardo, que investiga a criação e venda de lotes clandestinos nas áreas de proteção aos mananciais, instituída em maio do ano passado, concluiu seus trabalhos anteontem. O presidente da CPI, o vereador Ademir Silvestre (PSB), e o vereador Oswaldo Alves Pereira (PRN), membro da Comissão, entregaram, ontem, um relatório com 41 páginas e um glossário com o nome de 233 pessoas e entidades citadas nos depoimentos das mais de 50 pessoas que foram ouvidas durante o período de elaboração dos trabalhos, como envolvidos direta ou indiretamente na questão dos loteamentos clandestinos na cidade. Dos convocados para depor, apenas quatro pessoas não compareceram.

Dois secretários da Administração Municipal foram ouvidos na fase de depoimentos: o secretário de Planejamento, Taiti Inenami, e o de Obras, Laurentino Hilário. O primeiro foi convocado pela CPI para falar sobre as providências que a Secretaria estava tomando em relação à fiscalização, e o segundo foi convocado após reportagem publicada pelo Diário, no dia 30 de setembro, onde ele e o vereador José Ferreira (PT), que também depôs, prometeram água, luz e esgoto, em regime de mutirão — com o acompanhamento da Prefeitura — em cinco loteamentos clandestinos, localizados no Bairro dos Casa.

O relatório foi protocolado na Presidência da Câmara na segunda-feira e deverá entrar em votação na sessão da próxima quarta-feira. Segundo Ademir Silvestre, se o relatório for aprovado pelos vereadores, serão encaminhadas cópias ao governo do Estado, Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Emplaz (Empresa Metropolitana de Plane-

Edição de Arte
SÓ PARA LEMBRAR

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga a criação de lotes e vendas de loteamentos clandestinos nas áreas de proteção aos mananciais foi proposta em fevereiro de 1991, após reportagens publicadas pelo Diário, em janeiro. A CPI foi aprovada em março e no dia 13 de maio ela foi instituída formalmente. Além de Ademir Silvestre e Oswaldo Alves Pereira, fixaram parte da CPI os vereadores José Roberto de Melo (PSB), Ary de Oliveira (PFL) e Sidney Coppini (PTB). O trabalho da CPI levou duas pessoas para a prisão, mas elas foram soltas mediante o pagamento de fiança.

jamento da Grande São Paulo), Ministério Público, Curadoria do Meio Ambiente, Delegacia Seccional de São Bernardo e à Prefeitura.

O vereador afirmou que caso o plenário não aprove o relatório, a CPI não poderá fazer nada além do que foi feito até agora. Para Silvestre, o trabalho da CPI foi satisfatório: "O objetivo era fazer um levantamento dos problemas relacionados à venda e criação de lotes clandestinos nas áreas de mananciais, e isso foi feito, apesar de termos atingido apenas 10% do problema".

Para ele, esses 10% representam uma amostragem correta do assunto e dão condições para que os setores competentes possam fazer uma fiscalização de modo mais seguro. O vereador Oswaldo Alves Pereira afirmou que o principal ponto do relatório apresentado ontem é o glossário. "Agora ficará mais fácil fiscalizar com esse glossário. É só ficar em cima de alguns nomes citados lá", — disse.



Silvestre: agora é com Câmara



Laurentino: depoimento

Comissão faz glossário de 233 nomes

Da Redação

O glossário distribuído ontem pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) contém o nome de 233 pessoas e entidades citadas durante a fase de depoimentos. Fazem parte da lista dois deputados estaduais — Gilson Menezes (PSB) e Walter Demarchi (PTB) — quatro vereadores — Ademir Ferro (PSDB), Aldo dos Santos (PT), José Ferreira (PT) e Ramos de Oliveira (PDT) — o ex-prefeito Aron Galante, o secretário de Obras, Laurentino Hilário, e a Prefeitura de São Bernardo.

Gilson Menezes, Walter Demarchi, Ademir Ferro e Aron Galante não foram convocados para depor. Segundo o vereador Ademir Silvestre (PSB), Gilson e Demarchi não foram convocados para depor porque têm

imunidade parlamentar e o vereador e o ex-prefeito não foram chamados devido à falta de tempo.

Ademir Ferro disse ontem que não sabia que o seu nome estava relacionado no glossário da CPI. Para ele, a CPI falhou em não tê-lo convocado para depor. Durante os depoimentos, Ferro foi citado por Armando Alves Pereira, presidente da Associação Comunitária do Núcleo São Jorge.

Segundo Pereira, o vereador — junto com Walter Demarchi —, distribuiu panfletos com objetivos políticos, dizendo que ajudaria na implantação do loteamento. Ferro afirmou que esteve no loteamento quando não era vereador, fazendo campanha, mas negou qualquer envolvimento com loteamentos clandestinos. (RS)

FIGURA 19 - Fac-símile do Diário do Grande ABC, edição de 05-02-1992.

Num cenário como este, o propalado anúncio pelo prefeito Maurício Soares relativo à intenção de criar uma Coordenadoria do Meio Ambiente (CMA), um valioso instrumento, ao lado do CONDEMA, para a instalação do Sistema de Administração de Qualidade Ambiental, previstos no artigo nº. 241 da Lei Orgânica do Município, não teria como ser levado a sério e concretamente, pouco poderia representar de credível quanto a uma nova orientação ambiental por parte da ADP.

Suscitando vaga esperança junto aos setores que dentro e fora da administração preocupavam-se verdadeiramente com o quadro ambiental crítico do município, o tempo, todavia, demonstrou que as expectativas da ADP, pelo contrário, estavam pautadas por razões diametralmente opostas e inconfessáveis.

Pelo que a prática real da ADP descortinou, não há como negar que a manifestação pública em pautar a constituição da CMA foi movida pelo desejo de pôr em marcha um marketing ecológico-institucional, uma cortina de fumaça arquitetada para confundir a opinião pública, crescentemente sensibilizada por incessantes denúncias contrárias aos gestores municipais ⁴⁰.

Durante os quase dezesseis meses de atuação informal da CMA, a ADP não cumpriu nenhuma das formalidades necessárias para a efetivação do novo órgão. O Projeto de formação da CMA, que contou com a colaboração do movimento ecologista local (Processo nº. 6.269), não foi encaminhado pela SEPLAN, a quem institucionalmente caberia esta responsabilidade política e burocrática, assim como igualmente, não foi contemplado no Projeto de Reforma Administrativa, discutido ao longo do segundo semestre de 1991.

Acatando esta lógica, a CMA não foi dotada de juridicidade, de verba orçamentária, de pessoal técnico, de infraestrutura para funcionamento e não foi requisitada para participar de importantes decisões com interface com a questão ambiental, caso em especial do Plano Diretor da cidade.

Esta constrangedora situação motivou constantes solicitações para que a situação da CMA fosse regularizada. De pronto, no terceiro mês de mandato, foi elaborado contundente documento a respeito, distribuído para o conjunto do Secretariado, com cópias para a totalidade da Bancada do Partido na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo (CMSBC), para a Executiva do Diretório Municipal do PT e igualmente para o Presidente Nacional do PT, Luís Inácio Lula da Silva.

Entretanto, mesmo que o texto deste documento já prenunciasse nítida rota de colisão com a administração, nenhuma providência foi tomada ⁴¹.

Entre 05 de Março de 1991 e 31 de Julho de 1992, a CMA posicionou-se claramente por uma postura reclamando firme posicionamento da ADP frente aos loteamentos clandestinos, defendendo uma política de moradia adequada ao quadro ambiental da cidade e a instalação de medidas de controle ambiental. O fato de nunca ter sido ouvida, significa que a própria Coordenadoria do Meio Ambiente, por ter assumido o papel que a justificaria, terminou ela mesma vítima da não-política ambiental.

Tornou-se uma *não-questão*, uma *não-secretaria* e quando de seu posicionamento frente a um episódio de devastação de mata atlântica ocorrido no dia 1 de Julho de 1992 (Figura 20), em um loteamento localizado literalmente no encostamento do quilômetro 24 da rodovia Anchieta, num trecho pelo qual transitavam diariamente milhares de veículos e, portanto, incidente de inegável domínio público, provocou irascível reação da administração e a exoneração de seu titular ⁴².

É mister também ressaltar que, no curto lapso de tempo em que a CMA, mesmo informalmente, possuía um interlocutor direto, transcorreram na região do Grande ABC intensas mobilizações ecologistas, obtendo de grande envergadura de apoios e impactando profundamente a opinião pública.

Todas foram incondicional e irrestritamente apoiadas pela Coordenadoria, caso do VI Congresso Paulista de Ecologistas e Pacifistas (realizado em São Bernardo do Campo, entre 6-8 de Setembro de 1991), o Seminário Meio Ambiente, Vida e Trabalho (realizado no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema entre 23-24 de Novembro de 1991) e particularmente, a Campanha Viva a Billings Viva (Março a Outubro de 1992).

Todos estes eventos, transcorrendo na atmosfera do Fórum Global do ECO-92, nunca representaram, independentemente do assentimento da CMA, uma posição da Prefeitura, mesmo porque a institucionalidade destes atos sobreveio a despeito e não consoante a ADP.

Por sua vez, a administração perseverou na continuidade da sua não-política, não hesitando, apesar da CPI dos Mananciais estar em curso, em dar livre curso para obras de infraestrutura em loteamentos clandestinos ambiental.

Este seria o caso exemplar do Bairro dos Casa, localizado no interior da região dos mananciais e bem próximo das margens da Represa Billings, favorecido por vários investimentos pelo virtual pré-candidato do PT à sucessão, Laurentino Hilário, secretário de obras da ADP (Ver edições de 30-09-1991 e dias seguintes do jornal Diário do Grande ABC).

Maurício Waldmann diz que Prefeitura de São Bernardo ignora a existência da Coordenadoria de Meio Ambiente

Assessor culpa prefeito por desmatamento

ISAIAS DALLE
Especial para o Diário

Depois de prestar depoimento ontem no 1º DP de São Bernardo, o coordenador de Meio Ambiente da Prefeitura, Maurício Waldmann, desabafou contra a falta de apoio da própria Administração. "A resposta aos projetos que apresentei à Prefeitura sempre foi o silêncio do deserto. Isso dificulta nossa ação" — afirmou. O coordenador depois em inquérito aberto contra a presidência da Associação Monte São, acusada de desobediência a embargo contra as obras de um loteamento clandestino no quilômetro 24 da via Anchieta.

Waldmann revelou que 25 solicitações foram enviadas ao prefeito Maurício Soares durante os 18 meses de existência da Coordenadoria, sem que fossem respondidas. Entre as solicitações, feitas verbalmente ou através de documentos, o coordenador destaca seu pedido de formalização do órgão, que não dispõe de orçamento, telefone, veículo e pessoal técnico, além de sua criação nunca ter sido oficializada.

"Nosso poder real é mínimo" — afirmou. Waldmann acredita que a falta de influência e a estrutura administrativa da Coordenadoria o impedem de apresentar soluções para os problemas ambientais da cidade, como impedir os desmatamentos e loteamentos clandestinos, como o do Monte São. Essas queixas também foram enviadas ao prefeito e a todas as secretarias, quando Waldmann, em seu primeiro mês no cargo, elaborou uma avaliação do trabalho da Co-



Waldmann disse que já fez 25 pedidos, sem sucesso

ordenadoria. O documento foi entregue igualmente à Executiva Municipal do PT e à bancada do partido na Câmara, sem surtir o efeito esperado pelo coordenador. "Ninguém disse nada a respeito" — lamentou. Waldmann acusa a Prefeitura de também não consultar a Coordenadoria para a aprovação de projetos que impliquem questões ambientais. "Nos não somos ouvidos. Nem mesmo nos encaminharam o projeto do Plano Diretor para avaliação" — diz. Ainda, comunicando os frequentes casos de loteamentos clandestinos em áreas de manancial, ele disse: "Sempre insistimos na elaboração de uma política habitacional adequada, que

até agora não existe. Sem ela, fica difícil qualquer reforma ambiental". O projeto de criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Condema), de caráter consultivo e deliberativo, também faz parte da lista de ideias sem resposta. Waldmann lembra ainda que o Sistema de Qualidade Ambiental, elaborado pela Coordenadoria para ser a Política Ambiental do Município, está engavetado. "Determinados setores da Prefeitura de São Bernardo têm uma visão tecnocrática de meio ambiente" — ressuma. O prefeito Maurício Soares não foi encontrado ontem pelo Diário para comentar o assunto.

Waldmann quer todos na cadeia

Especial para o Diário

Arrolado como testemunha no inquérito aberto contra o presidente da Associação Monte São, o coordenador de Meio Ambiente da Prefeitura de São Bernardo Maurício Waldmann se limitava a descrever sua visita à área desmatada onde, segundo seu depoimento, havia evidências de que a terraplenagem continuava, apesar de embargo administrativo emitido pela Prefeitura.

"Acho que a Polícia tem mesmo que prender toda essa turma irresponsável" — disse o coordenador. Ele afirmou desconhecer qualquer contato entre o prefeito Maurício Soares e a Associação Monte São, conforme declararam no inquérito o presidente da entidade, Sebastião Fernandes da Silva, e o tesoureiro Antônio Zanica (UD).

Associações receberam incentivo

Especial para o Diário

Em maio de 1991, a pedido do vereador Ademir Silveira (na época recém-eleito do PT), a Câmara de São Bernardo instaurou uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar os responsáveis por loteamentos clandestinos em áreas de manancial. Concluída em fevereiro, a CPI ouviu mais de 50 pessoas e coletou centenas de cópias da Prefeitura e parlamentares.

Encontros com políticos e promessas de campanhas foram descritos por lotadores e compradores de terreno que, à semelhança da diretoria da Associação Monte São, afirmaram ter recebido incentivo para ocupar ou manter a ocupação de áreas de proteção ambiental. Entre os citados, o vereador José Ferreira (PT), que teria participado de um processo de cadastramento de lotes irregulares. No recente caso da área do quilômetro 24 da Anchieta, Ferreira é acusado de intermediar uma

resulto onde o prefeito Maurício Soares teria aconselhado a desobediência ao embargo.

No processo de aprovação do relatório final, a CPI foi rejeitada pela Câmara, com a ajuda de quatro votos contrários de vereadores citados durante a fase de depoimentos: Ademir Ferro (PSDB), Aldo dos Santos (PT), Ramos de Oliveira (PDT) e o próprio Ferreira. Sem a aprovação, o vereador Ademir Silveira (já no PSB) encaminhava o relatório à Coordenadoria do Meio Ambiente.

O episódio revelou a divisão da bancada do PT em relação ao assunto. Na época, Ferreira afirmou que a CPI não levava em conta o aspecto social do problema, sendo "elitista". Anteriormente, o líder da bancada, Alberto de Souza, avaliou que a Câmara jogou a CPI no vazio, quando não atendeu ao pedido de adiamento feito pelo PT antes da votação do relatório: "Não queriam investigar clandestinamente" (UD).

FIGURA 20 - Fac-símile da reportagem do Diário do Grande ABC, 10-07-1992.

Irregularidade evidente, uma entre muitas outras, não sensibilizou, apesar inclusive de protestos provocados no interior do PT, qualquer alteração da não-política, em cuja defesa acudiu inclusive o Secretário de Assuntos Jurídicos, Antônio Sampaio ("Secretário diz que não pode fazer nada contra a venda ilegal de lotes", edição de 08-10-1991 do Diário do Grande ABC).

Por outro lado, numa demonstração da plasticidade das teses do desenvolvimento sustentado, a elas recorreu a SEPLAN para suas formulações técnicas e conceituais. Convencida de que necessitava da ocupação dos Mananciais, mas, ao mesmo tempo, preocupada em manifestar-se a respeito dos impactos ambientais em vista do intenso destaque dado pelos veículos de comunicação, a SEPLAN viu-se obrigada a tomar posição.

Contudo, em vez de aprofundar a discussão no sentido de analisar a problemática dentro de uma realidade socioeconômica, encontrou um meio-termo inusitado: o *loteamento ecológico*, proposta acolhida com inequívoca satisfação, tanto pelos loteadores quanto coerentemente, pelo vereador José Ferreira.

O loteamento ecológico, propondo-se como uma visão de esquerda do entronizado conceito de desenvolvimento sustentado, constituía uma pobre caricatura de cor “proletária” do condomínio ecológico, tese proposta por inúmeros loteadores das áreas de manancial.

Contudo, o loteamento ecológico incorporava diversos problemas conceituais, a começar pelo fato de absolutizar a questão dos efluentes. Nesta formulação, uma vez equacionado o problema do esgoto, seria possível então proceder à “ocupação racional” dos mananciais ⁴³.

Por último, Maurício Soares, explicitamente o cerne deste rol de manifestações, destacou-se como um crítico feroz da Lei de Proteção aos Mananciais, manifestada em arroubos contumazes nos discursos do prefeito.

Sempre argumentando na linha da “defesa dos interesses dos trabalhadores”, o prefeito criticava o “caráter draconiano” da legislação, impedindo o acesso dos humildes à moradia (Ver entre outras, a edição de 20-11-1991 do Diário do Grande ABC). Ademais, na sua perspectiva, os defensores da legislação, ecologistas em particular, seriam “cruéis e desumanos” (Fala proferida nos debates do Núcleo de Regularização na CMSBC também no dia 20-11-1991).

Mesmo quando o alcaide procurava argumentar tecnicamente, as narrativas não escapavam de um cunho interrogatório e escapista. Tanto assim que para o prefeito, a resolução da questão ambiental do município não poderia dar-se de imediato, mesmo porque, em seu parecer a complexidade da Lei de Proteção aos Mananciais seria impeditiva de qualquer aplicabilidade ⁴⁴.

A todos estes ataques desferidos contra os mananciais, a CMA procurou responder em seminários promovidos no interior da administração ou fora dela, junto aos movimentos sociais e através de artigos e textos publicados na imprensa local e na própria mídia institucional (WALDMAN, 1992c, 1992d, 1992e, 1992f, 1991a, 1991b e 1991C).

Foi, entretanto, um esforço inútil. *No limite de uma não-política ambiental, o meio ambiente torna-se, conforme já o dissemos, ele mesmo mais uma não-questão.*

Contudo, seria pertinente frisar que esta não-política também tem seus limites. Ela pode (e deve ser) enfrentada concretamente, teoricamente, no dia a dia do cidadão comum, dos trabalhadores, estudantes e por homens e mulheres que percebem estar o poder público nas mãos de quem exatamente atua contra seus mais vitais interesses, como o pão, a água e a terra, que conjuntamente compõem uma relação que o mundo moderno passou a reconhecer como ecológica.

Estas reivindicações não admitem o raciocínio de curto prazo, não aceitam qualquer *realpolitik* e repudiam não-soluções e não-políticas. Pode ser que o custo pessoal que nós arcamos quando nos decidimos a evidenciar fatos graves e atentatórios ao bem-estar do cidadão seja duro. Mas, isto é, em muitas ocasiões, o mínimo a ser feito.

Indo às raízes dos problemas que nos afligem, podemos tornar claro o que não queremos e dialeticamente, passar a ver a possibilidade de uma nova vida, pura e cristalina, a transcorrer, por intuição e vontade, no campo de nossos desejos mais profundos e das nossas expectativas mais esperadas.

V - A ECOLOGIA POLÍTICA DOS MANANCIAIS

Com base no que foi exposto, seria possível fazer algumas considerações, reparos e advertências, dentre as quais:

1. As contradições espaciais urbanas são um reflexo direto de uma *torção do Espaço-Tempo, fenômeno típico da Modernidade*. Estas resultam da propensão de uma dinâmica temporal linear e progressiva em sobrepujar todas as ordenações e equilíbrios, sejam estes os da natureza ou, como no caso da Billings, do próprio espaço artificial que é sua emanção direta.

No rol destas contradições espaciais é que identificamos os conflitos relacionados com a ocupação das áreas de preservação ambiental, cujos agentes em muitos casos são os setores excluídos, no tempo e no espaço, dos circuitos da Modernidade.

A ocupação dos mananciais é um dos capítulos de um histórico exclusivamente moderno que atraiu para o meio urbano um contingente de homens e mulheres que este ambiente artificial não está (e sequer estará) capacitado a absorver.

A espacialização informal dos mananciais, configurada no discurso tecnocrático como passível de uma política de ajustes e correções, possui, pois limites objetivos, tanto em função dos custos crescentes para a economia urbana, quanto para estas mesmas políticas, que não podem, no longo prazo, e por mais bem aplicadas que sejam, solucionar problemáticas cuja origem não é técnica, mas sim política, social e econômica.

Pondere-se que “qualquer que seja a solução, o que parece obvio é que o modelo de preservação da qualidade da água dos mananciais e esse modelo de crescimento das cidades brasileiras são coisas incompatíveis” (SEMASA, 1991: 14).

Portanto, um dos dois tem que mudar. Que seja então o modelo.

2. Admoestaria, no tocante às relações entre o movimento ambientalista e os movimentos sociais que passaram a manter contradições com a conservação do meio ambiente, para o surgimento de uma linha de interpretação relativa à questão ambiental.

Confrontados com o prestígio crescente do temário ambiental, seções destes movimentos - caso explícito, por exemplo, de movimentos de moradia de São

Bernardo do Campo e de ocupação de parques e áreas verdes em Piracicaba - repaginaram seu discurso tradicional, que certificava a *ecologia como uma questão burguesa*, por outro de qualificação diferente, passando agora por tentativas de desqualificar o movimento ecológico enquanto interlocutor da questão ambiental, categorizado, por exemplo, como “destrutivo” e “demagógico” (Vide Documento da Comissão Organizadora III Encontro de Moradia de São Bernardo do Campo, Março de 1991).

Conscientes da falta de sustentação do discurso tradicional, estes grupos passaram a inverter os dados simbólicos da discussão ambiental, articulando discursos pelos quais, a invasão das áreas de interesse público passa a ser definida como *luta pela vida* e suas entidades e associações, passam a incorporar a siglas e adjetivações com chamamento ecológico.

Assim, este “ecologismo popular” tem por meta fagocitar a argumentação ecológica, subvertendo os dados da propositura e cabalmente, despolitizar o debate sobre a moradia, afirmando-se numa codificação cujos argumentos intentam enquadrá-la através da manipulação semântica de axiomas marxistas.

Neste seguimento, as lutas para zerar o deficit habitacional se acomodam, numa coletânea de pronunciamentos, em adágios como o da “contradição entre homem e natureza” e das “lutas da classe trabalhadora”.

Há também a necessidade de apontar para a fragilidade de alguns discursos políticos que apontam a ocupação informal e a economia submersa como possíveis fontes de inspiração para um projeto político alternativo à ordem existente.

É Herbert de Souza, quem alerta para a questão quando enfatiza, por exemplo, a funcionalidade da chamada economia submersa ao modo dominante de produção, *sendo com ele perfeitamente compatível*. É também este sociólogo um dos que destacam o caráter conservador da economia informal, impedindo ou arrefecendo explosões sociais no Terceiro Mundo:

“No interior das atividades desenvolvidas pela economia submersa, principalmente através das iniciativas de caráter comunitário, poderão existir os germens de uma proposta de economia e sociedade democráticas. Daí pensar que, por este caminho, vamos construir a utopia democrática sem um confronto real e global com o mundo do capital, vai uma grave ilusão e com graves consequências, que pode nos levar a tomar o caminho do desvio, onde se encontram as utopias que não conseguem seguir o caminho das pedras” (SOUZA, 1989).

Por fim, *há o perigo dessa ordem diferentemente regulada encontrar sua materialização nas socializações marginais e na economia da contravenção*, cujos exemplos mais acabados e brilhantes são a violência urbana, o narcotráfico e o contrabando (Ver NASCIMENTO, 1993: 104).

Atuando contra o Estado, tais organizações têm constituído, como no caso quase paradigmático da cidade do Rio de Janeiro, autênticos *Governos Paralelos*, dotados de economia, justiça e forças armadas próprias.

O não enfrentamento político dos dilemas postados pelo chamado *crescimento desordenado* pode, pois frutificar numa ordem indiferente ao conjunto de relações institucionalizadas que tecem o mundo da democracia.

Mais do que nunca, organizar e defender os excluídos é uma questão que aponta para novos pactos territoriais, estabelecidos numa radical revisão das relações entre grupos, classes e comunidades, nos quais a natureza, o tecido urbano, as águas, as leis, a produção e a cultura expressem uma relação mais harmônica a compatibilizar os humanos com a natureza.

Maurício Waldman

**Rua Topázio, Bairro da Aclimação, São Paulo, capital.
São Paulo, 24 de Fevereiro de 1994.**

ANEXO I: CARTA ABERTA DO MOVIMENTO ECOLÓGICO DO ABC

A demissão do Coordenador de Meio Ambiente, Maurício Waldman, da administração municipal de São Bernardo do Campo, vem agravar ainda mais a falta de definição de uma política ambiental para a cidade.

Apesar da informalidade do cargo que Waldman ocupava, entende-se que sua demissão nada mais significa do que o descontentamento da administração municipal com as denúncias formuladas a ela pelo ex-coordenador quanto à convivência com a degradação ambiental no município.

Estas contradições existentes na administração vieram à tona a partir das denúncias realizadas no transcorrer das últimas semanas em relação ao episódio da devastação da mata nativa ocorrido no km 24 da Via Anchieta pela associação habitacional Monte Sião, cujo presidente alegou o envolvimento do prefeito na autorização de terraplanagem da área.

Na oportunidade, em seu depoimento ao delegado responsável pelo encaminhamento do inquérito, Maurício Waldman declarou que existe responsabilidade da administração municipal na devastação da Mata Atlântica no município, o que vem consolidando a invasão e instalação de loteamentos clandestinos em áreas de proteção aos mananciais.

Confirmou ainda que isto ocorre em virtude de duas posturas básicas adotadas pela administração, a saber:

- 1.** A administração tem feito “vistas grossas” às ocupações ocorridas em áreas de mananciais.
- 2.** A administração tem levado benfeitorias às áreas degradadas, tais como: terraplanagem em áreas não ocupadas, asfaltamento, água, equipamentos urbanos (centros de convivência, etc.), consolidando as ocupações e tornando-as irreversíveis.

É bom lembrar que as contradições existentes na administração quanto à formulação de uma política ambiental para o município não é nova e nem tampouco se dá a partir dos últimos fatos, uma vez que toda a atuação do ex-coordenador para a determinação de diretrizes para o meio ambiente não repercutiu nos diversos setores da prefeitura, criando impasses para ambas tendências.

Quando Waldman assumiu a Coordenadoria do Meio Ambiente (esta informal) recebeu do movimento ecológico local as propostas, até aquele momento discutidas exaustivamente com a administração, relativas a diretrizes para a implantação da política ambiental no município, as quais nunca foram atendidas, seja elas em parte ou em sua globalidade, efetivando com isto uma ruptura de diálogo entre a administração e o movimento ecológico.

Neste sentido, com a chegada de Waldman, o movimento ecológico entendia esta, como uma sinalização por parte da administração em estabelecer um novo relacionamento que viabilizasse as propostas até então encaminhadas.

Naquele momento, para o movimento ecológico, o relacionamento a ser estabelecido pressupunha a vontade política da administração para a efetivação da política ambiental no município, iniciando-a com a criação de fato da Coordenadoria do Meio Ambiente, pois esta funcionava, como ocorreu até o presente momento, informalmente, e do COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente), ambos os instrumentos fundamentais para a instalação do Sistema de Qualidade Ambiental do município, previstas na Lei Orgânica, ela mesma o resultado de conquistas do movimento junto ao legislativo municipal.

Estabeleceu-se então, entre a Coordenadoria do Meio Ambiente e o movimento ecológico um “armistício”, e em conjunto elaborou-se um anteprojeto contemplando a criação do Sistema de Qualidade Ambiental, a Coordenadoria de Meio Ambiente, o COMDEMA e o Fundo Municipal para o Meio Ambiente, anteprojeto este, encaminhado por Waldman ao conjunto da administração para consequente discussão e aprovação.

Concomitantemente ao encaminhamento do anteprojeto na administração, o movimento ecológico fez gestões junto a Câmara Municipal com vistas a obter a validação do mesmo.

Obtivemos do legislativo o compromisso de apoio ao anteprojeto e da administração a resposta de que o mesmo seria enquadrado no projeto de reforma administrativa, que até hoje não nos foi apresentado.

Faz-se necessário lembrar, ainda, que o movimento ecológico não recebeu com bons olhos a proposta da administração de implantar a Coordenadoria do Meio Ambiente, visto que na época nem projeto para a mesma havia.

O movimento ecológico advertiu o Prefeito para estas dificuldades, ou seja, a falta de definição da atuação desta Coordenadoria a partir de uma política ambiental clara por parte da administração.

A atuação do movimento ecológico tem, até o presente momento, demonstrado que, tentou por inúmeras vezes auxiliar a administração a formular diretrizes básicas para a atuação, conjunta ou não, que viabilizassem a contenção da degradação ambiental que vem ocorrendo no município nos últimos anos.

No entanto, está claro que de nada adiantou o esforço realizado até aqui pelo movimento junto à administração, pois toda ação da prefeitura foi de escamotear a falta de compreensão da mesma para as questões ambientais do município.

Desta forma se coloca a continuidade de manobras diversionistas quando a administração se dispõe a substituir, em final de mandato, a do Coordenador de Meio Ambiente, visto que questões fundamentais para o funcionamento desta Coordenadoria não foram resolvidas e não há tempo objetivamente, para resolvê-las.

Por último, mais uma vez, a exoneração do Coordenador não atende aos anseios de importantes setores da sociedade civil, a quem o Partido dos Trabalhadores sempre pregou representar, o que sugere a urgente discussão da problemática nas várias instâncias partidárias.

Portanto, o movimento entende que a relação com o futuro Coordenador se inviabiliza, pois o mesmo será reprodutor da continuidade da política de degradação ambiental que se instalou nesta administração.

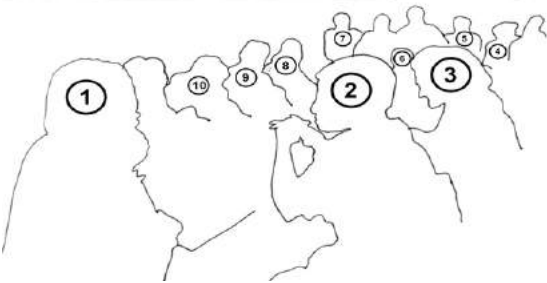
São Bernardo do Campo, 03 de Agosto de 1992.

Assinam: Associação Ecológica dos Pescadores Profissionais, Amadores e Amigos da Represa Billings, Terra Viva – Movimento de Resistência Ecológica, SATS – Serviço Aéreo Terrestre de Salvamento e Proteção Ecológica, Associação Comunitária de São Bernardo do Campo, Associação de Ex-Alunos do Instituto Metodista, Movimento Brasil Verde.

ANEXO II: REGISTROS FOTOGRÁFICOS



REGISTRO 1 - A foto registra instantâneo de palestra ministrada pelo autor em São Bernardo do Campo em 11-06-1989, em cerimônia alusiva ao Dia Internacional do Meio Ambiente, momento em que exercia o comando da Subsecretaria de Ecologistas do PT Estadual de São Paulo. Do lado esquerdo, o Vereador Wagner Lino Alves, então presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo. À direita, está o geólogo Cláudio Maretti, também representando a Sub-Secretaria. Maretti, parceiro de muitas iniciativas, posteriormente atuou no arquipélago das Ilhas Bijagós, na República da Guiné-Bissau e em diversas instâncias relacionadas com o meio ambiente (Foto gentilmente cedida pelo Gabinete do Vereador Wagner Lino Alves).



REGISTRO 2 - As diversas fisionomias da crise dos mananciais em São Bernardo do Campo: A foto registra a posse do autor deste texto enquanto Coordenador do Meio Ambiente em São Bernardo do Campo em 05 de Março de 1991. Podemos identificar na imagem as fisionomias de vários dos atores, expoentes, participantes, interlocutores e agentes diretos e indiretos da crise política envolvendo a questão dos mananciais em São Bernardo do Campo, dentre eles: 1- Maurício Soares, o Prefeito; 2- O autor, Maurício Waldman; 3- Luiz Roberto Alves, Secretário da Educação; 4- Luiz Carlos Berbel, da executiva local do PT; 5- Taiti Inemani, Secretário do Planejamento; 6- Dermi Azevedo, Coordenador de Comunicação Social; 7- Denise Ziober, Chefe da Divisão da Secretaria de Planejamento; 8- Carlos Eduardo de Lima, Sub-Prefeito do Distrito do Riacho Grande; 9- Laurentino Hilário, Secretário de Obras e 10- Fran Bernal, Secretário da Saúde e futuramente, candidato a vice-prefeito na sucessão de Maurício Soares na chapa de Djalma Bom (Foto: Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, gentilmente cedida por Dermi Azevedo).

BIBLIOGRAFIA

LIVROS, PAPERS E ARTIGOS

ACOT, Pascal. *História da Ecologia*. Rio de Janeiro (RJ): Editora Campus. 1990;

ALIER, Joan Martinez. *El Ecologismo de Los Pobres*. Revista Envio, nº. 125. Manágua (Nicarágua): Universidade Centro Americana de Manágua. 1992;

AMARAL E SILVA, Carlos Celso. *Diagnóstico da Qualidade da Água para Abastecimento da População da Região metropolitana*. In: Caderno Polis, Ambiente Urbano e Qualidade de Vida, Edição Especial Eco-92, nº. 3. São Paulo (SP): Instituto Polis. 1991;

BRANCO, Samuel Murgel. *A Política de Utilização dos Recursos Hídricos e seus Problemas Ambientais*. In: Caderno Polis, Ambiente Urbano e Qualidade de Vida, Edição Especial Eco-92, nº. 3. São Paulo (SP): Instituto Polis. 1991;

BROWN, Lester Russel. *Por uma Sociedade Viável*. Rio de Janeiro (RJ): Editora da Fundação Getúlio Vargas. 1983;

PRADO JR, Caio. *A Cidade de São Paulo: Geografia e História*. Coleção Tudo é História, nº. 78. São Paulo (SP): Brasiliense, 1998;

CARVALHO, Marcos de. *O Que é Natureza?*. Coleção Primeiros Passos, nº. 243. São Paulo (SP): Editora Brasiliense. 1991;

CASSETI, Valter. *Ambiente e Apropriação do Relevo*, Coleção Caminhos da Geografia. São Paulo (SP): Editora Contexto. 1991;

DA SILVA, Ana Amélia. *Reforma Urbana e o Direito à Cidade*. Caderno nº. 1. São Paulo (SP): Instituto Polis. 1991;

DANIEL, Celso. *Contribuição Para a Discussão sobre a Participação Popular na Administração Petista*. Santo André (SP): Secretaria de Governo. 1990;

IASI, Mauro Luis. *PT, Voto e Transferência de Poder*. In: Caderno ABCD do Jornal Folha de São Paulo, edição de 3 de Janeiro de 1991. 1991;

LUSTOZA, Wladimir Cabral. *Mananciais: razão e ganância*. In: Diário do Grande ABC, edição de 30 de Junho de 1991. 1991;

MACEDO, Toninho. *Billings Viva*. São Bernardo do Campo (SP): Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. 1992;

MAWE, John. *Viagens ao Interior do Brasil*. Coleção Reconquista do Brasil, volume 33. São Paulo e Belo Horizonte (SP/MG): Editora da Universidade de São Paulo (EDUSP) e Editora Itatiaia. 1978;

MINC, Carlos. *Como Fazer Movimento Ecológico e Defender a Natureza e as Liberdades*. Coleção Fazer, nº. 11. Petrópolis (RJ): Editora Vozes. 1987;

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro. *A Lógica Perversa da Crise: O Caso dos Movimentos Sociais Urbanos no Brasil*. In: Brasil Urbano: Cenários da Ordem e da Desordem, Elimar Pinheiro Nascimento e Irllys Alencar F. Barreira (organizadores). Rio de Janeiro (RJ): Editora Notrya. 1993;

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *A Lógica da Especulação Imobiliária*. In: MOREIRA, Ruy (Organização). Geografia: Teoria e Crítica: O saber posto em questão, pp. 131-146. Petrópolis (RJ): Editora Vozes. 1982;

OLIVEIRA, Cêurio de. *Dicionário Cartográfico*. 2ª edição. Rio de Janeiro (RJ): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 1983;

PAULO E SILVA, Vicente. *Brasil e Alemanha: Os Trabalhadores e a Questão Ambiental*. Artigo publicado pelo jornal Folha de São Paulo, Caderno ABCD, edição de 28 de Julho de 1991. 1991;

PENHA, Gerson. *Apesar da Crise, São Paulo Consolida Hegemonia*. Artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo, Caderno Cidades, edição de 29 de agosto de 1993. 1993;

_____. *Êxodo Industrial Muda Perfil do ABC*. Artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo, Caderno Cidades, Caderno Cidades, edição de Janeiro de 1992. 1992;

PENTEADO, Margarida. *Fundamentos de Geomorfologia*. 3ª edição, 2ª tiragem. Rio de Janeiro (RJ): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 1986;

REBOUÇAS, Aldo da Cunha; BRAGA, Benedito; TUNDISI, José Galiza. (Orgs.). *Águas Doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação*. 2ª edição revista e ampliada. São Paulo (SP): Escrituras, 2002;

REBOUÇAS, Aldo da Cunha. *Água Doce no Mundo e no Brasil*. In: *Águas Doces no Brasil - Capital Ecológico, Uso e Conservação*. Braga, Benedito; Tundisi, José Galiza. (Orgs.). 2ª. Edição, revista e ampliada, páginas 1-37. São Paulo (SP): Escrituras, 2002;

RIZZINI, Carlos Toledo. *Tratado de Fitogeografia do Brasil: Aspectos Ecológicos*. São Paulo (SP): Editora de Humanismo, Ciência e Tecnologia (HUCITEC) e Editora da Universidade de São Paulo (EDUSP). 1976;

RORIGUES, Moysés Arlete. *Moradia nas Cidades Brasileiras*. Coleção Repensando a Geografia, 4ª edição. São Paulo (SP): Contexto, 1991;

SADER, Emir. *E Agora PT*. vários depoimentos (Emir Sader, organizador), 2ª edição. São Paulo (SP): Editora Brasiliense. 1986;

SANTOS, Milton. *Metamorfoses do Espaço Habitado: Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Geografia*. Texto escrito com a colaboração de Denise Elias. São Paulo (SP): Editora de Humanismo, Ciência e Tecnologia (HUCITEC), 1988;

_____. *Manual de Geografia Urbana*. Coleção Geografia: Teoria a Realidade. São Paulo (SP): Editora de Humanismo, Ciência e Tecnologia (HUCITEC). 1981;

_____. *Por uma Geografia Nova - Da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica*. São Paulo (SP): Editora de Humanismo, Ciência e Tecnologia (HUCITEC) e Editora da Universidade de São Paulo (EDUSP). 1978;

SANTOS, Selene Herculano dos. *Como passar do Insuportável ao Sofrível*. In: Revista Tempo e Presença, edição especial de Meio Ambiente, nº. 261, Janeiro/Fevereiro de 1992, pp. 12-13. São Paulo e Rio de Janeiro (SP-RJ): Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI). 1992;

SHIKLOMANOV, Igor. *World Water Resources and Their Use*. Paris (França): UNESCO (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization). 1999;

SOBRAL, Helena. *O Saneamento Ambiental na RM de São Paulo*. In: Caderno Polis, Ambiente Urbano e Qualidade de Vida, Edição Especial Eco-92, nº. 3. São Paulo (SP): Instituto Polis. 1991;

SOUZA, Herbert de. *Economia Submersa, Solução Perversa*. In: revista Tempo e Presença, exemplar de Maio de 1989. São Paulo e Rio de Janeiro (SP/RJ): Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI). 1989;

TOYNBEE, Arnold. *A Humanidade e a Mãe-Terra: Uma História Narrativa do Mundo*. 2ª edição. Rio de Janeiro (RJ): Zahar Editores. 1979;

VIANA, Myrna T. Rego. *Algumas Reflexões sobre a Luta pela Terra nas Cidades*. In: MOREIRA, Ruy (Organização). Geografia: Teoria e Crítica: o saber posto em questão, pp. 125-130. Petrópolis (RJ): Editora Vozes. 1982;

VITOR, Fernando. *O que há por trás da podridão*. In: Caderno Polis, Ambiente Urbano e Qualidade de Vida, Edição Especial Eco-92, nº. 3. São Paulo (SP): Instituto Polis. 1991;

ZIOBER, Denise Maria et PEREIRA, José Abílio Belo. *Os Municípios do ABC e a Proteção aos Mananciais*. In: Caderno Polis, Ambiente Urbano e Qualidade de Vida, Edição Especial Eco-92, nº. 3. São Paulo (SP): Instituto Polis. 1991;

WALDMAN, Maurício. *Água e Metrópole: Limites e Expectativas do Tempo*. Tese de Doutorado em Geografia. São Paulo (SP): Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). São Paulo. 2006;

_____. *O PT e o Ecologismo Popular*. In: Jornal Em Tempo, edição de Setembro, nº 270, p. 13. 1993;

_____. *A Eco-92 e a Necessidade de um novo Projeto*. In: Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento em Questão. Fortaleza (Ceará): Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB), Seção Fortaleza. 1992a;

_____. *Ecologia e Lutas Sociais no Brasil*. Coleção Caminhos da Geografia. São Paulo (SP): Editora Contexto. 1992b;

_____. *Desenvolvimento Sustentável*. Artigo publicado no jornal Folha de São Paulo, Caderno ABCD, edição de 11 de Junho de 1992. 1992c;

_____. *A Luta Ambiental é uma Luta Popular*. Artigo publicado no jornal Notícias do Município, edição de 09 de Fevereiro de 1992. 1992d;

_____. *O ABC e a ECO-92*. Artigo publicado no jornal Notícias do Município, edição de 07 de Junho de 1992. 1992e;

_____. *Questões sobre Planejamento Ambiental*. Artigo publicado no jornal Notícias do Município, edição de 27 de Janeiro de 1992. 1992f;

_____. *Ecologia Política dos Mananciais*. Artigo publicado no jornal Notícias do Município, edição de 27 de Outubro de 1991. 1991a;

_____. *A Contribuição dos Eco-Socialistas*. In: Boletim Nacional do PT, edição de Julho de 1991. 1991b;

_____. *Uma Política Ambiental para São Bernardo do Campo*. Artigo publicado no jornal Folha de São Paulo, Caderno ABCD, edição de 07 de Julho de 1991. 1991c;

_____. *Okologie oder Ocollorgie? Lutzemberger: Umweltpolitik auf neoliberal - eine polemik*. In Lateinamerika Nachrichten, nº. 205-20, pp. 10-14. Berlim (República Federal da Alemanha): Forschungs - und Dokumentationszentrum Chile-Lateinamerika. 1991a;

_____. *Oito Críticas Ecológicas à Conversão da Dívida*. In: Conversão da Dívida e Meio Ambiente, Paulo Schilling (org.). São Paulo e Rio de Janeiro (SP-RJ): coedição Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI) e Editora Global. 1991b;

_____. *Movimento Ecológico: Para Além da Preservação*. In: Boletim E Agora?, nº. 5, p. 5, edição de 01-06-1991. São Paulo (SP). 1991c;

_____. *Ecologia e Movimentos Sociais: Breve Fundamentação*. In: Hidrelétricas, Ecologia e Progresso. São Paulo e Rio de Janeiro (SP-RJ): Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI). 1990a;

_____. *Movimento Ecológico: Combativo ou de Resultados?*. In: Revista Teoria e Debate, nº. 9, Janeiro-Fevereiro, pp. 13-17. São Paulo (SP). 1990b;

_____. *Ecologia na Perspectiva dos Trabalhadores*. In: revista Tempo e Presença, nº. 230, pp. 4-5. São Paulo e Rio de Janeiro (SP-RJ): Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI). 1988;

WALDMAN, Maurício; FATHEUER, Thomas. *Zum Beispiel Sao Bernardo*. Depoimento prestado ao jornalista Thomas Fatheuer sobre conflitos socioambientais relacionados à Represa Billings no Grande ABC Paulista. In: *Latein Amerika Nachrichten*, edição nº. 221, pp. 18-24, 01-11-1992. Berlin (República Federal da Alemanha): Forschungs - und Dokumentationszentrum Chile-Lateinamerika. 1992;

_____. et FATHEUER, Thomas. *Ecologia: Um Novo e Antigo Projeto Global*. Artigo publicado na seção Painel, Caderno ABCD do Jornal Folha de São Paulo, edição de 27-12-1991. São Paulo (SP). 1991.

DOCUMENTOS

A Década da Água, 1981/1990. In: Revista *O Correio da UNESCO*, nº. 4, ano 9, Abril de 1981. 1981;

A Campanha de Proteção da Área de Mananciais. Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP). 1992;

Água Viva. Órgão informativo do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ). 1991/1993;

Associações Buscam Equilíbrio: Moradia e Ecologia. Documento distribuído no 11º Encontro de Moradia de São Bernardo do Campo, 24 de Março de 1991;

Boletim Histórico. Eletropaulo: Publicação do Departamento de Patrimônio Histórico da Eletropaulo (Eletricidade de São Paulo). 1986/1988;

Brazil/Canadá. Transcrição do *Seminário Cidade Anos 90: Catástrofe ou Oportunidade?*, realizado no Rio de Janeiro por iniciativa de federações e organizações municipais canadenses e brasileiras. Rio de Janeiro (RJ): 1991;

Carta Aberta do Movimento Ecológico do ABC. Distribuída pelo movimento ecológico do ABC em 03 de Agosto de 1992 em São Bernardo do Campo (Ver Anexo I). 1992;

Carta do Vale do Rio Juqueri e da Serra da Cantareira. Distribuída no Vº Congresso de Ecologistas e Pacifistas do Estado de São Paulo. São Bernardo do Campo. 1991;

Constituição do Estado de São Paulo. São Paulo (SP): Imprensa oficial do Estado de São Paulo (IMESP). 1989;

Fábrica de Escolas. São Bernardo do Campo (SP): Associação Comunitária de São Bernardo do Campo. 1991;

História e Energia. Eletropaulo: Publicação do Departamento de Patrimônio Histórico da Eletropaulo (Eletricidade de São Paulo). 1986/88;

Histórico do Distrito do Riacho Grande. São Bernardo do Campo (SP): Secretaria do Planejamento da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, Departamento de Estatística. 1991;

Jornal da Mata Atlântica. Boletim Informativo da Rede de Organizações Não-Governamentais da Mata Atlântica. 1990/1992;

Municípios Ecológicos Nórdicos. Programa Sueco de Eco-Municípios. Rio de Janeiro (RJ): Fórum Global da ECO-92. 1992;

Nosso Futuro Comum. Relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU (CMMAD-ONU). Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas. Rio de Janeiro (RJ): Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1988;

Núcleo Ecológico do PT-ABC Diversos materiais: proclamações, boletins, manifestos e material de divulgação. 1990/1992;

O Plano UNESCO de Médio Prazo. In: Revista *O Correio da UNESCO*, nº. 3, ano 11, Março de 1983. 1983;

São Paulo, 1975: Crescimento e Pobreza. Estudo realizado para a Pontifícia Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, 4ª edição. São Paulo (SP): Edições LOYOLA. 1975;

SEMASA, exemplar da publicação *Água Viva*, de responsabilidade do *Semasa - Serviço Municipal de Água e Saneamento de Santo André*, exemplar de Junho, sob o título *A Ameaça aos Mananciais*. 1991;

SEMASA, exemplar da publicação *Água Viva*, de responsabilidade do *Semasa - Serviço Municipal de Água e Saneamento de Santo André*, Novembro de 1990, sob o título *Falta água Sobra Esgoto*. 1990;

Tratado Sobre a Questão Urbana, Fórum Global do ECO-92, Aterro do Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, 1992;

Tratado De Água Doce, Fórum Global do ECO-92, Aterro do Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, 1992;

I Fórum Nacional Sobre Reforma Urbana, Carta de Princípios, São Paulo, 1989.

HEMEROTECA

Coordenadoria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (PMSBC). 1991-1992;

Gabinete do Vereador Wagner Lino Alves, Partido dos Trabalhadores de São Bernardo do Campo. 1991-1992.

ICONOGRAFIA

Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (PMSBC), gestão de Dermi Azevedo. 1991-1992;

Gabinete do Vereador Wagner Lino Alves, Partido dos Trabalhadores de São Bernardo do Campo. 1991-1992.

CURSOS, ENCONTROS E SEMINÁRIOS

Áreas Verdes - Um Problema uma solução, Curso de Gestão Comunitária de Áreas Verdes, promovido pelo Núcleo de Áreas Verdes do Grupo de Extensão Universitária da ESALQ, Escola Superior de Agronomia Luiz de Queirós, de Piracicaba, com o apoio da Prefeitura da Cidade, Piracicaba, 04-05-1991 a 01-06-1991;

Meio Ambiente, Vida e Trabalho, Seminário promovido pela Comissão Nacional de Meio Ambiente da Central única dos Trabalhadores (CNMA-CUT) conjuntamente

com os movimentos ecológicos e popular da região do ABC e Baixada Santista. São Bernardo do Campo (SP), 23 a 24 de Novembro de 1991;

1º Ciclo de Debates Ecológicos do Departamento de Geografia da FFLCH da USP, realizado de 15 a 17-06-988 no Anfiteatro da Geografia da Universidade de São Paulo - USP.

ENTREVISTAS, RELATOS E DEPOIMENTOS

OLIVEIRA, Condesmar Fernandes de. Presidente do MDV - Movimento em Defesa da Vida da Baixada Santista (SP), 1992;

HERNANDES, Nilton. Presidente da Sociedade de Preservação e Resgate de Paranapiacaba, de Santo André (SP), 1992;

QUERÓDIA, Ronaldo. Assessor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA-SP), gestão Prefeito Celso Daniel, 1992;

ROTONDO, Vera. Presidente do Grupo Terra Viva - Movimento de Resistência Ecológica, de São Bernardo do Campo, 1992;.

MALTA, Cândido. Depoimento realizado em 17-06-1989 durante o I Ciclo de Debates Ecológicos da Geografia da Universidade de São Paulo (USP), 1989.

APÊNDICE 1

LEI N.º 898, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1975

Disciplina o uso do solo para a proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei disciplina o uso do solo para a proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo, em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do artigo 2º e inciso VIII do artigo 3º da Lei Complementar n.º 94, de 29 de maio de 1974.

Artigo 2º - São declaradas área de proteção e, como tais, reservadas, as referentes aos seguintes mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

I - reservatório Billings;

II - reservatórios do Cabuçu no Rio Cabuçu de Cima, até a barragem no Município de Guarulhos;

III - reservatórios da Cantareira, no Rio Cabuçu de Baixo, até as barragens no Município de São Paulo;

IV - reservatório do Engordador, até a barragem no Município de São Paulo;

V - reservatório de Guarapiranga, até a barragem no Município de São Paulo;

VI - reservatório de Tanque Grande, até a barragem no Município de Guarulhos;

VII - Rios Capivari e Monos, até a barragem prevista da SABESP, a jusante da confluência do Rio Capivari com Ribeirão dos Campos, no Município de São Paulo;

VIII - Rio Cotia, até a barragem das Graças no Município de Cotia;

IX - Rio Guaió, até o cruzamento com a Rodovia São Paulo-Mogi das Cruzes, na divisa dos Municípios de Poá e Suzano;

X - Rio Itapanhaú, até a confluência com o Ribeirão das Pedras, no Município de Biritiba-Mirim;

XI - Rio Itatinga, até os limites da Região Metropolitana;

XII - Rio Jundiá, até a Confluência com o Rio Oropó, exclusive, no Município de Mogi das Cruzes;

XIII - Rio Juqueri, até a barragem da SABESP, no Município de Franco da Rocha;

XIV - Rio Taiaçupeba, até a confluência com o Taiaçupeba-Mirim, inclusive, na divisa dos Municípios de Suzano e Mogi das Cruzes;

XV - Rio Tietê, até a confluência com o Rio Botujuru, no Município de Mogi das Cruzes;

XVI - Rio Jaguari, afluente da margem esquerda do Rio Paraíba até os limites da Região Metropolitana;

XVII - Rio Biritiba, até a sua foz;

XVIII - Rio Juquiá, até os limites da Região Metropolitana.

Artigo 3º - As áreas de proteção de que trata esta Lei corresponderão, no máximo, às de drenagem referentes aos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos, especificados no artigo 2º.

Parágrafo único - Nas áreas de proteção, os projetos e a execução de arruamentos, loteamentos, edificações e obras, bem assim, a prática de atividades agropecuárias, comerciais, industriais e recreativas dependerão de aprovação prévia da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, e manifestação favorável da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, mediante parecer da Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e de Defesa do Meio Ambiente - CETESB, quanto aos aspectos de proteção ambiental, sem prejuízo das demais competências estabelecidas na legislação, em vigor, para outros fins.

Artigo 4º - As atividades mencionadas no parágrafo único do artigo anterior, se exercidas sem licenciamento e aprovação da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, com inobservância desta Lei, ou em desacordo com os projetos aprovados, poderão determinar a cassação do licenciamento, se houver, e a cessação compulsória da atividade ou o embargo e demolição das obras realizadas a juízo da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, sem prejuízo da indenização, pelo infrator, dos danos que causar.

Artigo 5º - As áreas de proteção referida no artigo 2º serão delimitadas por lei, que poderá estabelecer, nos seus limites, faixas, ou áreas de maior ou menor restrição, conforme o interesse público o exigir.

Parágrafo único - As faixas, ou áreas, de maior restrição, denominadas de 1ª categoria, abrangerão inclusive o corpo de água, enquanto que as demais, denominadas de 2ª categoria, serão classificadas na ordem decrescente das restrições a que estarão sujeitas.

Artigo 6º - Nas áreas de proteção, o licenciamento das atividades e a realização das obras, referidas no parágrafo único do artigo 3º desta Lei, ficarão sujeitos às seguintes exigências:

I - destinação e uso da área, perfeitamente caracterizados e expressos nos projetos e documentos submetidos à aprovação;

II - apresentação, nos projetos, de solução adequada para a coleta, tratamento e destino final dos resíduos sólidos líquidos e gasosos, produzidos pelas atividades que se propõem exercer ou desenvolver nas áreas;

III - apresentação, nos projetos, de solução adequada, relativamente aos problemas de erosão e de escoamento das águas, inclusive as pluviais.

§ 1º - O licenciamento das atividades hortifrutícolas independará de projetos, desde que o documento submetido à aprovação contenha os demais requisitos previstos neste artigo.

§ 2º - O licenciamento de atividades e a aprovação de projetos por quaisquer outros órgãos públicos, dependerá de aprovação prévia da Secretaria dos Negócios Metropolitanos e manifestação da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, mediante parecer da Companhia de Tecnologia de Saneamento Básico e de Defesa do Meio Ambiente - CETESB, relativamente ao cumprimento dos incisos I a III e § 1º deste artigo.

§ 3º - Dos documentos de aprovação constará, obrigatoriamente, que o uso da área só será admitido em conformidade com esta Lei.

Artigo 7º - Os órgãos e entidades responsáveis por obras públicas, a serem executadas nas áreas de proteção, deverão submeter, previamente, os respectivos projetos à Secretaria dos Negócios Metropolitanos, que estabelecerá os requisitos mínimos para a implantação dessas obras, podendo acompanhar sua execução.

Artigo 8º - Nas áreas ou faixas de maior restrição, denominadas de 1ª categoria, somente serão permitidas atividades recreativas e a execução de obras ou serviços indispensáveis ao uso e aproveitamento do recurso hídrico, desde que não coloquem em risco a qualidade da água.

Parágrafo único - As faixas de 1ª categoria, observadas as normas desta Lei, poderão ser computadas no cálculo das áreas reservadas para sistemas de recreio em loteamentos.

Artigo 9º - Na elaboração, implantação e adequação dos planos de urbanização e desenvolvimento, a serem executados na Região Metropolitana da Grande São Paulo, a Secretaria dos Negócios Metropolitanos observará o disposto nesta Lei.

Artigo 10 - Em cada área de proteção, a Secretaria dos Negócios Metropolitanos aplicará as medidas necessárias à adaptação das urbanizações, edificações e atividades existentes, às disposições nesta Lei.

Parágrafo único - As urbanizações, edificações e atividades existentes, ou exercidas anteriormente a esta Lei, gozarão de prazo adequado para se adaptarem às suas exigências ou procederem às suas transferências para outro local, e, na impossibilidade de o fazerem, poderão ser suprimidas mediante indenização ou desapropriação.

Artigo 11 - As restrições, a serem estabelecidas em lei e correspondentes às áreas de proteção a que se refere o artigo 2º, sem prejuízo da legislação em vigor para outros efeitos, constarão de normas relativas a:

I - formas de uso do solo permitidas e as características de sua ocupação e aproveitamento;

II - condições mínimas para parcelamento do solo e para a abertura de arruamentos;

III - condições admissíveis de pavimentação e impermeabilização do solo;

IV - condições de uso dos mananciais, cursos e reservatórios de água, obedecidos a classificação e o enquadramento previstos em leis e regulamentos;

V - formas toleráveis de desmatamento nas áreas de proteção;

VI - condições toleráveis para a movimentação de terras nas áreas de proteção;

VII - ampliação e aumento de produção dos estabelecimentos industriais, localizados nas áreas de proteção que possam oferecer riscos à qualidade dos recursos hídricos;

VIII - exigências a serem cumpridas pelas indústrias existentes ou em construção nas áreas de proteção, e o plano de remanejamento das que nele não puderem permanecer;

IX - emprego de defensivos e fertilizantes e prática de atividades horti-fruti-granjeiras, que deverão ser limitadas às formas que não contribuam para a deterioração dos recursos hídricos;

X - condições e limites quantitativos de produtos nocivos que poderão ser armazenados na áreas de proteção, sem riscos para a qualidade dos recursos hídricos;

XI - condições de passagem de canalizações que transportem substâncias, consideradas nocivas às áreas de proteção;

XII - condições de coleta, transporte e destino final de esgotos e resíduos sólidos, nas áreas de proteção;

XIII - condições de transporte de produtos considerados nocivos.

Artigo 12 - As restrições a que se refere o artigo anterior serão fixados em conformidade com as normas desta Lei, e com base em critérios de proteção ao meio ambiente, fornecidos pela Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, através da Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e de Defesa do Meio Ambiente - CETESB, e de uso ao solo, fornecidos pela Secretaria dos Negócios Metropolitanos.

Artigo 13 - Os infratores das disposições desta Lei e respectivos regulamentos ficam sujeitos à aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras, estabelecidas em leis especiais:

I - advertência, com prazo a ser estabelecido em regulamento, para a regularização da situação nos casos de primeira infração, quando não haja perigo iminente à saúde pública;

II - multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia, tendo-se em vista o patrimônio do agente infrator, localizado na área de proteção, se não efetuada a regularização dentro do prazo fixado pela Administração;

a) - pela execução de arruamento, loteamento, edificação ou obra, sem aprovação prévia da Secretaria dos Negócios Metropolitanos;

b) - pela prática de atividades agropecuárias, comerciais, industriais e recreativas sem aprovação prévia da Secretaria dos Negócios Metropolitanos;

c) - pela execução de arruamento, loteamento, edificação ou obra e pela prática de atividades agropecuárias, comerciais, industriais e recreativas em desacordo com os termos da aprovação ou com infração das disposições desta Lei e respectivos regulamentos.

III - interdição, nos casos de iminente perigo à saúde pública e nos de infração continuada;

IV - embargo e demolição da obra ou construção executada sem autorização ou aprovação, ou em desacordo com os projetos aprovados, quando a sua permanência ou manutenção contrariar as disposições desta Lei ou ameaçar a qualidade do meio ambiente, respondendo o infrator pelas despesas a que der causa.

§ 1º - As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pela Secretaria dos Negócios Metropolitanos;

§ 2º - As penalidades de interdição, embargo ou demolição, poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas objeto dos incisos I e II deste artigo;

§ 3º - O valor da multa prevista no inciso II deste artigo será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia no caso de atividades hortifrutícolas;

§ 4º - O valor da multa prevista no inciso II deste artigo e em seu parágrafo 3º será automaticamente reajustado mediante a aplicação dos coeficientes de atualização monetária de que trata o artigo 2º da Lei Federal n.º 6205, de 29 de abril de 1975.

Artigo 14 - A aplicação de sanções às infrações ao disposto na presente Lei, quando ocorrer poluição, também do meio ambiente, não impedirá a incidência de outras penalidades por ação da Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e de Defesa do meio Ambiente - CETESB, nos termos da legislação estadual sobre proteção do meio ambiente do Estado de São Paulo, contra agentes poluidores.

Artigo 15 - O produto da arrecadação das multas decorrentes das infrações previstas nesta Lei construirá receita do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento, quando aplicadas pela Secretaria dos Negócios Metropolitanos, cabendo a responsabilidade pela cobrança à instituição do Sistema de Crédito do Estado, encarregada de administrá-lo.

Artigo 16 - Da aplicação das sanções previstas nesta Lei caberá recurso ao Secretário dos Negócios Metropolitanos.

Artigo 17 - Esta Lei será regulamentada dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Roberto Cerqueira César, Secretário dos Negócios Metropolitanos.

APÊNDICE 2

LEI Nº 9.866, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 (Inclui retificação feita no Diário Oficial de 09/12/1997)

Dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo e dá outras providências

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Objetivos e Abrangência

Art. 1º - Esta lei estabelece diretrizes e normas para a proteção e a recuperação da qualidade ambiental das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional para abastecimento das populações atuais e futuras do Estado de São Paulo, assegurados, desde que compatíveis, os demais usos múltiplos.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, consideram-se mananciais de interesse regional as águas interiores subterrâneas, superficiais, fluentes, emergentes ou em depósito, efetiva ou potencialmente utilizáveis para o abastecimento público.

Art. 2º - São objetivos da presente Lei :

I - preservar e recuperar os mananciais de interesse regional no Estado de São Paulo;

II - compatibilizar as ações de preservação dos mananciais de abastecimento e as de proteção ao meio ambiente com o uso e ocupação do solo e o desenvolvimento socioeconômico;

III - promover uma gestão participativa, integrando setores e instâncias governamentais, bem como a sociedade civil;

IV - descentralizar o planejamento e a gestão das bacias hidrográficas desses mananciais, com vistas à sua proteção e à sua recuperação;

V - integrar os programas e políticas habitacionais à preservação do meio ambiente.

Parágrafo único - As águas dos mananciais protegidos por esta Lei, são prioritárias para o abastecimento público em detrimento de qualquer outro interesse.

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, considera-se Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais - APRM uma ou mais sub-bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional para abastecimento público.

Parágrafo único - A APRM referida no "caput" deste artigo deverá estar inserida em uma das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI, previstas no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH, instituído pela Lei nº 7663, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 4º - As APRMs serão definidas e delimitadas mediante proposta do Comitê de Bacia Hidrográfica e por deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, ouvidos o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e o Conselho de Desenvolvimento Regional - CDR, e criadas na forma do artigo 18 desta Lei.

CAPÍTULO II

Sistema de Planejamento e Gestão

Art. 5º - A gestão das APRMs ficará vinculada ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH, garantida a articulação com os Sistemas de Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

Art. 6º - O sistema de gestão das APRMs contará com:

I - órgão colegiado;

II - órgão técnico;

III - órgãos da administração pública.

Parágrafo único - Na hipótese de mananciais de interesse regional sob a influência de mais de uma UGRHI, o CRH poderá deliberar por uma gestão compartilhada ou unificada das APRMs, a partir de proposta dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBH correspondentes.

Art. 7º - O Órgão Colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, será o CBH correspondente à UGRHI na qual se insere a APRM, ou o Sub Comitê a ele vinculado e que dele receba expressa delegação de competência nos assuntos de peculiar interesse da APRM.

§ 1º - A composição do órgão colegiado da APRM atenderá ao princípio da participação paritária do Estado, dos Municípios e da sociedade civil, todos com direito a voz e voto.

§ 2º - As entidades da sociedade civil, sediadas necessariamente nos Municípios contidos total ou parcialmente nas respectivas APRMs, respeitado o limite máximo de um terço do número total de votos, serão representadas por:

1. entidades de classe de profissionais especializadas em saneamento básico, recursos hídricos e planejamento físico e territorial;
2. entidades de classe patronais e empresariais;
3. organizações não governamentais defensoras do meio ambiente e associações não governamentais;
4. associações comunitárias e associações de moradores; e

5. universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

§ 3º - O órgão colegiado terá, entre outras, as seguintes atribuições:

1. aprovar previamente o Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental - PDPA e suas atualizações, bem como acompanhar sua implementação;
2. manifestar-se sobre a proposta de criação de Áreas de Intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional, bem como suas revisões e atualizações;
3. recomendar diretrizes para as políticas setoriais dos organismos e entidades que atuam na APRM, promovendo a integração e a otimização das ações, objetivando a adequação à legislação e ao PDPA;
4. recomendar alterações em políticas, ações, planos e projetos setoriais a serem implantados na APRM, de acordo com o preconizado na legislação e no PDPA;
5. propor critérios e programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para a gestão da APRM; e
6. promover, no âmbito de suas atribuições, a articulação com os demais Sistemas de Gestão institucionalizados, necessária a elaboração, revisão, atualização e implementação do PDPA.

Art. 8º - O órgão técnico será a Agência de Bacia, prevista no artigo 29 da Lei nº 7663, de 30 de dezembro de 1991 ou, na sua inexistência, o organismo indicado pelo CBH, e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - subsidiar e dar cumprimento às decisões do órgão colegiado da APRM;
- II - elaborar Relatório de Situação da Qualidade Ambiental da APRM, que deverá integrar Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica correspondente;
- III - elaborar e atualizar o PDPA;
- IV - elaborar proposta de criação das Áreas de Intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional, suas atualizações, e propostas de enquadramento das Áreas de Recuperação Ambiental;
- V - promover, com os órgãos setoriais, a articulação necessária a elaboração de proposta de criação das Áreas de Intervenção e respectivas diretrizes e normas, de proposta de enquadramento das Áreas de Recuperação Ambiental, do PDPA, e de suas respectivas atualizações;
- VI - propor a compatibilização da legislação ambiental e urbanística estadual e municipal ;
- VII - subsidiar e oferecer suporte administrativo e técnico necessário ao funcionamento do órgão colegiado, dando cumprimento às suas determinações;
- VIII - implantar, operacionalizar e manter sistematicamente atualizado Sistema Gerencial de Informações, garantindo acesso aos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal e à sociedade civil;

IX - promover assistência e capacitação técnica e operacional a órgãos, entidades, organizações não governamentais e Municípios, na elaboração de planos, programas, legislações, obras e empreendimentos localizados dentro da APRM; e

X - articular e promover ações objetivando a atração e indução de empreendimentos e atividades compatíveis e desejáveis, de acordo com as metas estabelecidas no PDPA e com a proteção aos mananciais.

Parágrafo único - As ações desenvolvidas pelo órgão técnico devem obedecer às diretrizes dos Sistemas de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

Art. 9º - Os órgãos da administração pública serão responsáveis pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento e implementação dos programas e ações setoriais e terão, entre outras, as seguintes atribuições:

I - promover e implantar fiscalização integrada com as demais entidades participantes do sistema de gestão e com os diversos sistemas institucionalizados;

II - implementar programas e ações setoriais definidos pelos PDPA's; e

III - contribuir para manter atualizado o Sistema Gerencial de Informações.

CAPÍTULO III

Instrumentos de Planejamento e Gestão

Art. 10 - Nas APRMs serão implementados instrumentos de planejamento e gestão, visando orientar as ações do poder público e da sociedade civil voltadas à proteção, à recuperação e à preservação dos mananciais de interesse regional.

Art. 11 - São instrumentos de planejamento e gestão:

I - áreas de intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional;

II - normas para implantação de infra-estrutura sanitária;

III - mecanismos de compensação financeira aos Municípios;

IV - Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental - PDPA;

V - controle das atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, capazes de afetar os mananciais;

VI - Sistema Gerencial de Informações; e

VII - imposição de penalidades por infrações as disposições desta Lei e das leis específicas de cada APRM.

CAPÍTULO IV

Disciplinamento da Qualidade Ambiental

Seção I

Das Áreas de Intervenção

Art. 12 - Nas APRMs, para a aplicação de dispositivos normativos de proteção, recuperação e preservação dos mananciais e para a implementação de políticas públicas, serão criadas as seguintes Áreas de Intervenção:

I - Áreas de Restrição à Ocupação;

II - Áreas de Ocupação Dirigida; e

III - Áreas de Recuperação Ambiental.

Art. 13 - São Áreas de Restrição à Ocupação, além das definidas pela Constituição do Estado e por lei como de preservação permanente, aquelas de interesse para a proteção dos mananciais e para a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais.

Art. 14 - São Áreas de Ocupação Dirigida aquelas de interesse para a consolidação ou implantação de usos rurais e urbanos, desde que atendidos os requisitos que garantam a manutenção das condições ambientais necessárias a produção de água em quantidade e qualidade para o abastecimento das populações atuais e futuras.

Art. 15 - São Áreas de Recuperação Ambiental aquelas cujos usos e ocupações estejam comprometendo a fluidez, potabilidade, quantidade e qualidade dos mananciais de abastecimento público e que necessitem de intervenção de caráter corretivo.

Parágrafo único - As Áreas de Recuperação Ambiental serão reenquadradas através do PDPA em Áreas de Ocupação Dirigida ou de Restrição à Ocupação, quando comprovada a efetiva recuperação ambiental pelo Relatório de Situação da Qualidade da APRM.

Art. 16 - Para cada APRM serão estabelecidas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional, respeitadas as competências Municipais e da União, considerando as especificidades e funções ambientais das diferentes Áreas de Intervenção, com o fim de garantir padrões de qualidade e quantidade de água bruta, passível de tratamento convencional para abastecimento público.

Parágrafo único - As diretrizes e normas referidas no "caput" deste artigo serão relativas a:

1. condições de ocupação e de implantação de atividades efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente, capazes de afetar os mananciais;
2. condições para a implantação, operação e manutenção dos sistemas de:
 - a) tratamento de água;
 - b) drenagem de águas pluviais;
 - c) controle de cheias;
 - d) coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos;
 - e) coleta, tratamento e disposição final de efluentes líquidos; e

f) transmissão e distribuição de energia elétrica.

3. condições de instalação de canalizações que transportem substâncias consideradas nocivas à saúde e ao meio ambiente;

4. condições de transporte de produtos considerados nocivos a saúde e ao meio ambiente;

5. medidas de adaptação de atividades, usos e edificações existentes às normas decorrentes desta Lei;

6. condições de implantação de mecanismos que estimulem ocupações compatíveis com os objetivos das Áreas de Intervenção; e

7. condições de utilização e manejo dos recursos naturais.

Art. 17 - Na delimitação e normatização das Áreas de Intervenção serão considerados:

I - a capacidade de produção hídrica do manancial;

II - a capacidade de autodepuração e assimilação das cargas poluidoras;

III - os processos de geração de cargas poluidoras;

IV - o enquadramento do corpo d'água nas classes de uso preponderante;

V - a infra-estrutura existente ;

VI - as condições ambientais essenciais à conservação da qualidade e da quantidade das águas do manancial; e

VII - o perfil dos agravos à saúde cujas causas possam estar associadas às condições do ambiente físico.

Art. 18 - As APRMs, suas Áreas de Intervenção e respectivas diretrizes em normas ambientais e urbanísticas de interesse regional serão criadas através de Lei estadual.

Art. 19 - As leis municipais de planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, previstas no artigo 30 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, deverão incorporar as diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse para a preservação, conservação e recuperação dos mananciais definidas pela lei específica da APRM.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal deverá submeter ao órgão colegiado da APRM as propostas de leis municipais a que se refere o "caput" deste artigo.

Seção II

Da Infra-Estrutura Sanitária

Art. 20 - A implantação de sistema coletivo de tratamento e disposição de resíduos sólidos domésticos em APRM será permitida, desde que:

I - seja comprovada a inviabilidade de implantação em áreas situadas fora da APRM;

II - sejam adotados sistemas de coleta, tratamento e disposição final, cujos projetos atendam a normas, índices e parâmetros específicos para as APRMs, a serem estabelecidos pelo órgão ambiental competente; e

III - sejam adotados, pelos Municípios, programas integrados de gestão de resíduos sólidos que incluam, entre outros, a minimização dos resíduos, a coleta seletiva e a reciclagem.

Art. 21 - Os resíduos sólidos decorrentes de processos industriais deverão ser removidos das APRMs, conforme critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único - A lei específica de cada APRM definirá os casos em que poderão ser dispostos os resíduos sólidos inertes decorrentes de processos industriais.

Art. 22 - Os resíduos decorrentes do sistema de saúde deverão ser tratados e dispostos fora das áreas protegidas.

Parágrafo único - A lei específica de cada APRM definirá os casos em que poderá ser admitida a incineração, ou outra tecnologia mais adequada, dos resíduos de sistema de saúde.

Art. 23 - Não será permitida a disposição de resíduos sólidos em Áreas de Restrição à Ocupação.

Art. 24 - Fica proibida a disposição, em APRM, de resíduos sólidos provenientes de Municípios localizados fora das áreas protegidas.

Art. 25 - O lançamento de efluentes líquidos sanitários em APRM, será admitido, desde que:

I - fique comprovada a inviabilidade técnica econômica de seu afastamento ou tratamento para infiltração no solo, (Vetado)

II - haja o prévio enquadramento dos corpos d'água conforme a legislação vigente; e

III - os efluentes recebam tratamento compatível com a classificação do corpo d'água receptor.

§ 1º - O enquadramento de que trata este artigo fica restrito às Classes Especial, 1, 2 e 3 estabelecidas pelo artigo 1º, da Resolução CONAMA n.º 20, de 18 de junho de 1986.

§ 2º - Somente será admitido o reenquadramento do corpo d'água em classe de nível de qualidade inferior àquele em que estiver enquadrado, quando não for possível a efetivação do enquadramento do corpo d'água na Classe de enquadramento atual e for demonstrada a inviabilidade de se atingir tais índices.

§ 3º - Não serão permitidas captações em trechos classificados como Classe 3.

§ 4º - O órgão ambiental competente deverá definir os limites de carga a serem lançados em corpos d'água classificados como Classe 3.

§ 5º - Somente será admitido o enquadramento dos corpos d'água em Classes que possibilitem índices progressivos de melhoria da qualidade das águas.

§ 6º - O corpo d'água que, na data de enquadramento, apresentar qualidade inferior à estabelecida para a sua Classe, não poderá receber novos lançamentos no trecho considerado em desconformidade, nem tampouco novos lançamentos industriais na

rede pública de esgoto, que comprometam os padrões de qualidade da Classe em que o corpo d'água receptor dos efluentes estiver enquadrado.

Art. 26 - Os efluentes líquidos de origem industrial deverão ser afastados das APRMs, conforme critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

§ 1º - Poderá ser admitido o lançamento de efluentes líquidos industriais em APRMs, desde que:

1. seja comprovada a inviabilidade técnica e econômica do afastamento ou tratamento para infiltração no solo;
2. haja o prévio enquadramento dos corpos d'água, conforme o disposto nos parágrafos do artigo anterior; e
3. os efluentes contenham exclusivamente cargas orgânicas não tóxicas e sejam previamente tratados de forma compatível com a classificação do corpo d'água receptor.

§ 2º - Os estabelecimentos industriais existentes à data de promulgação da lei específica da APRM deverão apresentar ao órgão ambiental competente, conforme critérios previamente estabelecidos, planos de controle de poluição ambiental, plano de transportes de cargas tóxicas e perigosas e estudos de análise de riscos para a totalidade do empreendimento, comprovando a viabilidade de sua permanência nos locais atuais.

CAPÍTULO V

Controle e Monitoramento da Qualidade Ambiental

Art. 27 - O cumprimento das normas e diretrizes desta Lei e da lei específica da APRM será observado pelos órgãos da administração pública quando da análise de pedidos de licença e demais aprovações e autorizações a seu cargo.

Art. 28 - O licenciamento de construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos, usos e atividades em APRMs por qualquer órgão público estadual ou municipal dependerá de apresentação prévia de certidão do registro de imóvel que mencione a averbação das restrições, estabelecidas nas leis específicas para cada APRM.

§ 1º - As certidões de matrícula ou registro que forem expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis deverão conter, expressamente, as restrições ambientais que incidem sobre a área objeto da matrícula ou registro, sob pena de responsabilidade funcional do servidor.

§ 2º - A lei específica de cada APRM deverá indicar o órgão da administração pública responsável pela expedição de certidão que aponte as restrições a serem averbadas.

§ 3º - Caberá ao órgão público normalizador de cada lei específica da APRM comunicar aos respectivos Cartórios de Registros de Imóveis as restrições contidas em cada lei.

Art. 29 - As atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento, a cargo do Estado, poderão ser objeto de convênio com os Municípios, no qual se estabelecerão os limites e condições da cooperação.

Parágrafo único - O órgão estadual responsável pela ação fiscalizadora poderá credenciar servidores da administração direta do Estado e dos Municípios para atuar como fiscais das áreas protegidas.

Art. 30 - As APRMs contarão com um Sistema Gerencial de Informações, destinado a:

- I - fornecer apoio informativo aos agentes públicos e privados que atuam nas bacias;
- II - subsidiar a elaboração e os ajustes nos planos e programas previstos; e
- III - monitorar e avaliar a qualidade ambiental.

§ 1º - O Sistema Gerencial de Informações consiste em um banco de dados, permanentemente atualizado com informações dos órgãos participantes do sistema, contendo no mínimo:

1. características ambientais das sub-bacias;
2. áreas protegidas;
3. dados hidrológicos de quantidade e qualidade das águas;
4. uso e ocupação do solo e tendências de transformação;
5. mapeamento dos sistemas de infra-estrutura implantados e projetados;
6. cadastro dos usuários dos recursos hídricos;
7. representação cartográfica das normas legais;
8. cadastro e mapeamento das licenças, autorizações e outorgas expedidas pelos órgãos competentes;
9. cadastro e mapeamento das autuações efetuadas pelos órgãos competentes;
10. informações sobre cargas poluidoras e outras de interesse; e
11. indicadores de saúde associados às condições do ambiente físico, biológico e socioeconômico, e
12. informações das rotas de transporte de cargas tóxicas e perigosas.

§ 2º - O Sistema Gerencial de Informações será operacionalizado pelo órgão técnico da APRM, que garantirá acesso aos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal e à sociedade civil.

§ 3º - O órgão técnico fará publicar, anualmente, na imprensa oficial, relação dos infratores com a descrição da infração, do devido enquadramento legal e da penalidade aplicada.

CAPÍTULO VI

Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental

Art. 31 - Para cada APRM, será elaborado Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental - PDPA, contendo:

I - diretrizes para o estabelecimento de políticas setoriais relativas a habitação, transporte, manejo de recursos naturais, saneamento ambiental e infra-estrutura que interfiram na qualidade dos mananciais;

II - diretrizes para o estabelecimento de programas de indução à implantação de usos e atividades compatíveis com a proteção e recuperação ambiental da APRM;

III - metas de curto, médio e longo prazos, para a obtenção de padrões de qualidade ambiental;

IV - proposta de atualização das diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional;

V - proposta de reenquadramento das Áreas de Recuperação Ambiental;

VI - programas, projetos e ações de recuperação, proteção e conservação da qualidade ambiental;

VII - Programa Integrado de Monitoramento da Qualidade Ambiental;

VIII - Programa Integrado de Educação Ambiental;

IX - Programa Integrado de Controle e Fiscalização;

X - Programa de Investimento Anual e Plurianual.

§ 1º - O PDPA obedecerá às diretrizes dos Sistemas de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Regional.

§ 2º - O PDPA, após apreciação pelo CBH e a aprovação pelo CRH, comporá o Plano de Bacia da UGHRI e integrará o Plano Estadual de Recursos Hídricos, para aprovação pelo Governador do Estado na forma do artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado, de 5 de outubro de 1989.

CAPÍTULO VII

Suporte Financeiro

Art. 32 - Caberá aos Poderes Públicos Estadual e Municipais garantir meios e recursos para implementação dos programas integrados de Monitoramento da Qualidade das Águas e de Controle e Fiscalização, bem como a operacionalização do Sistema Gerencial de Informações.

Parágrafo único - Os recursos financeiros necessários à implementação dos planos e programas previstos pelo PDPA deverão constar dos Planos Plurianuais, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual dos órgãos e entidades da administração pública.

Art. 33 - Os CBHs destinarão uma parcela dos recursos da cobrança pela utilização da água e uma parcela dos recursos da Subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, para implementação de ações de controle e fiscalização, obras e ações visando à proteção e recuperação dos mananciais.

Art. 34 - O Estado garantirá compensação financeira aos Municípios afetados por restrições impostas pela criação das APRMs, e respectivas normas, na forma da lei.

CAPÍTULO VIII

Infrações e Penalidades

Art. 35 - As infrações a esta Lei e às leis específicas das APRMs classificam-se em:

I - leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;

II - graves: aquelas em que for verificada circunstância agravante ou em que o dano causado não possibilite recuperação imediata; e

III - gravíssimas: aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes ou em que o dano causado não possibilite recuperação a curto prazo ou, ainda, na hipótese de reincidência do infrator.

§ 1º - Havendo o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a penalidade será aplicada levando-se em consideração a circunstância preponderante, entendendo-se como tal aquela que caracteriza o conteúdo da vontade do autor ou as consequências da conduta assumida.

§ 2º - Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade ambiental observará:

1. a classificação da infração, nos termos deste artigo;
2. a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública e o manancial; e
3. os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de proteção aos mananciais.

§ 3º - Constituem circunstâncias atenuantes:

1. menor grau de instrução e escolaridade do infrator;
2. arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;
3. comunicação prévia, pelo infrator, de perigo iminente da degradação ambiental;
4. colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental;
5. a ação do infrator não ser determinante para a consecução do dano; e
6. ser o infrator primário e a falta cometida, leve.

§ 4º - Constituem circunstâncias agravantes:

1. ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;
2. ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária para si ou para outrem;
3. o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
4. ter a infração conseqüências graves para a saúde pública ou para o manancial;
5. ter o infrator deixado de tomar providências tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
6. a infração ter concorrido para danos à propriedade alheia;
7. a utilização indevida de licença ou autorização ambiental; e
8. a infração ser cometida por estabelecimento mantido, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiado por incentivos fiscais."

Art. 36 - Os infratores das disposições desta Lei e das leis específicas das APRMs, pessoas físicas ou jurídicas, ficam sujeitos às seguintes sanções, sem prejuízo de outras estabelecidas em leis específicas:

- I - advertência, pelo cometimento da infração, estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para manifestação ou início dos procedimentos de regularização da situação compatível com sua dimensão e gravidade, para o reparo do dano causado;
- II - multa de 450 a 220.000 vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, pelo cometimento da infração, levando em conta sua dimensão e gravidade;
- III - multa diária, quando não sanada a irregularidade no prazo concedido pela autoridade competente, cujo valor diário não será inferior ao de 450 UFIRs, nem superior a 220.000 UFIRs;
- IV - interdição definitiva das atividades não regularizáveis, ou temporária das regularizáveis, levando em conta sua gravidade;
- V - embargo de obra, construção, edificação ou parcelamento do solo, iniciado sem aprovação ou em desacordo com o projeto aprovado;
- VI - demolição de obra, construção ou edificação irregular e recuperação da área ao seu estado original;
- VII - perda, restrição e ou suspensão de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público; e
- VIII - perda, restrição ou impedimento, temporário ou definitivo, de obtenção de financiamentos em estabelecimentos estaduais de crédito.

Parágrafo único - Os materiais, máquinas, equipamentos e instrumentos utilizados no cometimento da infração serão apreendidos para instrução de inquérito policial, na forma do disposto nos artigos 26 e 28 da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 37 - As penalidades de multas serão impostas pela autoridade competente, observados os seguintes limites:

- I - de 450 a 8.700 vezes o valor da UFIR, nas infrações leves;

II - de 8.701 a 87.000 vezes o valor da UFIR, nas infrações graves; e

III - de 87.001 a 220.000 vezes o valor da UFIR, nas infrações gravíssimas.

§ 1º - A multa será recolhida com base no valor da UFIR do dia de seu efetivo pagamento.

§ 2º - A multa diária será aplicada no período compreendido entre a data do auto de infração e a cessação do ato infracional, comprovada pelo protocolo do processo de licenciamento do empreendimento ou atividade.

§ 3º - Nos casos de atividades ou empreendimentos não licenciáveis por esta Lei e por leis específicas, a multa incidirá desde a notificação da infração até a comprovação de providências visando à reconstituição da área ao seu estado original, à demolição, ou à cessação de atividade.

§ 4º - Ocorrendo a extinção da UFIR, adotar-se-á, para efeito desta Lei, o mesmo índice que a substituir.

§ 5º - Nos casos de reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração de mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta.

§ 6º - A reincidência caracterizará a infração como gravíssima.

§ 7º - Nos casos de infração continuada ou não atendimento das exigências impostas pela autoridade competente, será aplicada multa diária de acordo com os limites e a caracterização da infração prevista no presente artigo.

§ 8º - O produto da arrecadação das multas previstas nesta Lei, assim como as decorrentes da aplicação das Leis nºs 898, de 18 de dezembro de 1975, e 1172, de 17 de novembro de 1976, constituirá receita do órgão ou da entidade responsável pela aplicação das penalidades e deverá ser empregado obrigatoriamente na APRM onde ocorreram as infrações e em campanhas educativas.

§ 9º - A penalidade de interdição, definitiva ou temporária, será imposta nos casos de risco à saúde pública e usos ou atividades proibidos pela legislação, podendo também ser aplicada a critério da autoridade competente, nos casos de infração continuada, eminente risco ao manancial ou a partir da reincidência da infração.

§ 10 - As penalidades de embargo e demolição poderão ser impostas na hipótese de obras ou construções feitas sem licença ou com ela desconformes, podendo ser aplicadas sem prévia advertência ou multa, quando houver risco de dano ao manancial.

§ 11 - As penalidades de suspensão de financiamento e de benefícios fiscais serão impostas a partir da primeira reincidência, devidamente comprovada por relatório circunstanciado, devendo ser comunicadas pelo órgão responsável pela fiscalização ao órgão ou entidade concessionária.

§ 12 - As penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do artigo 36 desta Lei poderão ser aplicadas cumulativamente às dos incisos IV, V, VI, VII e VIII do mesmo dispositivo.

§ 13 - As sanções estabelecidas neste artigo serão impostas sem prejuízo das demais penalidades instituídas por outros órgãos ou entidades, no respectivo âmbito de competência legal.

Art. 38 - Quando as infrações forem cometidas pelo Poder Público Municipal, as parcelas referentes à compensação financeira prevista no artigo 34 desta Lei, ficarão retidas até que sejam regularizados ou sanados os danos ambientais, conforme determinação da autoridade competente.

Art. 39 - Respondem solidariamente pela infração:

I - o autor material;

II - o mandante; e

III - quem de qualquer modo concorra para a prática do ato ou dele se beneficie.

Art. 40 - Da aplicação das penalidades previstas nesta Lei caberá recurso à autoridade imediatamente superior, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação do infrator.

§ 1º - A notificação a que se refere este artigo poderá ser feita mediante correspondência com aviso de recebimento enviado ao infrator.

§ 2º - Para julgamento do recurso interposto, a autoridade julgadora ouvirá a autoridade que impôs a penalidade no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 41 - Os débitos relativos a multas e indenizações não saldados, decorrentes de infração a leis ambientais, serão cobrados de acordo com o disposto no § 1º do artigo 37 desta Lei.

Art. 42 - No exercício da ação fiscalizadora, ficam asseguradas, nos termos da lei, aos agentes administrativos credenciados, a entrada, a qualquer dia ou hora, e a permanência, pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos públicos ou privados.

§ 1º - Os agentes credenciados são competentes para verificar a ocorrência de infrações, sugerir a imposição de sanções, solicitar informações, realizar vistorias em órgãos e entidades públicas ou privadas.

§ 2º - Quando obstados, os agentes poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições.

Art. 43 - Os custos ou as despesas resultantes da aplicação das sanções de interdição, embargo ou demolição correrão por conta do infrator.

Art. 44 - Constatada infração às disposições desta Lei e das leis específicas das APRMs, os órgãos da administração pública encarregados do licenciamento e fiscalização ambientais deverão diligenciar, junto ao infrator, no sentido de formalizar termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental, com força de título executivo extrajudicial, que terá por objetivo precípuo a recuperação do manancial degradado, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos negativos sobre o meio, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

§ 1º - As multas pecuniárias aplicadas poderão ser reduzidas em até 90% (noventa por cento) de seu valor e as demais sanções terão sua exigibilidade suspensa, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do convencionado no termo de ajustamento de conduta ambiental ensejará sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, para a execução das obrigações dele decorrentes, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 45 - Na Região Metropolitana da Grande São Paulo, até que sejam promulgadas as leis específicas das APRMs, ficam mantidas as disposições das Leis nº 898, de 18 de dezembro de 1975, e 1172, de 17 de novembro de 1976, com execução do inciso XIX, do artigo 2º da Lei nº 898 de 18 de dezembro 1975, incluída pela Lei nº 7.384, de 24 de junho de 1991, que ficará expressamente revogada à partir da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único - As penalidades previstas nas Leis nº 898, de 18 de dezembro de 1975, e 1172, de 17 de novembro de 1976, ficam expressamente revogadas, passando a vigorar aquelas definidas por esta Lei.

Art. 46 - Os Comitês de Bacias - CBHs correspondentes às áreas de proteção aos mananciais estabelecidas pelas Leis nºs 898, de 18 de dezembro de 1975, e 1172, de 17 de novembro de 1976, deverão encaminhar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, proposta de delimitação das APRMs, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 47 - Nas áreas de proteção de mananciais de que tratam as Leis nºs 898, de 18 de dezembro de 1975, e 1172, de 17 de novembro de 1976, até que sejam promulgadas as leis específicas para as APRMs, poderão ser executadas obras emergenciais nas hipóteses em que as condições ambientais e sanitárias apresentem riscos de vida e à saúde pública ou comprometam a utilização dos mananciais para fins de abastecimento.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se obras emergenciais as necessárias ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, contenção de erosão, estabilização de taludes, fornecimento de energia elétrica, controle da poluição das águas e revegetação.

§ 2º - As obras a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar de Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais da Região Metropolitana da Grande São Paulo, contemplando o disciplinamento das áreas de intervenção de acordo com a legislação.

§ 3º - Os projetos emergenciais deverão ser aprovados pelo órgão colegiado.

§4º - Os recursos dos projetos emergenciais que garantirão sua efetiva implementação deverão provir do Estado e ressarcidos posteriormente pelo FEHIDRO. (Vetado)

§ 5º - O Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais da Região Metropolitana da Grande São Paulo será elaborado pelo Poder Público Estadual, em articulação com os Municípios, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei, contendo justificativa técnica, agentes executores, custos e fontes de recursos, cronograma físico-financeiro e resultados esperados.

§ 6º - O Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais da Região Metropolitana da Grande São Paulo deverá ser aprovado pelo CRH e pelo CONSEMA, após o Poder Público Estadual realizar audiências públicas no prazo de 30 dias.

§ 7º - Após a realização de audiências públicas o Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais da Região Metropolitana da Grande São Paulo deverá ser aprovado pelo CRH e pelo CONSEMA no prazo de até 30 dias.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mário Covas

Governador do Estado

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1997.

1 A TRAGÉDIA DOS MANANCIAIS DO GRANDE ABC: Crise Hídrica e a Gestão Petista de São Bernardo do Campo (1988-1992) - Relato de uma Ruptura, refere-se à edição em Formato PDF masterizada pela **Editora Kotev** (Kotev©), com vistas a disponibilizar este material na condição de acesso livre na web. O texto-base desta iniciativa reporta ao livro digital *A Tragédia dos Mananciais do Grande ABC: A Destruição da Represa Billings e das Águas Doces no Berço do Partido dos Trabalhadores* (ISBN 1230001004359), postado em Janeiro de 2016 na Plataforma Kobo (Kotev©). Enquanto material de análise, **A TRAGÉDIA DOS MANANCIAIS DO GRANDE ABC: Crise Hídrica e a Gestão Petista de São Bernardo do Campo (1988-1992) - Relato de uma Ruptura** foi primeiramente esboçado em 1994 na condição de trabalho final para o Curso *Planejamento Governamental: Crítica de uma Prática Social*, ministrado em nível de pós-graduação pela Professora Ana Marangoni, do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). Este trabalho foi matriz para apresentação de comunicação a respeito da questão dos mananciais na Grande São Paulo em diversos eventos, como o Encontro Nacional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia (ANPEGE), na FFLCH-USP, entre 23 e 26 de Março de 2002 e como referência para apresentação no XIII Encontro Nacional de Geógrafos, em João Pessoa, Paraíba, entre 21 e 25 de Julho de 2002. Em Junho de 2018, o material foi revisado e masterizado, incluindo novas imagens, cautelas de estilo, repaginação normativa e ajustes de programação inerentes ao formato PDF. Esta edição incorpora revisão ortográfica com base nas regras vigentes quanto à norma culta da língua portuguesa, em vigor desde 2009. A formatação do material, contou com a Assistência de Editoração e Tratamento Digital de Imagens do *webdesigner* Francesco Antonio Picciolo, E-mail: francesco_antonio@hotmail.com, Home-page: www.harddesignweb.com.br. Anote-se que editorialmente, o texto de **A TRAGÉDIA DOS MANANCIAIS DO GRANDE ABC: Crise Hídrica e a Gestão Petista de São Bernardo do Campo (1988-1992) - Relato de uma Ruptura** é um material gratuito, sendo nesta senda, vedada qualquer modalidade de reprodução comercial e também, de divulgação sem aprovação prévia da **Editora Kotev** (Kotev©). A citação de **A TRAGÉDIA DOS MANANCIAIS DO GRANDE ABC: Crise Hídrica e a Gestão Petista de São Bernardo do Campo (1988-1992) - Relato de uma Ruptura** deve obrigatoriamente incorporar referências bibliográficas conforme padrão modelar que segue: WALDMAN, Maurício. *A Tragédia dos Mananciais do Grande ABC: Crise Hídrica e a Gestão Petista de São Bernardo do Campo (1988-1992) - Relato de uma Ruptura*. Série Política e Sociedade Nº. 1. São Paulo (SP): Editora Kotev. 2018.

2 MAURÍCIO WALDMAN é ambientalista histórico do Estado de São Paulo. Foi colaborador de Chico Mendes e atuou como Coordenador de Meio Ambiente em São Bernardo do Campo (SP) e Chefe da Coleta Seletiva de Lixo na capital paulista. Nos anos 1990, participou no CEDI (Centro Ecumênico de Documentação e Informação), em movimentos em defesa da Represa Billings no Grande ABC Paulista e participou em diversas entidades ecológicas, dentre as quais o Comitê de

Fiscalização do Reator Nuclear do Projeto Aramar e do Comitê de Apoio aos Povos da Floresta de São Paulo. No início dos anos noventa, Waldman foi membro da Coordenação da Campanha Viva a Billings Viva, em defesa dos mananciais da região do ABC na RMSP e também representou o Comitê de Apoio aos Povos da Floresta no Encontro paralelo da ECO-92. Enquanto ativista do PT, Waldman desempenhou vários papéis de destaque na estrutura partidária, sempre em consonância com um claro ativismo intelectual. Waldman firmou trajetória como antropólogo, jornalista, escritor, consultor ambiental, pesquisador acadêmico e professor universitário. É autor de 18 livros e de mais de 700 artigos, textos acadêmicos e pareceres de consultoria. Na formação acadêmica de Waldman constam: Graduação em Sociologia (USP, 1982), Licenciatura em Geografia Econômica (1983), Mestrado em Antropologia (USP, 1997), Doutorado em Geografia (USP, 2006), Pós Doutorado em Geociências (UNICAMP, 2011), Pós Doutorado em Relações Internacionais (USP, 2013) e Pós Doutorado em Meio Ambiente (PNPD-CAPES, 2015).

Mais Informação:

Portal do Professor Maurício Waldman: www.mw.pro.br

Maurício Waldman - Textos Masterizados: <http://mwtextos.com.br/>

Currículo Plataforma Lattes-CNPq: http://lattes.cnpq.br/3749636915642_474

Verbetes Wikipédia (BrE): http://en.wikipedia.org/wiki/Mauricio_Waldman

Contato Email: mw@mw.pro.br

3 *Tricont* corresponde a terminologia utilizada a partir dos finais dos anos 1980 pelo movimento ambientalista alemão para referir-se ao Terceiro Mundo e particularmente, aos três grandes continentes que compõem o mundo periférico: Ásia, África e América Latina.

4O conceito de formação social oriental, asiática ou tributária, refere-se às sociedades que presenciaram os primeiros aparatos de Estado, estruturados a partir da tributação de uma base econômica pouco marcada pela técnica e geração de excedente, baseadas no trabalho agropastoril e na proximidade com os ciclos naturais. Neste sentido, o que se tem são contextos históricos passíveis de enquadramento num modelo teórico clássico, mais conhecido como modo de produção asiático, que a despeito da grafia “asiático”, não se restringiam às plagas da Ásia, mas abrangiam em igual medida sociedades da América pré-colombiana, da África e no escopo de certas avaliações, da Oceania e da própria Europa.

5 Relativamente aos *inlandsis*, assim são denominadas as maciças carapaças de gelo que lacram as extremidades polares da Terra. Formam geleiras compactas de tipo continental, que agasalham quase totalidade da topografia da Groenlândia e da Antártida, esta última, um continente que resguarda cerca de 90% do gelo mundial.

6 Em 1973, já alertava o historiador britânico Arnold TOYNBEE, “os camponeses que viviam em comunidades aldeãs, no estilo da Idade Neolítica, ainda constituíam a maioria da geração humana então viva”. Todavia, “estes estavam rapidamente escoando do campo para as favelas que envolviam as cidades” (1979: 717).

7 Conceito pioneiramente lançado em 1989 pela hidróloga sueca Malin Falkenmark, estresse hídrico é um indicador técnico que demarca o momento a partir da qual o fornecimento de água encontra dificuldade para ser atendido. Para Falkenmark, o *estresse hídrico* ocorre quando deixa de ser possível fornecer 1.700 m³ de água por pessoa ao longo de um ano. Em paralelo, patamares inferiores a 1.000 m³/hab./ano demarcariam a condição de *escassez de água (Chronic Water Scarcity)* e abaixo de 500 m³/hab./ano, um estado de *penúria hídrica absoluta (Absolute Water Scarcity)*. Contudo, muitos cientistas, assessorias técnicas especializadas, departamentos da ONU, ONGs dedicadas ao tema dos recursos hídricos e órgãos como Banco Mundial, propõem o volume de 1.000 m³ de água/pessoa/ano enquanto índice mais aceito para definir *estresse hídrico*. Também divergindo de Falkenmark, estas mesmas fontes qualificam penúria hídrica quando a monta do líquido é inferior a 500 e não 1.000 m³/hab./ano. Na raiz destas discordâncias contábeis estariam os dessimétricos padrões de consumo de água diferenciando nações afluentes dos países de Terceiro Mundo. Neste debate, não poucos identificam nos estudos de Falkenmark, um viés calcado em padrões de vida dos países ricos, mais familiares à hidróloga sueca. Mas por outro lado, nada disto desqualifica o conceito lançado por Falkenmark, que segue usufruindo de validade técnica na identificação da magnitude das problemáticas de acesso ao líquido.

8 A análise dos debates concernentes ao importante Congresso de maio de 1992 da IWSA - International Water Supply Association (sediada em Copenhagem, na Dinamarca), possibilitou perceber duas ordens de motivações quanto à preservação dos mananciais. Uma primeira, de ordem técnica, considera que apesar dos avanços conquistados nos processos corretivos, de tratamento e de purificação da água, estes só podem ter um efeito gradual na eliminação dos poluentes e não são necessariamente eficazes. Existe hoje uma quantidade grande de micropoluentes que cresce a cada ano, gerados no processo industrial pelo desenvolvimento de produtos químicos novos, cujos efeitos são largamente desconhecidos. Uma segunda motivação é o próprio custo financeiro da despoluição, um ônus que as frágeis economias do Terceiro Mundo não estão preparadas para sustentar. Deste modo, em termos de longo prazo, a relação custo-benefício depõe explicitamente em favor da preservação (Vide SEMASA, 1991: 27).

9 Nesta progressão, restariam apenas dois outros bens naturais a serem integrados diretamente na natureza socializada: a energia solar e a própria atmosfera. Porém, é plausível imaginar que em função dos efeitos deletérios da poluição e da tecnificação da biosfera, não tarda o dia em que mesmo estas duas grandes emanções da Natureza também serão afastadas do convívio direto com os humanos.

10 Habitualmente os gestores e planejadores urbanos referem-se corriqueiramente aos espaços ocupados pelos excluídos, em nível de seu universo vocabular e conceitual, como *áreas de crescimento dito desordenado*, aparentemente alheios ao fato de que o que se chama desordem, *é apenas a ordem do possível, já que nada é*

desordenado (SANTOS, 1988: 66).

11 Além de São Bernardo do Campo, o Grande ABC é formado pelos municípios de Santo André, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. A sigla ABCDMR é também utilizada para referir-se à sub-região, onde **A** significa Santo André; **B**, São Bernardo do Campo; **C**, São Caetano do Sul; **D**, Diadema; **M**, Mauá e **R**, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

12 A tipologia mata ou floresta atlântica, na definição do biólogo brasileiro Carlos Toledo RIZZINI, refere-se a uma formação florestal que de modo semelhante à floresta amazônica “designa um complexo vegetacional que, embora dominado pela floresta pluvial montana, engloba tipos muito díspares. Enquanto a floresta hileana é de planície, a atlântica é de altitude” (1976: 75). Outrora vicejando em toda a cadeia montanhosa litorânea, do Nordeste ao Rio Grande do Sul, a mata atlântica têm sido agredida desde os primórdios da colonização do Brasil. Restam atualmente apenas 5% da cobertura original, remanescentes ilhados no longo dos bordos das Serras da Cantareira, do mar, da Mantiqueira, etc.

13 O Parque Estadual da Serra do Mar é uma Unidade de Conservação que passou a vigorar a partir do Decreto Estadual de nº. 22.717, de 21 de setembro de 1984. A área sob jurisdição do Parque soma uma área de 332.000 hectares (3.332 km²), se estendendo desde a divisa do ESP com o Rio de Janeiro até o município de Itariri, no início do vale do rio Ribeira. Cobrindo praticamente toda linha de cumeada da Serra do Mar no ESP, o parque corresponde à maior área contínua de mata atlântica no Brasil. Entretanto, grande parte desta vegetação constitui mata secundária e com fauna em declínio em razão da caça, corte clandestino de palmito e da expansão e irrupção de novos assentamentos urbanos.

14 Esta floresta é considerada como possuidora da mais rica biodiversidade do mundo. Especialistas chegaram a identificar 450 espécies por hectare, dado que supera o recorde anterior registrado na Amazônia Peruana, que incluía 360 espécies por hectare (Jornal da Mata Atlântica, nº 1). Na região de São Bernardo do Campo, habitavam em profusão o veado do mato, a onça-pintada, a paca, a capivara, o quati, o sagüi e diversos outros tipos de primatas. Arapongas, garças e tiribas esvoaçavam de um canto a outro da floresta. No chão, rastejavam cascavéis, urutus e jaracuçus. Apesar de toda a devastação, nos recantos mais recuados do município ainda é possível localizar vários dos componentes da fauna original, quando não na beira da própria represa, aparentemente alheios a toda poluição dos arredores. Neste caso se enquadrariam os urubus e as garças, que sobrevivem dos peixes que encontram - vivos ou mortos - nas margens do reservatório. Quanto a ictiofauna, pode-se listar a traíra (*Hoplias Malabaricus*) e o lambari (*Astynax bimaculatus*), sendo ambas as espécies nativas dos cursos d'água da região. A carpa (*Cyprinus carpio*) e a tilápia (*Tilapia melanopleura*) são espécies alienígenas. A primeira foi introduzida pelo antigo serviço de piscicultura da Light em 1948. A segunda foi importada em 1953 do ex-Congo-Belga (atual Zaire), aclimatando-se rapidamente na Billings. Certos peixes existem apenas nos braços menos poluídos, pois não toleram

a contaminação ou competição com a tilápia. É o caso do bagre (*Rhamdia sp*), cascudo (*Plecostomus sp*), cará (*Geophagus sp*), piau (*Leporinus copelandi*) e do caborje (*Hoplosternum littorale*), espécimes nativos. Quanto ao perfil das matas, abundavam outrora as madeiras de lei, há muito exauridas pelas madeireiras, lenhadores e pela construção das ferrovias. A floresta nos Séculos XIX e XX tornou-se um insumo para uma próspera indústria carvoeira, que funcionava em larga escala no que atualmente é uma área preenchida pelo reservatório. Por último, destaque-se o Palmito (*Euterpe edulis*), um clássico ingrediente da dieta regional, cujo farto sortimento sustentou os colonos italianos que a partir dos finais do Século XIX povoaram a região (Vide MACEDO, 1992).

15 De um modo geral, as ciências sociais definem a Modernidade ou Ocidente como uma sociedade surgida na Europa ocidental a partir da Baixa Idade Média, formando um sistema cujas dinâmicas técnicas e unificadoras conquistaram crescente supremacia, embaladas pela radicalização crescente das suas demandas por recursos. A Modernidade se caracteriza pela autonomia do econômico como princípio regulador, sendo lógica da produção a diretriz básica da economia, raiz da problemática ambiental contemporânea. A mediação com o meio natural passou a ser enquadrada por determinações laicas de mundo, perdendo, pois imemoriais atribuições mágicas e metafísicas que comandaram o mundo pré-moderno, nexos apontado por muitos especialistas como estaca ontológica da crise ecológica da Modernidade.

16 Lembra o geógrafo Milton SANTOS: “muitas vezes, o que imaginamos natural não o é, enquanto que o artificial se torna natural quando se incorpora à natureza. Nesta, as coisas criadas diante de nossos olhos, e que para cada um de nós é novo, já aparece às novas gerações como um fato banal. O que vimos ser construído é para as gerações seguintes, o que existe diante delas como natureza. Descobrir se um objeto é natural ou artificial exige a compreensão de sua gênese, isto é, de sua história” (1988: 75).

17 Em Agosto de 1992 o autor deste texto afastou-se completamente da militância partidária, desfilando-se no ano seguinte.

18 Um deles é de um comerciante inglês, John Mawe, que esteve no Brasil entre 1807 e 1881. A travessia da Serra é assim relatada: “Obtido um guia, montamos e caminhamos cerca de meia milha, quando chegamos ao sopé de magníficas montanhas, que teríamos de atravessar. A estrada é boa e bem pavimentada, mas estreita, e devido às subidas íngremes, foi talhada em ziguezague, com voltas frequentes e abruptas em ascensão. As tropas de mulas, muito carregadas, que encontrávamos no caminho para Santos, dificultaram-nos a passagem, tornando-a desagradável, muitas vezes perigosa. Em alguns lugares, a estrada atravessa vários pés de rocha, em outros, sobe perpendicularmente, conduzindo, com frequência, a uma das montanhas cônicas, ladeando precipícios, onde o viajante está sujeito a ser lançado numa floresta inacessível, trinta jardas abaixo. Estes lugares perigosos estão protegidos por parapeitos. Depois de subirmos por hora e meia, dando numerosas

voltas, chegávamos a um pouso, em cujas proximidades, num lugar pouco abaixo da estrada, encontramos água. Segundo nos informou o guia, distava apenas meio caminho do cume; ficamos pasmados com a informação, pois as nuvens estavam tão distantes, abaixo de nós, que obstruíam toda a visão” (MAWE, 1978: 60-61).

19 Parte dos moradores da orla da Billings trata a represa por *rio*, numa alusão talvez inconsciente, ao Rio Grande, que represado, deu-lhe origem (Ver MACEDO, 1992: 32-33).

20 A pesca profissional é desenvolvida na região da Represa desde os anos 1960. Nos anos 1990, a atividade formava a base da sobrevivência de aproximadamente quinhentas famílias, que fundaram, em Setembro de 1991, com a assessoria de um advogado ambientalista do ABC, Wladimir Cabral Lustoza, a Associação Ecológica, de Pescadores Profissionais, Amadores e Amigos da Represa Billings. Apenas no Braço do Riacho Grande do reservatório, onde a mata apresenta melhor preservação e a qualidade da água é menos comprometida, a pesca garante não só o sustento dos pescadores como de centenas de sacoleiros, como são conhecidos os vendedores de peixe, principalmente da tilápia. Destarte, a atividade pesqueira é proibida por lei, pois a Portaria 08 do Instituto Brasileiro de Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA), a restringe à pesca amadora. Esta legislação, que é um bom exemplo do caráter verdadeiramente surrealista que fundamenta a elaboração das leis no país, é criticada pela própria comunidade ambientalista: “A manutenção da pesca como um meio de vida na Billings faz parte do desenvolvimento sustentado, que propõe um equilíbrio entre a ação do homem e o meio ambiente” (HERNANDES, 1992).

21 A terminologia *objeto espacial* corresponde a um conceito elaborado pelo geógrafo Milton Santos. Refere-se a acréscimos resultantes da intervenção humana no espaço geográfico, passíveis de redefinir os fluxos originais do meio natural (Cf. SANTOS, 1988 e 1978).

22 A ELCLOR é uma empresa de propriedade do grupo Solvay, a maior empresa química da Bélgica, com sede em Bruxelas.

23 Além das ações do movimento ecologista, os trabalhadores da região também passaram a se mobilizar na defesa ambiental não só da chaminé para fora, mas singularmente da chaminé para dentro. Fato inquestionável, “O meio ambiente pode ser ruim no exterior, mas é pior dentro da fábrica” (declaração de Remigio Todeschini, diretor do Sindicato dos Químicos de Santo André, in Gazeta Mercantil). Neste sentido, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, desenvolveu esforços em despoluir as fábricas em que trabalha a categoria, assim como tem buscado inserção nas lutas gerais da população. Seria meritório considerar que o movimento sindical do Grande ABC tradicionalmente manteve um diálogo de bom nível com o movimento ambientalista, apoiando e/ou promovendo seminários conjuntos, como Meio Ambiente, Vida e Trabalho, organizado pela Comissão Nacional de Meio Ambiente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), conjuntamente com sindicatos e movimentos ecológico e popular do ABC e Baixada Santista em São Bernardo do Campo, 23-24 de Novembro de 1991.

24 Uma consequência da reversão das águas do Alto Tietê para a Baixada Santista é a contaminação das águas e do piso marinho do estuário pela carga letal dos esgotos que chegam a este sítio através das tubulações que abastecem as turbinas da Usina de Cubatão.

25 No âmbito do Estado de São Paulo, além da RMSP, cidades como Santos, Campinas, São José dos Campos e Ribeirão Preto também se tornaram referências enquanto centralidades expressivas, capitaneando processos de adensamento que todavia, não se diferenciam dos que ocorreram em outros pontos do país, e por isso mesmo, tem mostrado tendência em repetir dramas urbanos como os já instalados na RMSP.

26 Ver Apêndices 1 e 2, ao final deste texto, que reproduzem as legislações relativas aos mananciais.

27 A cantária é uma atividade tradicional na história do Grande ABC, especialmente em Ribeirão Pires, favorecida pelas irrupções naturais de granito.

28 O município de Santo André conservou um serviço próprio de abastecimento, o Serviço Municipal de Água e Saneamento de Santo André - SEMASA - que opera a Estação de Tratamento de Água de Guararã, explorando o pequeno manancial do Pedroso. Embora de pequena capacidade, de 4 a 5% do consumo, ele é imprescindível face à escassez de água e igualmente um exemplo da capacidade operatória dos pequenos mananciais locais (Vide SEMASA, 1991: 35).

29 “Em 1982, o Governo do Estado construiu a Barragem Anchieta (à altura da Via Anchieta) criando o Compartimento Pedreira e o Compartimento Rio Grande. A barragem tem o fito de impedir a penetração de águas provenientes do chamado bombeamento (de esgoto) no setor que a SABESP faz a captação de água para o abastecimento do ABC” (MACEDO, 1992: 61).

30 Desde finais dos anos 1980, muitos levantamentos indicam um processo de expansão do setor de serviços e um deslocamento das indústrias para a Região Metropolitana de Campinas (RMC), Ribeirão Preto e Vale do Paraíba, sem contar outras unidades da federação.

31 Em São Bernardo do Campo, esta porcentagem, no interior do perímetro urbano, é menor do que a média nacional, porém não inferior a 15%, o que teria permitido uma vazão para o crescimento populacional para os dez anos que se estenderam até o início dos anos 1990 (dados repassados à CMA pela SEPLAN em 1991).

32 O Subdistrito do Riacho Grande apresenta grandes particularismos geográficos e culturais, abrangendo diversos bairros pouco povoados do município de São Bernardo do Campo, tais como o Bairro Tatetos, Rio Acima, Monos e Córrego Preto, Curucutú e Taquacetuba, a região do Capivary e Rio Pequeno, Pedra Branca, Jurubatuba, etc. O Distrito tem origem na antiga Vila do Rio Grande, que se formou junto à Estrada Velha do Mar, no trecho onde este caminho se confundia com a primitiva Estrada do Vergueiro, hoje coberta pelas águas da Represa Billings. Os primeiros colonizadores da região, de ascendência polonesa, alemã e italiana, se dedicaram à indústria extrativa da madeira, lenha e carvão ao longo do Século XIX. A

área passou a ser Distrito pela Lei nº. 223 de 24 de Dezembro de 1948. É a principal área de interesse ambiental de São Bernardo do Campo, devido à presença do reservatório e da cobertura de Mata Atlântica. O núcleo urbano, situado na beira da Represa Billings, forma a sede da Subprefeitura do Riacho Grande, possuindo cerca de 35.000 habitantes. Este número é muito maior do que permitido pela lei e as casas, chegam até a beira do reservatório, em mais uma flagrante evidência da falta de planejamento urbano (Fonte: SEMASA, 1991 e Departamento de Estatística da Secretaria de Planejamento da PMSBC).

33 Não há como se confundir a especulação imobiliária disfarçada de movimento social com o movimento de moradia propriamente dito. Atente-se que as teses relativas à Reforma Urbana (Ver DA SILVA, 1991), defendidas pelos movimentos de sem-teto, endossam a questão ambiental como parâmetro fundacional. Conforme expresso na *Carta de Princípios do II Fórum Nacional de Reforma Urbana*, realizado em São Paulo em outubro de 1989, uma das premissas básicas das mobilizações seria a função social da propriedade e da cidade entendida como uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado do espaço urbano. Esta tese foi nos inícios dos anos noventa, retomada e confirmada em diversos outros encontros como na *Conferência Internacional Terra, Ecologia e Direitos Humanos* (Vitória, Espírito Santo, 24/28 de Maio de 1992), e no *Fórum Global da ECO-92* (Tratado sobre a Questão Urbana).

34 Via de regra, a questão da autonomia municipal tem sido trabalhada de forma a intuir mudanças na legislação dos mananciais, sugerindo, pois que os municípios passem a deter o comando do gerenciamento destas áreas (Ver entre outros, ZIOBER et PEREIRA, 1991). Porém, ressalve-se que se na ótica dos interesses metropolitanos não podemos sugerir que os municípios sejam simplesmente atrelados a instâncias mais amplas, por outro lado, é lícito ponderar que *autonomia municipal não se confunde com independência do município*.

35 O Bairro da Paulicéia, em São Bernardo do Campo, é considerado a área mais poluída do Estado depois de Cubatão.

36 No geral, as ADP - inclusive São Bernardo do Campo - alcançaram destaque na área da educação, transporte, saúde e política salarial de seu funcionalismo, temas que possuíam, ao contrário da questão ambiental, relativo consenso no Partido. Neste particular, podemos também sublinhar que as duas ADP com melhor performance quando ao meio ambiente, as administrações de Santos (SP) e de Vitória (ES), tinham como titulares respectivamente uma conhecida militante dos movimentos sociais (Telma de Souza) e do próprio movimento ambientalista (Victor Buaiz).

37 Ver Tese da Administração Municipal para o Seminário Interno do PT de São Bernardo do Campo, realizado em 29/30 de Junho de 1991.

38 Este entendimento por parte do então Prefeito, não pode ser considerado uma postura isolada ou de cunho pessoal, pois revela, na verdade, uma concepção política de administração. Na voz de Mauro Luis IASI, na época membro do Diretório

Municipal do PT de São Bernardo do Campo e militante alinhado com as correntes de esquerda do Partido, esta conotação é cristalina, quando este reconhece que “nossa grande dificuldade hoje em dia, no seio do Partido dos Trabalhadores, consiste no fato de que alguns setores tendem a assumir uma postura que os aproxima da concepção tradicional e conservadora a respeito do voto e do poder” (1991).

39 Nesta ocasião, foram marcantes os notáveis choques que opuseram o Prefeito Maurício Soares ao seu vice, Djalma Bom, caracterizados por crispações de todo tipo e perpassadas por pública e notória truculência verbal (Ver edições de Novembro e Dezembro de 1990 do Diário do Grande ABC).

40 Minha posse na função de Coordenador do órgão, ocorrida em 05 de Março de 1991, dava-se com absoluto desconhecimento de minha parte, quanto ao ambiente político que vigorava na cidade e em particular do que vigorava relativamente à questão dos mananciais. Não sem razão, o movimento ecologista de São Bernardo do Campo, conhecedor de meu compromisso com a conservação da natureza, não compreendeu a atitude da administração em optar pelo meu nome (Cf. “Nomeação de Waldman surpreende ecologistas”, in Caderno ABCD do Jornal Folha de São Paulo, edição de 03-03-1991). O Prefeito Maurício Soares, apesar da oposição constante que a CMA adotava contra suas decisões, não ousou exonerar-me da função. Uma vez colocado o impasse, já no terceiro mês de gestão da CMA, o Prefeito temia, provavelmente um acirramento ainda maior com os ecologistas locais. Estes, por sua vez, e apesar da informalidade de meu mandato, sustentaram politicamente a CMA, pois esta era a única voz dissonante no interior da ADP quanto à questão ambiental.

41 O documento fazia críticas pungentes à administração, dispondo sobre as diversas dificuldades encontradas, dentre estas o já visível boicote do Ante-Projeto da CMA pela SEPLAN. Posicionava-se sobre a questão dos Mananciais, sobre as contradições internas da administração, sobre a necessidade de uma política ambiental, sobre os problemas ecológicos do município, discutia o caráter de uma Administração Democrática e Popular e contestava o papel “pirotécnico” potencial colocado para a CMA com base nas resistências encontradas. O fato do documento não ter gerado maiores repercussões, exceto a reação de inconformismo do Prefeito e do Secretário do Planejamento, é em si mesmo, demonstrativo dos limites dos arranjos políticos convencionais frente a questões que, como a ambiental, e apesar destas incorporarem o mais absoluto interesse público, terminam gerenciadas como tema marcadamente secundário.

42 Vide Anexo I: Carta Aberta do Movimento Ecológico do ABC e Anexo II: Registros Fotográficos.

43 A este respeito, comentando sobre os limites da técnica ante a questão ambiental, podemos recorrer a Carlos Walter PORTO GONÇALVES, para o qual, “O que a questão ambiental coloca para a reflexão são os limites que a natureza apresenta num contexto sociohistórico determinado, o que pressupõe um

determinado estágio de conhecimento técnico. *Em cada situação, vários usos da natureza são possíveis, mas não qualquer uso.* Cabe à sociedade decidir com conhecimento de causa. O livre acesso à informação se torna uma questão central” (1988: 14, *grifos nossos*).

44 Nesta ordem de considerações, poderíamos recorrer ao ecologista Carlos MINC (1987), para o qual, quando alguém demonstra muita dificuldade para compreender um ecossistema, é porque existem interesses em jogo.

CONHEÇA A SÉRIE POLÍTICA & SOCIEDADE



<http://mwtextos.com.br/serie-politica-sociedade/>

An advertisement for Editora Kotev. The background image shows a woman with long, dark, curly hair wearing a black jacket and scarf, looking down at a smartphone in her hands. The text is overlaid on the right side of the image.

EDITORA KOTEV
**Sintonizada com
o Futuro Digital**



EDITORA KOTEV
INFORMAÇÃO ÚTIL, ÁGIL E INTELIGENTE

SAIBA MAIS SOBRE A EDITORA KOTEV. <http://kotev.com.br/>